



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

05 DE DEZEMBRO DE 2014

EDIÇÃO 3999

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos	3 e 4
Secretaria de Administração e Gestão	4 a 7
Secretaria de Recursos Humanos	7 a 14
Iprejun	14 e 15
Secretaria de Finanças	15 a 26
Secretaria de Obras	27
Secretaria de Educação	28 a 42
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	42
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	42 e 43
Secretaria de Cultura	43 a 45

Secretaria de Transportes	45 a 47
Fumas	47
Faculdade de Medicina	47 e 48
Dae	48 e 49
Cijun	49
Fundação Casa da Cultura	49

INEDITORIAL

Ineditorial	49
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	49 a 63
-------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8620/8627

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunta
Tel.: 4589 - 8988

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

Chefia de Gabinete

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4598-8964

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAES/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

Alan Piccolo
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável
André Barros

**Diretor de Comunicação Social
e Jornalista Responsável**
Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação
Anelso Paixão

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

**Contato:
Paço Municipal**
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.437, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.962 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0176.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	5.000,00
		TOTAL....R\$	5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.304.0176.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIAS(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.438, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA - PRODESP REFERENTE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 695.943, COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 70-1/2001. REF. SOLICITAÇÃO 1.925 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0161.2742	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	120.000,00
		TOTAL....R\$	120.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIAS(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.439, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER CONTRATO JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAGOS, POSTAGEM DE DOCUMENTOS DA SMA, REQUISIÇÃO 696394, AUTORIZAÇÃO 66. REF. SOLICITAÇÃO 1.891 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA DE INDENIZAÇÃO DO PROCESSO, 24.091-8/2010, CONFORME PARECER JURÍDICO, AUTORIZAÇÃO SMF 684. REF. SOLICITAÇÃO 1.931 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.336,27 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
15.01.08.244.0171.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.336,27
		TOTAL....R\$	3.336,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
15.01.08.244.0171.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.336,27

TOTAL....R\$ 3.336,27

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.439/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

2012/2013. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/13.
ASSUNTO: Quitadas quaisquer pendências entre o Município e o Contratado

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 250/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CORPAV EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. PROCESSO Nº 20.799-2/14. ASSINATURA: 04/12/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: Convite nº 262/14. ASSUNTO: Retificada a razão social da empresa de “Corpav Empreendimentos Ltda. EPP” para “Corpav Transportes e Empreendimentos Ltda. EPP”.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 184/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MOACIR RODRIGO FRANCISCO DE PAULA. PROCESSO: nº 26.354-2/13. ASSINATURA: 25/11/14. VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. HENRIQUE ANDRÉS, 680, ESQUINA COM AV. ANTONIO SEGRE, BAIRRO JARDIM BRASIL, PARA INSTALAÇÃO DE UBS - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e alterada a rubrica orçamentária constante na Cláusula XVII do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 273/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M11 EVENTOS LTDA - ME. PROCESSO: nº 27.446-3/14. ASSINATURA: 13/11/14. VALOR GLOBAL: R\$ 592.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTA MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 06.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 024/13 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 18.069-8/12. ASSINATURA: 27/11/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES CHEVROLET PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 22/12. ASSUNTO: Prorrogado por 06 meses

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 27.167-5/14. ASSINATURA: 26/11/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 08 – Palivizumabe 100 mg injetável – Marca: Boehringer-Synagis / Abbvie – R\$ 2.445,84 por frasco-ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 27.167-5/14. ASSINATURA: 26/11/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 01 – Rivastigmina 3 mg – Marca: Novartis – c/ 28 cps – R\$ 3,51 por comprimido; 05 - Ranibizumabe 10 mg / ml solução injetável com 0,23 ml – Marca: Novartis – fr 0,23 ml – R\$ 2.414,00 por frasco-ampola; 06 - Rivastigmina 9 mg adesivo transdérmico (4,6 mg / 24 h) – Marca: Novartis – c/ 30 ades – R\$ 8,36 por unidade; 10 - Rivastigmina 18 mg adesivo transdérmico (9,5 mg / 24h) 10 cm – Marca: Novartis – c/ 30 ades – R\$ 9,78 por unidade e 12 - Rivastigmina 27 mg adesivo transdérmico com 15 cm² - Marca: Novartis – c/ 30 ades – R\$ 9,78 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 27.167-5/14. ASSINATURA: 26/11/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 04 – Rosuvastatina Cálcica 10 mg – Marca: Crestor 10 mg – R\$ 2,77 por comprimido; 07 - Rosuvastatina 20 mg – Marca: Crestor 20 mg – R\$ 4,85 por comprimido; 09 - Rosuvastatina 40 mg – Marca: Crestor 40 mg – R\$ 5,28 por comprimido e 11 - Paliperidona 6 mg – Marca: Invega 6 mg – R\$ 12,43 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE QUITAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 008/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DANILO ALEXANDRE BLOCK DOS SANTOS. PROCESSO: nº 03.519-7/13. ASSINATURA: 02/12/14. OBJETO: COMPOSIÇÃO DO CORPO DE DANÇA DO TEATRO POLYTHEAMA - TEMPORADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 141/13 celebrado com base no art. 57, § 1º, I, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 13.446-1/13. ASSINATURA: 27/11/14. OBJETO: PREST.SERV.TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJ., REF. AOS SISTEMAS DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, INSERIDOS NOS LIMITES POLÍTICA-ADMINISTRATIVOS, OS QUAIS SERÃO NECESSÁRIOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE DRENAGEM MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 6/13. ASSUNTO: Prorrogado por 180 dias

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 30.180-3/2014-1

Dispensa de Licitação nº 146/14

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em clínica psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda-EPP

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação em clínica psiquiátrica ao paciente faz-se necessária em face da imposição de ordem judicial consubstanciada no Mandado Judicial nº 309.2014/058883-9 expedido nos autos do processo nº 000871-04.2014.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiáí, que impõe urgência para que esta Municipalidade atenda ao solicitado na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento como medida necessária para o tratamento do paciente, sob pena de prejuízo irreparável à sua saúde, bem como a fim de evitar risco de vida a ele próprio e a seus familiares e dada a inexistência de espaço próprio dentro dos serviços disponibilizados pela Rede Pública.

A escolha do prestador se justifica considerando que o preço proposto encontra-se compatível com as práticas do gênero, sendo considerado o mais vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

MARINO MAZZEI JÚNIOR
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em de dezembro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

LUÍS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 31.410-3/14

Inexigibilidade de Licitação nº 62/14

I - Objeto: contratação dos músicos Monarca e Mauro Diniz, por meio da Golden Arte Associação Representações Artísticas, Cultural e Esportiva, para apresentação de show musical durante a comemoração do Dia Nacional do Samba, no dia 06 de dezembro/14, no Clube 28 de Setembro.

II - Fundamento Legal: artigo 25, III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

IV - Justificativa: trata-se de contratação dos músicos Monarca e Mauro Diniz, por meio da Golden Arte Associação Representações Artísticas, Cultural e Esportiva, para realização de show musical durante a comemoração do Dia Nacional do Samba, no dia 06 de dezembro/14, às 15 horas, no Clube 28 de Setembro, com o fim de difundir a tradição cultural e de valorizar esse gênero musical tão presente na sociedade brasileira. A contratação dos artistas justifica-se, ainda, por sua nacional consagração e por seu repertório guardar intrínseca relação com o público alvo do evento. A contratação por meio da empresa Golden Arte Associação Representações Artísticas, Cultural e Esportiva justifica-se pois representa com exclusividade os artistas. Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

ELIANE DA SILVA PINTO
Diretora de Ação Comunitária

SMC, em 04 de dezembro de 2014.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ação Comunitária, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CREMER S.A. PROCESSO Nº 29.681-5/13. ASSINATURA: 03/12/14. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/13. ASSUNTO: Alterado o endereço e o CNPJ da empresa para "Av. das Quaresmeiras, 200 - Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 82.641.325/0021-61.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 329/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração e Ges-

tão.

Objeto: Aquisição de protetor auricular, creme, óculos e outros.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa João Mendonça Fahl Empório - ME.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- JOÃO MENDONÇA FAHL EMPÓRIO – ME. Item 01;
- LIDER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Item 02;
- MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA – ME. Itens 03, 04, 05 e 14;
- LEAL-SEG MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. EPP. Itens 06 e 10;
- ELETRIFICAR SERV. DE MANUT. ELETR. E HIDRAUL. LTDA. – ME. Item 08;
- SOBEPART PROVECTO DO BRASIL IND. COM. ACESS. IND. LTDA. Item 09;

Ficam revogados os itens 07, 11, 12 e 13.

Processo nº. 26.485-2/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 02/12/2014

CONVITE nº 351/14

PROCESSO nº 28.677-2/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: PS. INST. EQUIP. DE MONITORAMENTO E FORN. DE PEÇAS-SEMADS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SONARTECH JUNDIAI TECNOLOGIA EM SEG.INF.LTDA.ME.....R\$ 12.095,75

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 03/12/2014

CONVITE nº 354/14

PROCESSO nº 29.424-8/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ SET INFUSÃO C/INSERÇÃO 90 GRAUS E OUTROS - MJ - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CBS MEDICO CIENTIFICA
COM.REPRES.LTDA.....R\$
11.725,17

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 02 de dezembro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 320/14 – Fornecimento de concreto betuminoso usinado à quente, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 026.062-9/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA: item 01.
- USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA: item 02.

(LUCIANA LEMES)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 04 de dezembro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 344/14 – Prestação de serviços relativos a procedimentos com finalidade diagnóstica por citopatologia/anatomopatologia, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 27.545-2/14

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INSTITUTO DE PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA. (item 01).

RAQUEL PEREZ OLIVA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 04/12/2014

Pregão Eletrônico nº 354/2014 – Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato compacto de 8,00mm com respectivo perfil de alumínio, sob o sistema de Registro de Preços, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 28.210-2/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação

apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO Nº 355/2014 – fornecimento de medicamentos (Leuprolida 3,75 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o sistema de registro de preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 28.462-9/2014:

- ABBVIE Farmacêutica Ltda. – item 07...(R\$ 940,70/fam);
- Anbioton Importadora Ltda. – item 01...(R\$ 69,50/fam);
- CM Hospitalar Ltda. – item 02...(R\$ 1.982,67/fam) e item 03...(R\$ 3.050,04/fam);
- Dupatri Hosp. Comércio Imp. e Exportação Ltda. – item 08...(R\$ 738,99/un);
- Interlab Farmacêutica Ltda. – item 04...(R\$ 1,03/cap).

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/14 – Fornecimento de vitaminas do complexo B e outros, sob o sistema de registro de preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 28.463-7/2014:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: Item 07... (R\$ 2,82/amp);
- DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP.LTDA.: Item 04...(R\$ 0,38/cmp), Item 06...(R\$ 0,44/drg), Item 08... (R\$ 0,0930/cmp), Item 09... (R\$ 36,77/kit) e Item 10... (R\$ 38,49/kit);
- ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.: Item 12... (R\$ 4,04/fr);
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.: Item... 03 (R\$ 0,1560/drg) e item 13... (R\$ 0,90/amp);
- FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: Item 02... (R\$ 5,05/fr);
- CM HOSPITALAR LTDA.: Item 11... (R\$ 25,90/fr);
- MERCK S/A.: Item 05... (R\$ 0,06/cmp);
- T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.: Item 01... (R\$ 0,0389/drg).

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO nº 028/14 - Execução de 1.440 m² estimados de cobertura termo acústica com estruturas metálicas em nas Unidades de Educação Infantil I do Sistema Municipal de

Ensino. Processo Administrativo nº 25.624-7/2014.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data e, considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVE:

- manter a inabilitação da empresa VRS Serviços de Manutenção Ltda. EPP por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 25 de novembro de 2014;

- manter a habilitação da empresa FRV Construções Ltda EPP.

Fica agendada para o próximo dia 08 de dezembro de 2014, às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas da empresa habilitada.

Jundiá, 03 de dezembro de 2014.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Valéria Carla Teixeira
Luciana Ap. Lemes
Neusa M. B. Januário
Sonia Maria de O. L. Colasanto
Laércio Baradel
Hermes Sinval Pedroso

ATO DE REVOGAÇÃO

de 04 de dezembro de 2014

Pregão Eletrônico nº 377/14 – Aquisição de veículo leve, zero km, ano fabricação/modelo mínimo 2014, bicombustível, cor branco sólido, destinado a Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

Processo Administrativo nº 29623-5/2014.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação por se caracterizar DESERTA.

(NEURI JOSE ANZOLIN)
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/14 – Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão magnético (cartões distintos-alimentação e convênio), munidos de senha de acesso para cada cartão, para uso pessoal e intransferível, destinados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Processo Administrativo nº 20.624-2/14.

I – Fica expedido Edital atualizado para o Pregão supra (Edital de 04 de dezembro de 2.014), em substituição ao Edital de 02 de outubro de 2.014, sendo que esse novo texto estará disponível no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título PE266-14 Edital atualizado – grátis, ou poderá ser adquirido diretamente no Paço Municipal Nova Jundiá – Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

horário da abertura, que dar-se-á no dia 19 de dezembro de 2.014, às 10:00 horas;

- ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI.

Jundiá, 04 de dezembro de 2.014.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/14

OBJETO: Fornecimento de preparado sólido para refresco de diversos sabores, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G. LIGIERI.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/14

OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil de segmento a base de proteína isolada de soja com ferro e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/14

OBJETO: Fornecimento de areia fina lavada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIANA C. S. FARIAS.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/14

OBJETO: Locação de cenário interativo para a 32ª Festa da Uva 2015 - Jundiá/SP, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Edi-

tais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 36, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.014, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Face ao que consta dos autos, fica anulado o Edital nº 36/14, da Secretaria Municipal de Cultura.

Informamos, ainda, que os invólucros entregues pelos interessados ficam disponíveis para retirada até dia 11 de dezembro de 2.014, na Rua Barão de Jundiá nº 868 - Casa da Cultura - Centro - Jundiá - SP.

EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/14, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.014.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

OBJETIVO: Credenciamento e recebimento de propostas dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica visando posterior aquisição de gêneros alimentícios diversos "in natura" e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, das organizações que apresentarem condições técnicas para atender a legislação e solicitação da Diretoria de Alimentação e Nutrição do Município de Jundiá. Aos credenciados selecionados, caberá a assinatura de contrato para o fornecimento de gêneros alimentícios de ótima qualidade para a produção de refeições aos alunos matriculados na rede pública de ensino e entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CRENCIAMENTO: o credenciamento se dará do dia 08/12/2014 a 06/01/2015. Nessa fase as organizações que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, junto ao Paço Municipal "Nova Jundiá" - Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico - 4º andar - Ala Norte - Diretoria de Licitação, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, envelope contendo relação dos produtos (FLV), ofício assinado pelo(a) presidente da Cooperativa ou Associação de Agricultores da Agricultura Familiar, credenciando a sua organização e o Projeto de Venda e demais documentos constantes do item 3 do Edital.

ABERTURA: A abertura dos projetos de vendas e documentação serão realizados no dia 07/01/2015, às 10:00 horas, no Paço Municipal "Nova Jundiá" - Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico - 4º andar - Ala Norte - Departamento de Licitação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Presenciais ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos dos Processos Administrativos abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte(s) marca(s):

Processo nº 16.380-0/2003

- Código(s) Material (is): 24.995 e 32.563

- Marca (s): Filipaper, System e Probus

Processo nº 16.380-3/2003

- Código(s) Material (is): 16.775 e 64.024

- Marca (s): Carinho e Real Paper

Processo nº 23.077-1/2004

- Código(s) Material (is): 25.838

- Marca (s): P.Simon

MOACIR DE OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL nº 429 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001.-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de **NOVEMBRO** de 2014, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO (05%)

ALAN SILVESTRE	ESTATUTÁRIO
CAMILO JOSE DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
ELISANGELA DA COSTA NISHIDA	ESTATUTÁRIO
FABIO PIZO MARTINS	ESTATUTÁRIO
FLORINDA OLIVEIRA BALEIRO	ESTATUTÁRIO
JUCILEIDE BATISTA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
JUSCELINA PEREIRA DE SOUSA PASSOS	ESTATUTÁRIO
LEIDE MARIA RODRIGUES DE S GASPAROTTO	ESTATUTÁRIO
MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI	ESTATUTÁRIO
MAURICIO MOREIRA JUNIOR	ESTATUTÁRIO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

RONALDO ADRIANO BUENO	ESTATUTÁRIO
SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
SILVANA APARECIDA BURIL DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO

ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO (15%)

ALESSANDRO OSVALDO PIVI	ESTATUTÁRIO
ANA MARIA OLIVEIRA FERRAZ	ESTATUTÁRIO
ANTONIO GATI	ESTATUTÁRIO
APARECIDA MADALENA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
CONCEICAO APARECIDA FANTATO	ESTATUTÁRIO
DEBORA APARECIDA MORA	ESTATUTÁRIO
DEISELI BORDELACE	ESTATUTÁRIO
EDMUNDO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
ELIANA ALVES DA FONSECA BARSÍ	ESTATUTÁRIO
HUMBERTO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
ISABEL CRISTINA MARCONDES DE O ALVES	ESTATUTÁRIO
ISABEL MOLINA GARCIA	ESTATUTÁRIO
JOSE ROBERTO FIRMINO	ESTATUTÁRIO
JOSE ROBERTO RODRIGUES I	ESTATUTÁRIO
MARIA ISABEL BALMANTE SILVEIRA	ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	ESTATUTÁRIO
MARLI FONSECA	ESTATUTÁRIO
MAURI CARDOSO	ESTATUTÁRIO
OSMAR CID	ESTATUTÁRIO
PAULO ROBERTO SILVEIRA PUPO	ESTATUTÁRIO
PEDRO DA SILVA FREITAS	ESTATUTÁRIO
RINALDO VIEIRA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
RUBIA MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
SONIA APARECIDA DA SILVA PACANARO	ESTATUTÁRIO
SUELI DE LURDES MUSSOLINI	ESTATUTÁRIO
TEREZINHA BENEDITA DE MELO	ESTATUTÁRIO

ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO (20%)

KLEBER DA SILVEIRA FRANCO	ESTATUTÁRIO
SUZANA ALVES VAZ CERESER	ESTATUTÁRIO
ROSEMARY APARECIDA GONCALVES RAMOS	ESTATUTÁRIO

ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO (25%)

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI	ESTATUTÁRIO
CASSIANO MARCO GALZONI	ESTATUTÁRIO
ELISABETE DA SILVA CIPRIANO	ESTATUTÁRIO
IONE CAMACHO CAIUBY	ESTATUTÁRIO
JAIR ANTONIO CHEQUIN	ESTATUTÁRIO
MARIO LUIZ DOMINGUES	ESTATUTÁRIO
MILTON BRITO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SUELI ROSA ANALINI DE FREITAS	ESTATUTÁRIO

ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO (30%)

ELIETE ROSA RAIMUNDO LARRUBIA	CELETISTA
MARTA REGINA PAVAN SOLSI	CELETISTA

ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO (35%)

JOSE DE SOUZA LIMA	ESTATUTÁRIO
--------------------	-------------

SEXTA PARTE

ADEMIR DURAN	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/09/14
ALEXANDRE AP. RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 02/11/14
ANTONIO CARLOS ROQUE	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/10/14
CLAUDINEI JOSÉ MELLO TRINCA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/10/14
DENISE AP. ALBERTINI DE ARAUJO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/09/14
EDSON APARECIDO BUSSELE	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 20/10/14
ELIANE CARVALHO MARTHO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 15/09/14
ELZA APARECIDA COLOMBRO BALOTA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/11/14
ELZA RIBEIRO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 27/09/14
ERIVAN LIMA DE CRUZ	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/10/14
INÊS DE FÁTIMA PEREIRA CRUZ	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/10/14
ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 16/10/14
JOÃO CARLOS TEIXEIRA C. NASSER	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 05/10/14

JORGE AP. ROSA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/09/14
JOSÉ DIB JUNIOR	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/10/14
JOSUE FERNANDES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/10/14
LAIRCE DUMONT DE JESUS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 25/09/14
MARCELO JOSÉ TRENTIN	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/10/14
MARCIO DONIZETE DE SOUZA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/10/14
MARGARETE RODRIGUES BORGES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 09/10/14
MARIA BERNADETE L. DA SILVEIRA SANTO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 29/09/14
MAURICIO RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 21/10/14
MONICA REGINA SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 13/10/14
NERI BISPO FERREIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 23/11/14
NORANEIDE FERREIRA S. DE SOUZA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 22/09/14
RAQUEL BOTELHO LUCIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 11/09/14
SANDRA KAMEYAMA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/09/14
SEBASTIÃO PEDROSO DE MORAIS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/09/14
TANIA CRISTINA PIMENTA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 29/09/14
WAGNER RODRIGO CHELLI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 26/09/14

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 431, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada convoca-

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

da a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 e das 13 às 16 horas** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de Conclusão de Ensino Médio, experiência de 06 meses e currículo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata classificada em 178º lugar da classificação geral, foi atendida em 21º lugar da classificação de afrodescendente.

CLASS. GERAL	NOME
179º Lugar	SHIRLEI APARECIDA LACERDA

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 430, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do concurso público para as classes de Médicos: Clínico Geral (P.A. e UBS), Cardiologista Pediátrico, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Plástico, Ginecologista e Obstetra (UBS), Nefrologista, Neurologista, Pediatra (P.A. e UBS), Pediatra Neonatologista, Pneumologista, Proctologista e Veterinário, nos termos dos Processos nºs 27.691-4/2014, 27.692-2/2014, 27.693-0/2014, 27.694-8/2014, 27.695-5/2014, 27.697-1/2014, 27.698-9/2014, 27.699-7/2014, 27.700-3/2014, 27.702-9/2014, 27.704-5/2014, 27.706-0/2014, 27.707-8/2014 e 27.794-6/2014.

FAZ SABER, que ficam deferidas as inscrições dos candidatos abaixo elencados.

FAZ SABER AINDA, a data, horário e local da prova objetiva, conforme segue:

Data da Prova Objetiva: 14 DE DEZEMBRO DE 2014.

Local: FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ – BLOCO “A”
Endereço: Rua do Retiro nº 3000 – Jardim das Hortências – Jundiá – SP.

Horário: Abertura dos portões – 8 horas e Fechamento dos portões – 8h30min

ATENÇÃO:

1 - Ao candidato, só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e neste Edital de Convocação.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos. O candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação, ou seja, depois do fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

3 - Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4 - É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

5 - Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

6 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7 - O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

8 - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

9 - Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

10 - É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso seja ativado.

11 - Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

12 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

13 - O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

14 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, locais ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

15 - O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

16 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

17 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

A prova terá a duração de 3 (três) horas.

18 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

19 - Somente, após decorrido o tempo de **uma hora do início das provas**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

20 - Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora e meia.

21 - Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

23 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

24 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

25 - Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

26 - O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova acessando o site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br no link “área do candidato” na página relacionada ao Concurso Público.

201 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (P.A.)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60403	ANDREA MARTINS GUSSON	348729558
60443	CAROLINA BELARDO VILHENA	300885374
60351	ERICH LEARDINE FUENTES	349979078
60503	FLAVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO	435140425
60296	GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA	329517090
60399	KAREN ELOISE DE ANDRADE FORNER	291854199
60415	MARCELO ALVES DE BASTOS	7094870
60153	MARIA OLIVEIRA ROCHA	324486108
60074	VANESSA CRISTINA ARANDA BATOCCHIO BRESSAN	34720300-0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

60475	VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	366385446
-------	---------------------------------	-----------

202 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60329	ALESSANDRO ALVES RODRIGUES	15195546
60096	DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS	352917088
60097	ERICK RUIZ CAMARA CASON	283591572
60210	FABIO RENATO PEREIRA PINTO	7608857
60181	FABIO SAVOY	281668644
60245	FELIPE AUGUSTO PALOMBO	357594629
60417	FILIFE AUGUSTO GAVA MARTINS	33.917.855-3
60369	HIORRANA DE SOUZA RODRIGUES	4721660
60460	ISABELLA SAMPAIO DE SOUZA	48658043x
60046	MANOEL DE SOUZA LIMA NETO	075003731
60035	MARCELA GRISPINO VIEIRA TORRES	354156767
60090	MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN	26319000-6
60254	MARCUS ENILSON TREVISAN	MG-4.158.114
60016	MARIANA MACHADO MATOS VERNAY	304046632
60453	NATALIE CAVALCANTI MARECO DA SILVA	440744593
60003	TERESA CRISTINA CAMARGO OTERO	6849997

204 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60431	ANDREA CAMPOS DA SILVA	283364567
60012	JOCELI DA PONTE RODRIGUES	147483311
60247	KAMILA SILVA CAMPOS	3803708
60006	LIRA GONDIM NOVAES DE OLIVEIRA	342599380

205 - MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60402	CRISTINA SAYURI NAKANO	256542752
60141	FABIO HIDEKI JULIO OSHIRO	303322950
60051	FLAVIO MARQUES NOGUEIRA	252921008
60086	GEYSON SOUZA SARMENTO	2773527
60303	JOÃO PEDRO ROCHA BILÓ	440746474
60152	LUCAS FRAGOSO NARDI	273525165
60241	NEWTON ROLDÃO DE OLIVEIRA FILHO	9210554-3

60066	PATRICIA KRUNN	92631176
60376	SANDRA APARECIDA FERREIRA HACKER	29397639-9
60500	TIAGO HENRIQUE COSTA	75216939
60107	TIAGO SARMENTO SIMÃO	532317166
60427	VALERIA BERTON LIGUORI ZACCHI	26674853-3
60206	VERA LUCIA SEIXAS	209624292

206 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (UBS)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60416	BETINA DE ALMEIDA MARCONDES	28648898x
60015	ERICA CRISTINA FURLAN MOREIRA	44196624x
60385	GERSON YAMAO KOGA	12.732.664-9
60138	MARINA PODADERA BALOTA	435035137

207 - MÉDICO NEFROLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60295	ELIAS MARCOS SILVA FLATO	222625557
60471	FÁTIMA HUSSEIN AYOUB	275051705
60493	FERNANDO TAKASHI NAKAGAWA	325786033
60271	GABRIELA SOARES HABIB NUNES	553266056
60485	LUÍS FELIPE SERAU	186320814
60324	NATTASHA MARQUEZ LUZ	538908634
60165	RAQUEL DE BARROS CORREIA GONZAGA	25769776-7

208 - MÉDICO NEUROLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60173	MARCELA BRANDÃO DAS NEVES	2881942
60316	RICHARD MURDOCH MONTGOMERY	17442289-1

209 - MÉDICO PEDIATRA (P.A.)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60232	ALESSIO FERNANDO TORRES	182647444
60289	TAIS TAVARES E SILVA	306064765

210 - MÉDICO PEDIATRA (UBS)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60381	ALINE HELENA MARIN DECARI	276063004
60307	CAMILA APARECIDA POLLI	435114980
60230	JOSEANE CARLA TESONI	20.891.144
60489	JOYCE APARECIDA SOARES DE MOURA	348729728

60179	JULIANA BERGAMINI DE LIMA	323541276
60306	MARIA ISABEL POLLI MACIEJEZACK	272382814
60256	MELINA SILVA BELLODI	435138753

211 - MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60447	ALESSANDRA NILDA DE ALMEIDA SILVA	18548452-9
60008	DANIELLE BONAN BASSOI MORTAGO	25118050-5
60420	RAQUEL BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	212212345

212 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60158	PAULO SERGIO MARINHO ROCHA	247718464

213 - MÉDICO PROCTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60222	ELIS ROCHA RIBEIRO XAVIER	560848031
60031	JOSE MOURA JUNIOR	398240267
60426	THIAGO BASSANEZE	439654774

214 - MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G.
60267	ADILSON FURLAN DE FARIA PRATES	29266936
60029	ADRIANA ARAÚJO SIMÕES	30012613x
60224	ADRIANA KANAGUCHIKO	248448365
60180	ADRIANA LETÍCIA MENDES COELHO	29473627X
60407	ADRIANA MATANGRANO	19155974
60156	ADRIANA MUNIZ	200521810
60375	ADRIANA PINHEIRO DA FRANCA	8097943982
60330	ADRIANO CAMARGO DE FELICE	136024737
60188	ALBERTO KOJI YAMADA	1669189
60492	ALESSANDRA BARROS DE LA CORTE PASCOLI	459851536
60020	ALESSANDRA BENEDETTI FERREIRA	MG13079662
60147	ALESSANDRA YUKIE SUIAMA	351088180
60140	ALEX PRATA	33000567-4
60113	ALEXANDRE LONGO VERMIGLIO	436965847
60373	ALICE SOARES DE OLIVEIRA	345186606
60368	ALICIA GIOLO HIPOLITO	296790357

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

60274	ALINE CANTONI RUFINO	478767225	60468	CARLOS ENRIQUE DE CAMPOS	194676493	60134	ERIKA FRUHVALLD	352275790
60250	ALINE CRISTINA FRANCISCAO	322131236	60476	CAROLINA BALLARINI ZETUN	227860147	60114	ERIKA RONDON LOPES	1862024-8
60119	ALINE NITSCHKE	344123169	60484	CAROLINA DE SOUZA RUSCHI	330498216	60380	ERIKA TURIM AUGUSTINHO	40144837X
60121	ALVARO NOGUEIRA FLORIDO	410106653	60028	CELINO SIMAO DE LIMA	295470525	60360	EUDER CESAR MICHELIN	299809663
60059	AMANDA MONTEIRO DE BARROS	57708339-9	60486	CESAR SATO	17935656-2	60302	EVELISE DE SOUZA MONTEIRO FONSECA	258396830
60362	AMÉLIA AKIKO NAGAHAMA	11050200-0	60220	CINTIA MANZATTO BALDIN	436183110	60501	EVERTON CÉSAR SANTANA DA SILVA	338281277
60264	ANA BEATRIZ DA SILVA LUIZ	444716385	60116	CLÓVIS JOSÉ DE SÁ	13580648-3	60356	FABIANA ALAMINO SORRENTINO SILVA	258043581
60328	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	307562164	60273	CLÓVIS RONALDO VILAS BOAS	7427560	60397	FABIANA MORSE GOSSON JORGE	339553054
60311	ANA CLAUDIA GORINO	378876168	60100	CRISTIANE DE ALCANTARA BASTOS	158900133	60163	FABIANA RIBEIRO BARREIRO	34192328X
60161	ANA LIZ FERREIRA BASTOS	M4103862	60428	DAIANA SIQUEIRA FERNANDES	442947355	60464	FABIO DIAS	354611082
60213	ANA LUISA REGINATO	175039884	60174	DAIANE GAUDENCIO ALVES DA SILVA	12572004	60394	FABIO MARCASSA TUCCI	22458863-1
60033	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	301670353	60450	DAIANE VANESSA DE OLIVEIRA ROSSI	413742866	60196	FABRÍCIO MARTINS ANICETO	413630432
60251	ANA PAULA LIMA PERDIGÃO	14011864	60056	DANIEL DA SILVA PENACHIO	442333559	60104	FELIPE CONSENTINI	253730739
60211	ANA PAULA PAULONI DE FREITAS	267012524	60171	DANIEL DE LIMA INDALECIO	282023252	60344	FELIPE HENRIQUE CAMPAGNOLLI	445024100
60103	ANDRE BORGES IGLESIAS COSTAS	277170023	60067	DANIEL FONTANA FERREIRA CARDIA	29272579-6	60410	FERNANDA JORDAO AFFONSO	342009965
60287	ANDRÉ CAMARGO DIAS GALDINO	435141326	60349	DANIEL LEITE DA SILVA	341054070	60223	FERNANDA KEPZYNSKI	354216454
60070	ANDRÉA REGINA ABRANTES GOMES	32871554X	60359	DANIELA MIDORI SATAKE	29.006.590-2	60162	FERNANDA MUKAI DE ANDRADE	440857600
60218	ANDRÉIA MARTINS FAVARIN	40306918	60487	DANIELA PERIRA PIRONDI	344102166	60022	FERNANDA NOVAES SANFELIXE	330981055
60452	ANNA KAROLLINA MENEZES TEODORO SANTOS	414098286	60037	DANIELLE NUNES GURGEIRA	435418336	60036	FERNANDA OLIVEIRA DE MIRANDA FIGUEIREDO	11747706
60169	ANNA PAULA MARTINS DE CARVALHO	210573986	60340	DANIELY APARECIDA LEITE	283206299	60023	FERNANDA VASQUEZ DAUD	13.146.569-7
60441	ANNE AGNESINI CHEN	28165354-9	60013	DANILLO SILVA MARCON	435624726	60444	FLAVIO LUIS SUZUKI	336420079
60083	ARIANI MOLINA VIEIRA	467492165	60405	DANY HEBERTY OLIVEIRA DE SOUZA.	12.702.046	60110	GABRIELA CAPRIOGLI OLIVEIRA	447699775
60151	ARTHUR FERNANDES DE MATOS	478168810	60451	DÉBORA NEVES FERNANDES	307951893	60091	GETULIO MAKOWSKI DE OLIVEIRA PRADO	43932113X
60082	BÁRBARA MARCHESIN BOTTOSSO	347510152	60478	DEBORA REIS DE OLIVEIRA	44383837	60053	GIOVANNA FATTORI	252082369
60055	BEATRIZ RIBEIRO SOUZA	91587750	60189	DEBORA TAMANAHA GARCIA	342849323	60150	GISELE FRANCINE DA SILVA	345178531
60506	BETINA METZGER	24137000	60071	DEBORAH THEOTO SANTUCCI	27787046X	60202	GRAZIELLE YOSHIDA DE VILHENA CARDOSO	29593993X
60371	BRENDA PUCCI	442585354	60148	DÊNIA BORGES ATTÍLIO	427925812	60219	GUILHERME BAPTISTELLA SUNDFELD	347818298
60365	BRUNA DE AZEVEDO BAÊTA	20180413-5	60395	DIOGO PASCOAL ROSSETTI	373855710	60238	GUILHERME GUSTAVO CAMARGO PEREIRA	275590001
60308	BRUNA MARCELE MARTINS DE OLIVEIRA	435745591	60154	DRAUSIO HONORIO MORAIS	586728326	60338	GUILHERME HACKER BARBOSA	129266276
60455	BRUNO RAMOS PEREZ	347984563	60130	EDILENE CRISTINA FURLAN FRANCO DE OLIVEIRA	15272851	60087	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO FERNANDES	344037307
60294	CAINE DE CASSIA SIERRA DE FARIA	47878106-4	60419	EDUARDA LADEWIG	5392939	60339	HAIULY VIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	229288261
60079	CAIO NUNES DE BARROS	46696354-3	60462	EDUARDA NOGUEIRA DE SOUZA	419038061	60209	HANNAH LIA ETTIENE PERUCH LEMOS DOS SANTOS	13238380-4
60477	CAMILA COLOGNESE MANTOVANI	98027343	60243	EDUARDO MOTTA ROSETTI	281975243	60336	HEIDER CRISCI	224454080
60400	CAMYLLA SILVA PEREIRA	438864608	60038	ELAINE CRISTINA VENÂNCIO ZANATTA	13613595-X	60257	HELEN DE SOUZA BRAZ	404772304
60398	CARLA DOS SANTOS GIARELLI	47760092x	60272	ELAINE KAMEOKA UNGARO	291853626	60176	HÉLIO BARRETO GONÇALVES	1233816
60454	CARLA JANEIRO COIRO	339810129	60361	ELCIO RENE CREPALDI	28033823-5	60265	HENRIQUE FREDERICO UHL	21634810
60017	CARLA LETÍCIA CORRADINI BOYAGO	30726756-8	60313	ELIANA KAZUE MAEDA	24966995X			
60228	CARLA PAIVA FERREIRA	23261166X	60041	EMERSON LEGATTI	298238949			
60281	CARLA REGINA BARBIERI SIMÕES	342952572						

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

60111	HENRIQUE MEIROZ DE SOUZA ALMEIDA	469909882	60377	LIANE LISSA MINAMIHARA	439773805	60192	MIRIAN BEATRIZ DE PAULA DELGADO	302979025
60354	IRANI MARTINS DE GOUVEIA	516999958	60185	LILIANE CRISTINA MAZER	28250199x	60449	MÔNICA CAMARGO SOPELETE	16649439
60112	ISABEL AZEVEDO CARVALHO	MG10766354	60065	LUANA CASTELA DE TÁCIA DOS ANJOS	14320320	60159	MONICA LIMONGELLI GOULART	17025135
60343	ISABELA SABADIN BUENO	406076170	60075	LUCAS CRISTIANINI MACENA DE OLIVEIRA	291310783	60504	MONIQUE RAFAELLE DE OLIVEIRA AMÉRICO	476213058
60118	JAIR FERREIRA HUMBER	17533127-3	60379	LUCIANA FERREIRA ZANOBIA	436163147	60203	MURILO JOSE VENDRAMINI CUOGHI	43681092X
60242	JANE SILVEIRA FRAGA	282293619	60446	LUCIANA VECCHIO BERTAGNI	24986101x	60473	MURILO MARTINS TAGLIATELA	402639200
60011	JANINE MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	424215883	60258	LUCIANE MASSUMI NAKAOKA	266106110	60109	NAIARA SIMARRO FAGUNDES	11733120
60157	JAQUELINE AZEREDO DE OLIVEIRA	24600180X	60467	LUCIANE ROCHA DE SALLES	257974866	60318	NANCI GOUVEIA MARTINUZZO	182601341
60387	JEAN PIERRE B.REIZK	197531064	60064	LUCILENE GRANUZZIO CAMOSSO	327744625	60332	NATALI PRANUVI ORTIZ	35159548x
60321	JEFFERSON PIERRE SOLDANI PINHEIRO	15222254	60488	LUIS RODRIGO POZZA	20403918	60187	NATÁLIA AMARAL AMBRÓSIO	428500742
60433	JOANA D'ARC DE FARIA RODRIGUES	33621067X	60348	LUISA CARLETI	435138455	60404	NATALIA PHILADELPHO AZEVEDO	204525950
60239	JOÃO ALBERTO FOGAGNOLO	18815135	60166	LUISA MARIA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	MG12601098	60039	NATHÁLIA BIASIN MAFRA	45996091X
60424	JOÃO FERREIRA NETO	44019062-9	60382	LUIZ FELIPE CRISPIM LOURENÇO	561377601	60288	NATHALIA HELENA SULA	435487528
60439	JOÃO GABRIEL ZERBA CORRÊA	194913727	60078	LUIZ FELIPE GASTALDO	486746951	60331	NEIDE SATIE TAKAHASHI	13985311x
60350	JOÃO PADILHA GANDARA MENDES	437241944	60414	LUIZ FERNANDO ETLINGER JUNIOR	32213554-0	60358	OCTAVIANO JOSÉ CORREA GUEDIM JR.	34 037 497-4
60199	JOÃO PAULO DE MELLO GONÇALVES FIORELLINI	33811947	60094	MAGALI ALVES BARONI	11893619	60027	PAMELA DOS SANTOS MARCILLO	34793241-1
60491	JOÃO PAULO IGNÁCIO GONZAGA	477601388	60117	MARCELLA DO CARMO EZEQUIEL	14676370	60442	PAOLA RUSSO	274283591
60481	JOELIA FIGUEIREDO GOMES	40773340-1	60401	MARCELO AUGUSTO ORSI DUTRA	246702345	60001	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	216911436
60438	JONAS YOSHITAKA DE OLIVEIRA LIMA	297176821	60384	MARCELO ECKMANN DA SILVA	45981266x	60095	PAULA CHIBA VIEIRA	449561343
60034	JONATHANN FRANÇA RIBEIRO	345186709	60193	MARCELO PIRES NOGUEIRA DE CARVALHO	43299894-9	60143	PAULA MACEDO PILON	24525392
60227	JOSÉ POPAI JUNIOR	16212758 3	60388	MARCELO POUSO COUTINHO	430290883	60167	PAULO FRANCISCO NAVARRI JUNIOR	448636050
60341	JOSICLER KLUG WEIGERT	77728295	60025	MARCIA AFONSO FREITAS	093132660	60231	PAULO ROBERTO MARCHIORI	19.273.166-X
60413	JULIANA CRISTINA BALDIN	431761024	60276	MARCIO HEBER GOMIDE JUNIOR	282504916	60347	PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA SANTOS	327541118
60212	JULIANA FRANCO PASSARINI	43542029x	60342	MARIA ALINE SIMOSO	483740007	60183	PRISCILA COSTA PINTO DANIEL	435367316
60127	JULIANA KIHARA	293865905	60282	MARIA FLAVIA LOPES GUERRA	266260226	60216	PRISCILA PRADO SOUZA	455516042
60367	JULIANA MOÇO	457885877	60304	MARIA FRANCISCA NEVES	188906770	60422	RAFAEL AUGUSTO SANTOS LUCHI	435607352
60378	JULIANA NUNES MECCA DE OLIVEIRA ALVES	33484566X	60459	MARIANA PEREIRA MELIN DE ANDRADE SOUZA	270680275	60054	RAFAEL BARROS DE OLIVEIRA	274067572
60177	JULIANA PRANDO BITTENCOURT MOREIRA	302768403	60080	MARIANA SIQUEIRA CAIXETA	12520326	60204	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	0203902465
60145	KAREN CRISTINE JULIO OSHIRO	303322949	60160	MARIANA VIEIRA BARROS	212151724	60225	RAFAEL FRANCO	43929938x
60217	KARINA RINCO CAU GONÇALVES	32114689-X	60286	MARIANE BORTOLETTO PENTEADO	349673081	60310	RAFAELA MARTINS POLONI	445883170
60374	KARLA REGINA FEITOSA VICENTIM	486977870	60186	MARILIA CAETANO PRINCEPE	354749122	60246	RAFAELA MIRANDA FORESTI	13951413
60226	KELLEN CRISTIANE BERNARDO	258939758	60322	MARILIA WOLF DA FONSECA	446768078	60191	RAISSA VASCONCELOS CAVALCANTE	20010 10237053
60483	KÊNIA MORAES RESENDE	1971022	60327	MARINA GONZALES DE CARVALHO	440795722	60309	RAPHAEL MARTINI VICENTE	435321250
60149	LAÍS MORAES PAIZ	001627654	60215	MAYARA CAMURI TEIXEIRA LOPES	2586024	60490	RAPHAEL REIS MACHADO	412007617
60005	LARISSA CRISTINA GIAROLA SAVIO	35409533X	60233	MAYARAH FREGONA DE ALMEIDA	54537012-7	60194	RAQUEL DUARTE DE MELO ROZA	331508667
60314	LARISSA SALLES TEIXEIRA	104406203	60326	MELANIE GUTJAHR	283491784	60357	RAQUEL VAZ NUNES	370525656
60418	LEANDRO BERTOLETI	478090092	60277	MICHELLE GOMES BARRETO	104950340	60205	RENAN AUGUSTO INACIO RODRIGUES	344638108
60466	LETICIA APARECIDA DUARTE BAS-TOS	12042142	60284	MILENA MARTINELLI WATANUKI LIMA	306845350	60101	RENATA BECEGATO PEREIRA LANFREDI	23176128-4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

60291	RENATA CHRISTÓFARO NEME	347852506
60139	RENATA DE OLIVEIRA PINHEIRO	902532
60355	RENATA GOMES FRANÇO	329995029
60445	RENATA SEGISMUNDO	285680833
60044	RENATO RANZINI RODRIGUES	21.317.215-x
60474	RICARDO DIÓRIO TELLI	25285232-1
60391	RICARDO GUIMARÃES RANGEL	4409567
60076	ROBERTA BIASOTO MANACERO	434830732
60412	RODRIGO ARAUJO TORRES YOIO	347323728
60300	RODRIGO FRANCISCO VIEIRA LOURENÇO	27.739.981-6
60270	RODRIGO OLIVEIRA ARBELLI	473763588
60263	ROSANA VASTELLA	460173261
60069	SAMUEL APARECIDO FREIRE	338714091
60062	SAMUEL MONZEM	345192618
60440	SANDRA APARECIDA SANTOS	217525374
60366	SÉRGIO HIDEO IWANAGA	20917782-2
60072	SHEILA PINCINATO	30338377X
60235	SHELLY KUOHAVA SLUSARZ	291150160
60175	SILVIA CRISTINA HERNANDES DE PAULA	183076126
60411	SILVIA MITSUKO KAWATE PRADO	238280299
60131	SÍLVIA REGINA REIS SANTAELLA	11384429-3
60458	SIMONE ALVES MENDES RIBEIRO	5312817
60479	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA GASTALDO	43696473-9
60505	SIMONI CAPELARI DE SOUZA	463896610
60396	SONIA TATSUMI SAKATA	283482801
60178	STEPHANIA DENISE COSTA	495358022
60305	STÉPHANIE MOIRA RODRIGUES E SILVA	44294725-2
60465	TÁLIA MISSEN TREMORI	467630057
60124	TALITA SANTOS PRUDENTE	301718805
60297	TAMÍRIS SAYURI AGUIAR	46377162x
60353	TARCÍSIO ALVES TEIXEIRA	223839887
60200	TATIANA ALMEIDA Mennucci	128855903
60364	TATIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	432547769
60463	TATIANE SAYURI KUCHENBECKER INOYAMA	320592066
60390	TATIANE TAMIRES SILVA SANTOS	343452832
60133	TELMA FLORIO	275588725
60323	THAÍS CAROLINE SANCHES	304024168
60007	THAIS FAVARO	300880923
60497	THAÍS ZOMINHAN	43503439-X

60421	THALITA LUCIANO RUFATTO	433097097
60024	THIAGO AMORIM ALKMIM DE OLIVEIRA	MG15312746
60275	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	226029505
60317	TIAGO ANTONIO LACERDA CARVALHO	32160770-3
60132	VALMIR DOS SANTOS PINTO	258538661
60423	VANESSA FERNANDES BORDON	289202681
60499	VANESSA MIRANDA REIS	320404900
60164	VÂNÍUS VINÍCIUS DIPE	M8477100
60266	VICTOR LUIS DELLA BARBA	86764369
60019	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	257554105
60014	VINÍCIUS DE FREITAS ALBERTIN	348596364
60098	VINICIUS SCENEGAGLIA POTASIO DOS SANTOS	334727030
60221	VITOR EDUARDO RESENDE FRANCHIN	40620925x
60472	VÍVIAN FERREIRA ZADRA	296975497
60285	VIVIAN MARA DE SOUZA RAMOS	19654525
60482	WEKISLEY SILVÉRIO CRISPIM	MG15243889
60470	WILSON JOSÉ GUARDA	16640204
60063	ZAIRA CLEMENTE	V035033R

FAZ SABER FINALMENTE, que não houve candidatos inscritos para o cargo de Médico Cardiologista Pediátrico.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

AMARA CESONIA LEVI PINHEIRO DA GLÓRIA
Presidente da Comissão de Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dois dias

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1706, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa a servidora MARIA ANGELA AMORIM S MONTAGNOLI, Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal celetista, para exercer em substituição, o cargo de Analista de Gestão, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular TADEU REZENDE DAVID, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de novembro de 2014 a 13 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1707, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa a servidora ISABELA MUNHOZ BENETTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Analista de Gestão, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular EDUARDO SANCHES, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa o servidor RAFAEL COUTO FELICIO, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Arquiteto, junto à Secretaria Municipal de Obras, durante o impedimento da titular ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 15 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015.

PORTARIA N.º 1709, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
28.144-7/2012	BENEDITO J LEME DO PRADO	05/12/14	04/01/15
22.381-5/2010	ALVARO A DE A E SILVA NETO	08/12/14	07/01/15
29.803-5/2013	BERNADETE N KANAAN BLAAS	08/12/14	07/01/15
23.188-5/2014	LUCIMAR MORAES LIMA	08/12/14	07/01/15
28.825-1/2012	NATALINO DOS SANTOS MORAES	08/12/14	07/01/15
24.776-6/2014	ELISIO DE ANDRADE	10/12/14	09/01/15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 1710, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a substituição pelo servidor RENATO AUGUSTO ROSA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento da titular CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA, em gozo de férias prêmio, no período de 28 de outubro de 2014 a 27 de novembro de 2014.

PORTARIA N.º 1711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora MONICA MARIA DA SILVA, Analista Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, conforme consta no Processo n.º 30.964-0/2014.

PORTARIA N.º 1712, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA MACHADO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DE MATOS, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de março de 2015, conforme processo nº 28.652-5/2014.

PORTARIA N.º 1713, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ANA LUIZA BENEZ, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de março de 2015, conforme processo nº 29.636-7/2014.

PORTARIA N.º 1714, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora KALLIANE PASSOS FONTE-NELE, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de março de 2015, conforme processo nº 19.146-7/2014.

PORTARIA N.º 1715, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora PAULA CARLETI BIASIN, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 28.654-1/2014.

PORTARIA N.º 1716, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ADRIANA CARVALHO PINTO, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 28.644-2/2014.

PORTARIA N.º 1717, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora VANESSA ALVES CARNEIRO DO NASCIMENTO, Professor Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 28.817-4/2014.

PORTARIA N.º 1718, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora EDNETE DA SILVA ANDRADE, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de março de 2015, conforme processo nº 29.148-3/2014.

PORTARIA N.º 1719, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora MARELI ROSA DOS SANTOS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 27.301-0/2014.

PORTARIA N.º 1720, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ELISA CRISTINA SIQUEIRA LINO, Terapeuta Ocupacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de março de 2015, conforme processo nº 28.649-1/2014.

PORTARIA N.º 1721, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora VERA LUCIA CORREA DA SILVA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 17 (dezesete) dias, a partir de 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1722, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora PAULA FABRINI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1723, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora CLAUDETE APARECIDA BARBOSA, Assessor Municipal, pertencente ao quadro de pessoal comissionado, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 26 de novembro de 2014.

IPREJUN

JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO À TOMADA DE PREÇOS – 01/2014

1. Trata-se de processo administrativo nº 26.247-6/2014 que visa contratar empresa para fornecimento de Sistema de Gestão Previdenciária.
2. Foi interposto recurso pela empresa VR Gestão Empresarial Ltda., anexo às fls. 376 a 384 do processo. As empresas recorridas FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. ME, J.G. Baião Consultoria e Informática Ltda. ME e Universalprev Software e Consultoria Ltda. protocolaram suas contrarrazões, anexas às fls. 391 a 409.
3. A Comissão de Licitação analisou o recurso interposto, anexando suas considerações às fls. 410 a 427, mantendo a decisão de habilitar todas as licitantes.
4. A Procuradoria Jurídica deste Instituto anexou às fls. 429 a 447 parecer sobre a legalidade dos atos analisados no parecer da Comissão de Licitação.
5. Considerando todo o exposto pela Comissão de Licitação e pela Procuradoria Jurídica deste Instituto e após análise de todos os documentos anexos ao processo referente à fase de habilitação de propostas, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 5.894 de 12 de setembro de 2012, combinada com a Portaria de Nomeação nº 41, de 23.01.2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.780, de 25.01.2013, e ainda considerando o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela empresa VR Gestão Empresarial Ltda.
6. Encaminhe-se o processo para a Comissão de Licitação para que esta comunique todos os interessados e publique o resultado do julgamento do recurso no Diário Oficial do Município.

Jundiá, 03 de Dezembro de 2014.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 962 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MICHELLY MACEDO DANTAS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/11/2014 a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA N.º 963 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária VALDIRENE MARQUES DE SOUZA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 55 (cinquenta e cinco) dias, de 02/12/2014 a 25/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 964 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário NELCI JOSÉ DA CRUZ, Operador de Máquinas, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/10/2014 a 22/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 965 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 30/10/2014 a 27/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 966 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ANTONIO SERGIO PERBONI, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 08/12/2014 a 07/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 967 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária TATIANE DE CAMPOS BARBOSA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 04/12/2014 a 03/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 968 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOÃO MASSARENTI NETO, Inspetor, Grupo GMI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 06/12/2014 a 05/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 969 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELIANE FERRAZ MACHADO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 17/10/2014 a 13/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 970 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária CAMILA GONÇALVES SILVA ARRUDA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 29/11/2014 a 28/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 971 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário PAULINO JOSÉ DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 04/12/2014 a 03/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 973 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário FRANCISLEI OLIVEIRA LEITE, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 05/11/2014 a 04/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 974 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário WILSON ROBERTO BAIALUNA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 05/12/2014 a 14/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 975 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária THAYANE BEATRIZ CARBONERI, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 22 (vinte e dois) dias, de 29/11/2014 a 20/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 3998, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
NA PORTARIA Nº 941, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Onde se lê: ... Professor de Educação Básica, Grupo ADI...

Onde se lê: ... Professor de Educação Básica,...

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE
ATIVIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/14

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiáí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

CFM:

83.092-5

Razão Social:

SUBWAY COMÉRCIO DE SOM, ALAR-
MÊS E ACESSÓRIOS LTDA. ME.

LUIZ HENRIQUE DE MENDONÇA

Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

Republicado por conter incorreções


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.	11.788,30	138.063,43	-	138.063,43
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	2,39	20,93	-	20,93
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	128,08	959,86	-	959,86
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	115,19	486,21	-	486,21
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	352,04	2.895,16	-	2.895,16
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	591,93	4.117,10	-	4.117,10
1325.01.99.49.00-MDS/Piso Básico Variavel/Serviço Conv.Fort.Vínculos	1.919,07	8.043,09	-	8.043,09
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	24,30	1.665,94	-	1.665,94
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	-	49.155,85	-	49.155,85
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	-	-	-	-
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	2.043,23	17.325,02	-	17.325,02
1325.01.99.65.00-MDS/Acessuas Trabalho	1.017,89	6.536,04	-	6.536,04
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	138,78	861,05	-	861,05
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	1.603,89	11.414,86	-	11.414,86
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	-	-	-	-
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	3.848,16	34.538,88	-	34.538,88
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	3,35	43,44	-	43,44
1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União	31.944,58	1.348.776,97	1.703.100,00	(354.323,03)
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal com Deficiencia	-	181.440,00	311.040,00	(129.600,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Programa Programa Social Basica Família	-	288.000,00	432.000,00	(144.000,00)
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	15.344,58	101.862,45	240.000,00	(138.137,55)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	-	70.000,00	120.000,00	(50.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	-	198.000,00	108.000,00	90.000,00
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assistencia Social	-	264.700,00	445.200,00	(180.500,00)
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	-	-	19.000,00	(19.000,00)
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	-	15.275,70	27.860,00	(12.584,30)
1761.04.19.00.00-MDS/Acessuas Trabalho	-	23.240,00	-	23.240,00
1761.04.20.00.00-MDS/Piso Básico Variável/Serviço Conv.Fort.Vínculos	-	156.458,82	-	156.458,82
1761.04.21.00.00-MDS/Ações Estratégicas PETI	16.600,00	49.800,00	-	49.800,00
1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade	34.810,00	339.660,00	417.680,00	(78.020,00)
1762.99.11.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	12.620,00	126.200,00	151.400,00	(25.200,00)
1762.99.12.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	8.440,00	75.960,00	266.280,00	(190.320,00)
1762.99.21.00.00 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	13.750,00	137.500,00	-	137.500,00
TOTAL	78.542,88	1.826.500,40	2.120.780,00	(294.279,60)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Asssitente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014

RECEITA


CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	417,35	417,35
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	30.604,65	30.604,65
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	25.630,88	25.630,88
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	112.358,05	112.358,05
Banco do Brasil conta nº 57.827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	363.305,81	363.305,81
Banco do Brasil conta nº 57.828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	61.545,38	61.545,38
Banco do Brasil conta nº 30.663-0 - Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57.843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	631.786,81	631.786,81
Banco do Brasil conta nº 57.831-2 - PTMC(679/680)	-	372,77	372,77
Banco do Brasil conta nº 34.020.0 - PBT (230/265)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57.830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	24.261,05	24.261,05
Banco do Brasil conta nº 57.829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	280.398,22	280.398,22
Banco do Brasil conta nº 57.832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	30.631,16	30.631,16
Banco do Brasil conta nº 50.015-1 - BPC na escola (393/394)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 65.681-X - BPC na escola (838/839)	2.900,73	-	2.900,73
Banco do Brasil conta nº 57.904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	315.506,33	315.506,33
Banco do Brasil conta nº 62.304-0 - MDS/Acessuas Trabalho (760/761)	-	61.156,88	61.156,88
Banco do Brasil conta nº 62.305-9 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vinculos (783/784)	-	52.393,42	52.393,42
Banco do Brasil conta nº 65.153-2 - MDS/Ações Estratégicas PETI (831/832)	16.600,00	33.641,72	50.241,72
TOTAL	19.500,73	2.024.010,48	2.043.511,21

Elaborado por:


Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendária / SMF


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		out	No Ano
15.01.008.241.134.1583- Implantação do Conselho Tutelar						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria					-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					-	-
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria					-	-
15.01.008.241.134.2853- Gestão das Ações de Assistência ao Idoso						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					-	37.810,93
0 - Própria					-	37.810,93
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					-	8.858,03
0 - Própria					-	8.858,03
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
0 - Própria					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					-	-
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					-	78.773,44
0 - Própria					-	78.773,44
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	610,42
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	58.603,01
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					-	-
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.1581- Implant.Centro de Ref.Espec.Assistência Social						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					-	-
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2851 - Gestão das Ações Emergenciais						
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita					-	1.094,15
0 - Própria					-	1.094,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2852 - Gestão das Ações Voltadas à População de Rua						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					-	60.000,00
0 - Própria					-	60.000,00
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	617,73
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	8.446,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					-	5.943,57
0 - Própria					-	5.943,57
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.790,23
5110 - FNAS/CREAS POP					-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
0 - Própria					-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.322,83
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					-	-
0 - Própria					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					-	-
0 - Própria					-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					-	1.959,00
0 - Própria					-	1.959,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	13.554,25
0 - Própria					-	13.554,25
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.245,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	-
4.4.90.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	668,50
0 - Própria					-	668,50
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria					-	-
5.110 - FNAS/CREAS POP					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2853 - Gestão das Ações de Assistência ao Idoso						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					-	-
0 - Própria					-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					-	-


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA RP						
0 - Própria					-	7.307,26
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	4.000,00
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						34.247,77
15.01.008.244.134.2854 - Gestão das Ações Direção Serv.Finalísticos(SEMADS)						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	635,88
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais						6.014,90
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada						504,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada						4.826,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	7.049,71
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					7.810,00	7.834,87
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	210,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada						984,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2855 - Suporte Administrativo À Unidades FINS (SEMADS)						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	59,12
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria						136,32
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	25.182,07
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2856 - Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social						
3.3.50.41.00 - Contribuições						
0 - Própria					-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6426 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	7.350,42
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	6.478,93
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6426 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	1.140,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	25.560,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	4.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	4.420,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					2.170,74	34.699,40
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família						13.682,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica						10.400,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria						-
15.01.008.244.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade Pessoal					-	-
6419 - MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal c/Deficiência					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	11.800,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
6419 - MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal c/Deficiência					-	-
15.01.008.244.134.2859 - Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social						


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA RP						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria					-	1.454,30
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	4.017,71
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	12.635,91
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	54.306,98
5153 - FEAS-Proteção Especial-Liberdade Assistida					-	4.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	7.185,00
15.01.008.244.009.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria					-	10.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria					-	48.291,70
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	26.614,18
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	22.578,36
15.01.008.243.134.2861 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Básica						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	19.350,18
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	6.833,79
15.01.008.243.134.2862 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Especial						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	6.762,34
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6436 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
6437 - MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade					-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - Peti					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	550,45
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6416 - SEADS/Programa Proteção Social Especial					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	4.147,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	16.032,25
5108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	1.071,80
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6416 - SEADS/Programa Proteção Social Especial					-	-
6436 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
6437 - MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade					-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5115 - MDS/Piso Alta Complexidade I					-	-
15.01.008.244.134.2863- Gestão das Ações de Formação e Capacitação						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2864 - Gestão do Cadastro Único(SEMADS)						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	690,00
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	-


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA RP						
6429 - MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
6429 - MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
5114 - MDS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	8.502,00
6429 - MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	28.429,00
15.01.008.244.134.2867 - Gestão de Ações pelo Direito da Cidadania						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	1.380,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria					-	7.221,56
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	4.295,04
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2946 - Manutenção de Pessoal e Encargos(SEMADS)						
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
0 - Própria					-	20.745,86
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria						
0 - Própria					-	80.080,35
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
0 - Própria					-	77.184,05
TOTAL					9.980,74	975.679,55
<p>Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração</p> <p>Ednéia C. Marques Caus Agente Fazendária / SMF</p>						


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		out	No Ano
15.01.008.121.174.2078 - Planejamento, Orçamento, Gestão e Gerenc. do FMAS					out	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	65.000,00	-	-	65.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
15.01.008.122.171.2077 - Vigilância Social e Gestão das Ações de Informação						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	87.922,68	-	53.834,86	34.087,82	3.379,75	53.699,06
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	14.459,42	377,60	377,60	14.081,82	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	3.290,60	-	-	3.290,60	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	187.191,22	2.280,00	2.280,00	184.911,22	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	21.569,40	-	-	21.569,40	-	-
15.01.008.241.171.2121 - Educação Permanente - Gestão do Trabalho SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.660,00	-	-	6.660,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	3.700,00	-	-	3.700,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	22.200,00	-	1.600,00	20.600,00	-	1.600,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
15.01.008.241.179.2095 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Idosos						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	162,00	-	140,00	22,00	-	140,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	55.240,00	-	49.640,00	5.600,00	3.140,00	29.530,00
15.01.008.241.179.2098 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Idoso e outros						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	4.035,00	-	2.010,96	2.024,04	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	65,00	-	-	65,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
15.01.008.241.179.2120 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - IDOSO						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	893.980,93	-	893.980,93	-	117.000,00	641.980,93
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	586.047,88	-	561.118,09	24.929,79	37.800,00	372.259,46
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	77.248,16	-	77.248,16	-	-	-
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	6.971,19	6.971,19	6.971,19	-	-	-
15.01.008.241.179.2132 - Ofertar Serviços de Atendimentos Dia à Pessoa idosa - Centro Dia						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	11.951,80	-	-	11.951,80	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	161.767,05	-	161.767,05	-	41.998,40	140.458,50
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	16.212,88	-	16.212,88	-	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	53.866,53	-	53.866,53	-	-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	-	-	-	-	-	-
15.01.008.241.179.2137 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	4.453,30	-	-	4.453,30	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	14.400,00	-	-	14.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	48.000,00	-	-	48.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	16.800,00	-	-	16.800,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2097 - Rede de Proteção Social Básica - Domicílio Pessoa com Deficiência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	3.100,00	-	-	3.100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.300,00	-	-	1.300,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2099 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Pessoas c/Def.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	400,00	-	-	400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	400,00	-	-	400,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2103 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Deficiente						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	16.769,05	-	16.769,05	-	-	16.769,05
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	68.231,91	-	68.231,89	0,02	7.447,80	49.009,26
15.01.008.242.178.2104 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Criança e Adol.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	59.122,66	-	59.122,63	0,03	-	59.122,63
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	56.608,66	-	56.608,66	-	-	52.739,97
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	162.531,25	-	162.531,25	-	-	95.119,97
15.01.008.243.181.1021 - Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2079 - Rede de Proteção Social Básica - Transf. De Renda - PIPA						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	280.600,00	-	280.238,00	362,00	19.458,36	172.553,63
15.01.008.243.181.2092 - Rede de Proteção Social Básica - Incl.Prod. - Adolescente						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	10.200,00	-	-	10.200,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	4.949,00	-	2.381,40	2.567,60	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	51,00	-	-	51,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
0 - Própria	4.300,00	-	-	4.300,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.700,00	-	-	1.700,00	-	-
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
15.01.008.243.181.2094 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Criança e Adol.						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	16.000,00	-	7.938,00	8.062,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	17.100,00	-	11.200,00	5.900,00	840,00	840,00
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	14.440,00	5.040,00	13.440,00	1.000,00	420,00	420,00
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
15.01.008.243.181.2105 - Rede de Proteção Social Especial - Média Média Sócio Educativa						
3.3.32.93.00 - Indenizações e Restituições						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	150.599,66	-	150.599,66	-	-	150.599,66
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	-	-	-	-	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	14.500,00	-	-	14.500,00	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	65.000,00	(150,00)	31.815,65	33.184,35	570,20	13.638,84
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	7.200,00	-	7.200,00	-	-	7.200,00
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	11.900,00	-	-	11.900,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	27.440,00	-	19.600,00	7.840,00	560,00	560,00
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	30.400,00	-	-	30.400,00	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	100.000,00	-	11.200,00	88.800,00	-	-
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	6.600,00	-	-	6.600,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
15.01.008.243.181.2112 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro PETI						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2113 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Crianças e Adol.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	270.276,21	-	270.276,21	-	-	270.276,21
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	90.200,00	-	7.050,59	83.149,41	-	7.050,59
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	5.319,68	-	5.319,68	-	-	5.311,68
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	54.100,00	-	-	54.100,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	36.100,00	-	-	36.100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.352.523,79	-	940.788,50	411.735,29	40.000,00	611.768,75
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	191.532,52	-	191.532,52	-	-	191.532,52
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	153.789,32	-	153.789,32	-	-	58.698,08
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	4.900,00	-	2.100,00	2.800,00	-	2.100,00
15.01.008.244.164.2082 - Programa de Justiça Comunitária						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	20.400,00	-	-	20.400,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	8.118,58	-	-	8.118,58	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
15.01.008.244.171.2081 - Apoio às Instâncias de Deliberação do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	17.200,00	3.763,16	3.763,16	13.436,84	-	-
6.415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.416 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	12.600,00	-	-	12.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	40.200,00	-	14.099,97	26.100,03	-	11.747,50
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2083 - Rede de Proteção Social Básica: Seg. Alimentar - Incl.Prod.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	-	-	-	-	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	195.845,00	-	-	195.845,00	-	-
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
15.01.008.244.171.2085 - Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	3.400,00	-	-	3.400,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	44.210,00	-	-	44.210,00	-	-
15.01.008.244.171.2091 - Rede de Proteção Social Básica - Complementar						
3.3.32.93.00 - Indenizações e Restituições						
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	6.070,35	-	6.070,35	-	-	6.070,35
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	54.320,08	-	53.610,08	710,00	-	53.610,08
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	105.905,38	-	97.515,31	8.390,07	-	97.515,31
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	573.248,70	-	573.248,70	-	4.328,99	311.704,80
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	106.894,62	-	106.894,62	-	-	80.824,95
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	144.330,00	-	144.330,00	-	-	82.247,02
5154 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vínc.	203.999,94	-	203.999,94	-	8.818,08	173.427,74
6.442 - MDS/Acessuas Trabalho	114.800,00	-	114.800,00	-	-	85.310,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
15.01.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	65.812,20	18.667,80	48.664,67	17.147,53	10.859,20	10.859,20
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	24.544,50	-	9.000,00	15.544,50	-	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	58.870,00	15.749,00	50.749,00	8.121,00	8.925,00	8.925,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	7.748,30	6.188,00	6.188,00	1.560,30	-	-
15.01.008.244.171.2100 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- Bolsa Família						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.600,00	-	-	2.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	7.615,10	-	3.532,30	4.082,80	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	598,00	-	-	598,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	14.700,00	-	-	14.700,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	56.567,33	1.032,00	48.502,04	8.065,29	291,20	17.453,77
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	7.320,00	-	7.320,00	-	-	7.320,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.500,00	-	-	10.500,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	55.180,97	-	32.298,88	22.882,09	560,00	1.210,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: OUTUBRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
15.01.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
3.3.32.93.00 - Indenizações e Restituições						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	886,43	-	886,43	-	-	886,43
3.3.42.93.00 - Indenizações e Restituições						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	-	-	-	-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	19.235,73	-	19.235,73	-	-	19.235,73
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	50.640,00	-	50.640,00	-	-	50.640,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	-	1.571,92	4.428,08	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	21.413,40	-	20.933,13	480,27	508,46	8.368,78
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	16.410,00	2.700,00	16.410,00	-	2.700,00	16.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	128.432,57	-	128.432,57	-	-	88.862,52
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	35.174,33	-	18.558,90	16.615,43	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
15.01.008.244.171.2118 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. Serv.Proteção Situação Calamidade Emergência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
15.01.008.244.171.2119 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - POP RUA						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	299.000,00	-	299.000,00	-	-	299.000,00
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador Rua	46.600,00	-	46.600,00	-	-	46.600,00
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	75.200,00	-	-	75.200,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	29.900,00	-	-	29.900,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	17.900,00	-	1.050,00	16.850,00	-	1.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	59.800,00	-	-	59.800,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	191.300,00	-	5.000,00	186.300,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	648.470,12	-	648.470,12	-	-	513.524,77
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador Rua	73.400,00	-	73.400,00	-	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	50.640,00	-	50.640,00	-	-	-
15.01.008.244.180.2116 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Mulheres Vítimas de Violência						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	975,90	24,10	975,90	975,90
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	3.011,75	-	3.011,75	-	-	3.011,75
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	-	-	-	-	-	-
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	6.249,49	-	6.249,49	-	1.463,00	4.649,53
15.01.008.333.171.2093 - Rede de Proteção Social Básica - Inclusão Produtiva						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.400,00	-	1.190,70	1.209,30	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.800,00	-	2.164,65	635,35	-	2.164,65
TOTAL	9.625.342,62	62.618,75	7.269.789,57	2.355.553,05	312.044,34	5.017.584,57
Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração			Ednéia C. Marques Caus Agente Fazendária / SMF			

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^{a.}, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

08.119-9/2014 ANTONIO TADEU BONAMIGO
23.883-1/2014** RESIDENCILA PANORAMA EMP

60 Dias

06.782-8/2013* ** MUHAMMAD KHALIL KALBONEH
22.341-1/2014* JOSE HELIO FAGUNDES
34.544-4/2010* ** PEDRO NEGRÃO BOCILI

90 Dias

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

13.921-3/2013 FLOR DE IPE IMOB E CONSTR DEFERIDO
21.226-5/2014 SAUVAS EMPREEN CONSTR DEFERIDO

04.586-5/2013 OTAVIO DE OLIVEIRA INDEFERIDO
29.346-5/2013 OTAVIO DE OLIVEIRA INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 79/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MURILO MARTINS DIAS	24592-2/2002
REQº	ARMANDO DA C. P. FERREIRA E RITA DE C. N. FERRE	6478-1/2014
REQº	MARCIO MORABITO	6651-3/2014
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	ANTONIO ALEXANDRE PAVAN E ADILSON ROBERTO [30410-6/2013
ARQº	Pâmela Cabbia	
	ALEXANDRE HENRIQUE VETUCI BORGES	4933-7/2014
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	LUIZ CARLOS DE LIMA	1447-1/2014
	LAZARO ANTONIO RODRIGUES E OUTRA	6907-9/2014
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
	HENRIQUE DE MOLA (ESPÓLIO)	6314-8/2014
EMPº	Archideal Projetos Ltda	
	UNIÃO FEDERAL	8174-4/2014
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	IRINEU SPIANDORELLO	12172-4/2013
ENGº	RENATO CARBOL COVESI	
	VALDEMAR GAINO	10984-2/2014
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	PRISCILA JACINTA DA SILVA	9834-6/2012
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	VALDEMIR FARINA NAVARRO E OUTRO	30539-2/2008
ENGº	CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
	IGNEZ ANTONIETA BROTTTO SPLENDORE	6719-8/2014
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
	EDUARDO DE LIMA SABBADINI	24965-1/2011
ENGº	EDIO LUIZ COVESI	
	DJL - 2 EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA	29021-0/2010
	DJL - 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	15693-4/2014
	DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	15705-6/2014
	DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15710-6/2014
	DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15712-2/2014
	DJL - 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	15711-4/2014
	DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	15713-0/2014
ENGº	GLAUCIA EDITE SAVIETO	
	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	15226-5/2013
ENGº	GRIMALDO WILSON GILI	
	REINALDO QUINTINO	24554-7/2014
ENGº	HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
	BEI WEN HAO E BEI NING	3384-0/2011
ENGº	LAERCIO BARADEL	
	ROBERTO AIELLO	22964-4/2012
ENGº	LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI	
	LUIZ AMERICO DA ROSA	27302-0/2008
ENGº	MARCIO ANTONIO VIOTI	
	F.A OLIVA & CIA LTDA	32650-3/2009
ENGº	MARCO AURELIO VICENTINI	
	MILTON ISSAO MATSUBA	6745-3/2014
ENGº	TATIANE MARCONDES MORI PESTANA	
	RONALDO BIANQUINI	5665-4/2014
ENGº	Ulisses Nicioli Junior	
	FLAVIO GRAMOLLELI JUNIOR	6611-7/2014
ENGº	WELBER RICARDO PICCOLO	
	F.A. OLIVA & CIA LTDA E OUTRA	32022-7/2013
TECº	ALI MAMED MUNIZ QBAR	
	JULIO CELIO PEREIRA	957-2/2013
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	DIOGENES LOPES	6839-4/2014
	GILBERTO GAVILHA	7059-8/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 80/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	NEWTON DE OLIVEIRA	30903-8/2014
ARQº	CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
	MED BRASIL ASSES.SAUDE LTDA	16167-8/2014
ARQº	GABRIEL CHEPUCK	
	WILLIAM CARRARA INSINIA	4076-5/2014
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	MARCOS ANTONIO CERESER E OUTROS	23304-8/2014
ENGº	CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS	
	ROBERTO PAVEZI JUNIOR	30939-2/2014
ENGº	ALBERTO ORLATO	
	FABIANO JORGE DE LIMA	Ped.-03387
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO	
	PETRONILIO ANTUNES DIAS	22542-6/2013
ENGº	JOSÉ EUSTÁQUIO LEITE	
	ANDRES MURCHIE	25631-2/2014
ENGº	MARCIO ANTONIO VIOTI	
	REINALDO JOSÉ CALÇAVARA	31315-4/2014
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	ROSA LORENZETTI	648-5/2014
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	ADAUTO DE OLIVEIRA E CLAUDEMIR LOPES	1186-5/2014
	CLAUDINEI LOPES	1187-3/2014
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	JOSE RENATO FERREIRA DOS SANTOS	4692-9/2014
PROº	SAMYA NAZIH KAMAR	
	ADAO GOBBO	23103-4/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA Nº 48, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

DURVAL ORLATO, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos artigos 12, 15 e 16, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.....

FAZ SABER aos integrantes do quadro do magistério, titulares do Sistema Municipal de Ensino, que as solicitações para **PERMUTA DE UNIDADES ou de CLASSES ENTRE ESCOLAS** deverão ser encaminhadas nos dias 8 e 9/12/2014, após ciência do diretor. Para tanto, deve haver anuência das partes interessadas, por meio de requerimento ao Senhor Secretário Municipal de Educação, que após análise de cada caso, dará seu parecer para homologação ou não.

Não poderá ser removido por permuta o servidor que:

- 1- estiver em estágio probatório;
- 2- estiver em gozo de licença sem vencimentos;
- 3- estiver submetido a readaptação de função ou readaptação temporária;
- 4- tenha sido beneficiado por permuta nos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido;
- 5- tenha recebido pena de suspensão nos cinco anos anteriores à data do pedido;
- 6- estiver atuando como especialista de educação;
- 7- Com 28 (vinte e oito) anos de efetivo exercício em função do magistério, se do sexo masculino, e 23 (vinte e três) anos se do sexo feminino.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

DURVAL ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

EDITAL SME/DAA Nº 49, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

CONSIDERANDO a necessidade da formação do curso em pedagogia para todos os profissionais que atuam diretamente com crianças na educação infantil de 0 a 3 anos;

CONSIDERANDO, também, o compromisso de reconhecimento e valorização dos servidores que ocupam o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil;

FAZ SABER que estarão abertas, no período de 10 a 16/12/2014, no horário das 8h30 às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação/Núcleo Administrativo de Creches, inscrições para o Curso de Pedagogia – Licenciatura, destinado aos Agentes de Desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

1- Das condições necessárias para inscrição:

- a) ocupar o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI) do Sistema Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- b) estar em exercício no cargo e atuando em escolas municipais;
- c) não estar em funções administrativas ou com restrições médicas que impeçam sua atuação direta com as crianças;
- d) ter concluído o ensino médio;

- e) ser aprovado no exame de ingresso da instituição de ensino superior que oferecerá o curso;
- f) assinar Termo de Compromisso de Frequência no curso;
- g) assinar Termo de Compromisso de Pagamento de 1/3 (um terço) do valor das mensalidades contratadas;
- h) manter-se ativo no exercício de seu cargo, depois de formado, pelo mesmo período do tempo da bolsa de estudos, sob pena de ressarcimento das parcelas à Prefeitura do Município de Jundiá, a contar da data de seu desligamento, afastamento ou exoneração.

2- Do número de vagas

Para o primeiro semestre de 2015 serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas.

3- Da classificação

Os candidatos serão classificados de acordo com o número de dias trabalhados, no cargo, na Prefeitura do Município de Jundiá, contado até 31/12/2013.

Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

4- Da documentação

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- a) R.G.;
- b) CPF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, bem como histórico escolar;
- d) Comprovante de tempo de serviço (disponível no sistema de administração de profissionais).

5- Da mensalidade do curso

O pagamento das mensalidades será custeado na seguinte proporção:

- 2/3 (dois terços) do valor total das mensalidades serão custeados pela Prefeitura.
- 1/3 (um terço) do valor total das mensalidades será custeado pelo aluno bolsista.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

DURVAL ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

EDITAL SME/DAA Nº 50, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções docentes para reger classe ou turma, por tempo determinado ou a título de substituição, no ano de 2015, a relação nominal, a data, o horário e o local das provas objetivas, conforme anexo.

Faz saber, também, que conforme normas constantes no edital SME/DAA nº 36, de 6/11/2014, o candidato deverá comparecer ao local designado 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica

azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos, Boletins de Ocorrências ou quaisquer outros tipos de documentos. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos. Não serão aceitos documentos com fotos em preto e branco ou que por razões temporais ou estéticas não permitam a identificação do candidato, bem como violados ou rasurados.

Faz saber, também, que o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a publicação deste edital na imprensa oficial do município de Jundiá. Os recursos deverão ser interpostos por meio do "link" Recursos correlato ao Processo Seletivo SME/DAA Nº 36, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ disponibilizado no site www.zambini.org.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

DURVAL ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO DO EDITAL SME/DAA Nº 50, DE 3/12/2014

Data da prova objetiva: 14/12/2014

Horário: Abertura dos portões 8h15 e fechamento 9h

Local: Faculdade Pitágoras – Rua São Bento, nº 41 – Centro – Jundiá – SP

1. LISTA DE CANDIDATOS EFETIVAMENTE INSCRITOS (em ordem alfabética):

1.1. Professor de Educação Básica I

INSC	NOME	R.G.	SALA
70318	ADALGIZA VIEIRA DANTAS	278107266	A22
71964	ADRIANA AMELIA DA LUZ	MG-16021670	A22
72993	ADRIANA BARBOSA AMBROZINEDE FARIA	41304087-2	A22
71038	ADRIANA DE PAULA KRONEIS	261198671	A22
72533	ADRIANA DO PRADO LEITE DE OLIVEIRA	22655685-2	A22
72091	ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	238872890	A8
70500	ADRIANA GIMENEZ DE OLIVEIRA	19645041-X	A22
70438	ADRIANA LOPES PEREIRA CAMPOS	250181848	A22
71731	ADRIANA MARQUES DA SILVA FREITAS	30746930X	A22
72275	ADRIANA MARTINS SANTOS LIMA	252842558	A22
71955	ADRIANA SILVA AMSTALDEN	25588284	A22
72168	ADRIANA THAIS RIBEIRO DE SA	407325670	A22
70146	ADRIANA TOLEDO SANTANA	23424732-0	A22
70047	ADRIANA VALERIA RAMIRO BENTO DA SILVA	295597896	A22
72996	ADRIANE APARECIDA DA SILVA	377248794	A22
72853	ADRYANE CAROLINE DOS REIS	41.298.692-9	A22
71505	AGNAELSON REIS DE OLIVEIRA	583977777	A22
72882	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	26723742-X	A22
72875	ALESSANDRA FREITAS CAMPOS	336925906	A22
70761	ALESSANDRA MARA TOMIM	20914344-7	A22
71349	ALEXANDRA MORAES DOS SANTOS	408833841	A22
71832	ALINE DA SIIVA SANTOS	456024840	A22
71069	ALINE FERNANDA MAMONI	432573331	A22
71839	ALINE FRARE	407352077	A22
70624	ALINE MARIA PAES	345628780	A22
71393	ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	410113013	A7
70573	ALINE PEREIRA	456722907	A8
72674	ALINE TOLEDO DAS NEVES	411359320	A8
72139	AMALYA DE FATIMA CESARIO GREB	258210023	A22
71041	ANA ALVES DA SILVA	163079444	A22
72540	ANA CAROLINA PINHEIRO DE SOUZA	452272968	A22
71386	ANA CAROLINE VIEIRA	25.024.687-9	A22
70134	ANA CLAUDIA CESARONI	300882889	A22
70476	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	200677962	A22
72896	ANA LUCIA PEDROSO RODRIGUES	275515448	A22
72769	ANA MARCELA GROGO	440244754	A22
71239	ANA MARIA ALVES DA SILVA	22928633-1	A22
70021	ANA PAULA BANA DA SILVA GONCALVES	303330326	A22
70922	ANA PAULA BARAUNA	463626813	A22

INSC	NOME	R.G.	SALA
72638	ANA PAULA BASTOS FERNANDES	95002518011	A22
70017	ANA PAULA BUAINAIN	17657657	A22
70067	ANA PAULA DA SILVA ANTUNES	332229129	A22
70759	ANA PAULA DEL PASSO DA SILVA	413761447	A22
72865	ANA PAULA DOS SANTOS GIMENEZ	285974610	A22
72756	ANA PAULA DOS SANTOS VELOSO DE MOURA	419839203	A22
72595	ANA PAULA FERREIRA MONTEIRO DAS CHAGAS	268258533	A22
71322	ANA PAULA FREIRE DE SA BOTELHO	304295759	A22
70665	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI	272365890	A22
70227	ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	346859220	A22
70564	ANDERSON CAVALINI DIAS	2568131	A22
71250	ANDERSON GONCALVES AMPARO	330675333	A22
72574	ANDERSON RODRIGUES LEITE	344407226	A22
72704	ANDREA DE FARIAS SANTOS	2776032513	A22
71669	ANDREA FERREIRA BATALHA DE OLIVEIRA	423812282	A22
70025	ANDREA LUCILENE DA SILVA	272156103	A22
70618	ANDREA PUERTAS MARCHESI	467446404	A22
70090	ANDREA TOLEDO BIANCO	276514737	A22
70888	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	263786298	A22
72008	ANDREIA APARECIDA LEO DA ROCHA COSTA	280859727	A22
70225	ANDREIA DOS SANTOS SILVA CANDIDO	308470394	A22
71720	ANDREIA FERNANDA SOUSA SILVA	483158331	A22
70419	ANDREIA LAGE MASSON	299939959	A22
71947	ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI	340538570	A22
71786	ANDRESSA MARCAL FERREIRA	44447582	A22
72475	ANDREZA MARINS PEIXOTO	27105342-2	A23
72020	ANDREZA ROBERTA DE ANDRADE	230539853	A23
70711	ANDRIELI PEREIRA MAGALHAES	M7504592	A23
71053	ANGELA MARIA JANEIRO CALIFONI	55350744	A23
71471	ANGELA MARIA QUINELLATO VIDO	18234195-1	A23
72288	ANGELICA APARECIDA FRUTUOSO GONCALVES	10427469-4	A23
73017	ANGELICA CONSENTINO	203910291	A23
70068	ANGELITA CASSIA DE PAULA LIMA	43025197-X	A23
72476	ANNA LUCIA ROBERTO ESTEVAO	209163458	A23
72213	ANTONIA ISIDRO MARTINS	15976664-3	A23
72696	ANTONIA JOELMA GARCIA DE OLIVEIRA	35276953	A23
72123	ANTONIO CANDIDO	18458936	A23
71931	APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI	348602571	A23
72028	APARECIDA RIBEIRO FLORIANO DA SILVA	12798911-0	A23
71337	APARECIDA SENHORINHA RIBEIRO VALERI	36.058.713-6	A23
70453	ARACELLI LUQUIM INFANTE	291150093	A23
72273	ARIANA MAIA DINIZ	447541833	A23
70471	ARIANE DE FATIMA FIORINI OLIVEIRA	436831909	A23
70320	ARIANE PIRES	460422479	A23
72279	ARLETE PEREIRA DE SOUZA FERNANDES	292333262	A23
71827	ARYANE BRUNA DA SILVA THOME	430236098	A23
70362	AUREA LIMA MACEDO	208773071	A23

INSC	NOME	R.G.	SALA
70472	BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDAO	40375741	A7
70742	BEATRIZ VITO VIEIRA	489687957	A23
70855	BENEDITA BELCHIOR DE VASCONCELOS	35361578X	A23
71330	BIANCA DE CARVALHO SANTOS	474021567	A7
70452	BIANCA DOS SANTOS SILVA	463027760	A23
70116	BIANCA MACIEL BORGES	413668824	A23
70506	BIANCA MARIA COSTALONGA SAMPIERI	342918709	A23
70525	BIANCA MORAIS DA SILVA	26211698-4	A23
72733	BRUNA BUENO DE NOVAIS DE FARIA	436138281	A23
70036	BRUNA DOS SANTOS AMANCIO	417827040	A23
72541	BRUNA LIDYANE PEREIRA REBECCA	306551688	A23
71901	BRUNA SOARES DA SILVA	46444751-3	A23
70348	BRUNO VERGARA	407700912	A23
71129	CAIO AZEVEDO DE PAULA	3106888	A23
70631	CAMILA APARECIDA TIEZZI	445837974	A23
71586	CAMILA BAREM CAMARGO COPPINI CONSTANTINO	40708403-4	A23
70292	CAMILA CARDOSO DE SOUZA	479069141	A23
70822	CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA MATOS	40549751-9	A23
71357	CAMILA CRISTINA BACCHIN FERNANDES	45.022.553-7	A23
70183	CAMILA MOSCOSPKI PEREIRA EMILIANO	335070319	A23
70313	CAMILA RISSI CASTELANELLI	445741910	A23
71017	CAMILA ROBERTA BORIM ROSA	43.445.335-5	A23
70455	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	MG16083336	A23
70374	CANDIDA MARIA DE JESUS HEG OLIVEIRA	143082139	A23
72428	CARINA RIBEIRO SANTOS	409861777	A23
71189	CARLA BALDIM MARQUEZ	442270069	A23
70754	CARLA BIANCA MANZATTO CIPOLLA	469098351	A23
71680	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO	334431724	A23
72499	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	406684108	A23
72795	CARLA FERNANDA MIRANDA	46351267-4	A23
70416	CARLA LUIZA PEREIRA DA SILVA	42935017X	A23
70486	CARLA PASSARELLI REBOUCAS	351500637	A23
73018	CARLA PRISCILLA DE SOUZA	29981608-4	A23
71411	CARLA ROBERTA RIVELLI DELGADO ALSINA NAVARRO	343304739	A23
70528	CARLA ROCHA BATISTA RABELO	387946913	A23
71875	CARMELITA XAVIER DOS SANTOS	18511369	A23
70412	CAROLINA DE BRITO	438092442	A23
71982	CAROLINA DE MORAES	467295311	A23
70467	CAROLINA RODRIGUES DE CAMARGO PIRES	328634529	A8
72324	CAROLINA TIEMI MIZUNO MENESES	44235258X	A23
72196	CAROLINE DOS SANTOS PAIVA	489807756	A23
72195	CASSIA CRISTINA DE SOUZA FONSECA	35410680-6	A23
72111	CASSIA SPINASSI	489357714	A23
71286	CATIA CRISTINA GUILHERMINO MATHEUS	187566872	A23
70269	CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA	535031440	A23
72573	CELENE MARCIA COSTA	246631806	A23
70113	CELESTE DE OLIVEIRA BATISTA	163657385	A23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G.	SALA
70529	CELIA COELHO DA SILVA BARBOSA	230410315	A23
71705	CELIA REGINA TRIGO	102647963	A23
71448	CELMA IZABEL FIRMINO MEDINA	541664001	A23
71727	CICERA GOMES DE SANTANA	21426856-1	A23
72954	CINDYELLEN SGARIBOLDI	487208584	B8
72442	CINTHIA MARIA DE SOUZA	474531910	B8
70456	CINTIA FIGUEREDO DA SILVA	332829741	B8
70196	CINTIA REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	44.614.918-4	B8
70058	CLAUDETTE HONORATO SILVA	345181591	B8
71654	CLAUDIA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	334435560	B8
71226	CLAUDIA GARBATI	272565532	B8
71498	CLAUDIA PEZARIN NUNES COSTA	348730627	B8
71913	CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO	245797622	B8
72331	CLAUDIA SOUZA BORTOLETE	25718292-5	B8
72482	CLAUDIA VALERIA PEREZ RODRIGUES	21744125-7	B8
70166	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA CAMPOS	195157321	B8
72571	CLAUDINEA MARTINS TADEI	6691281	A8
71579	CLAUDINEIA ALVES BRANDAO E SILVA	272160581	B8
72464	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA	412940462	B8
72270	CLAUDIRENE RIBEIRO NERES ASSIS	42971775-1	B8
72337	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	52268845-7	B8
70088	CLEONICE TELES ALEXANDRE	347962506	B8
72922	CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	403853369	B8
71321	CRISTIANE DOS SANTOS SANTANA COSTA	532762010	B8
72350	CRISTIANE GODOI DE SANTANA SILVA	227724203	B8
71671	CRISTIANE LOPES SOARES	25647464890	B8
71784	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	451615347	B8
72813	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	40218760X	B8
72832	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	345196016	B8
70947	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	349846352	B8
72549	CRISTINA DJANIRA DE ARAUJO	279800502	B8
71350	DAIANE CRISTINA DE VASCONCELOS	478422830	B8
72484	DAIANE FERNANDA MAGALHAES SIMAO	14718138	B8
70389	DAIANE GIMENES LOVER FUENTES	403374571	B8
70420	DAIANE GONZAGA DA SILVA	471494501	B8
70076	DALVA LEIA LICINIA DE OLIVEIRA FERNANDES	467453585	B8
70322	DANIELA ALVES MOTA	351958757	B8
70228	DANIELA APARECIDA DA SALETE	411064465	B8
72145	DANIELA ARAUJO DE LIMA	441454185	B8
71079	DANIELA CRISTINA DA SILVA	45304993-X	B8
73008	DANIELA DOS SANTOS SOUZA BAHIA	491570156	B8
70392	DANIELA GIMENES LOVER FUENTES	450347679	B8
70477	DANIELA MOTA DI LELLA MESSIAS	365243656	B8
71581	DANIELA ORTOLANI TREVEJO	322316364	B8
72854	DANIELA SOUZA RODRIGUES	448591091	B8
71202	DANIELE CARVALHO DA SILVA	418610939	B8
70107	DANIELE CRISTINE DA SILVA	307477010	B8

INSC	NOME	R.G.	SALA
70785	DANIELE DE OLIVEIRA DIAS	339222190	B8
71608	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA XAVIER	334132769	B8
71110	DANIELE SILVA DE ALMEIDA	496263523	B8
72647	DANIELI ALBERTINI QUERINO	447482725	B8
71093	DANIELLE DA SILVA LIMA MATERAGIA CONSOLO	447784225	B8
70581	DANIELY DE GODOY	351517534	B8
72701	DAVINA CLELIA FERREIRA DA CUNHA MORAES	14872759	B8
71381	DEBORA ALVES CARLOTO	346541529	B8
72788	DEBORA BERLOFA	40.089.321-6	B8
70804	DEBORA DE FREITAS ALVES ANDRADE	40648840X	B8
70698	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS	174220248	B8
70015	DEBORA PRADO RODRIGUES	426334346	B8
70029	DENISE DA SILVA MONTEIRO COSTA	34951148-2	B8
72330	DENISE DOS SANTOS ROCHA	47933240X	B8
71587	DENISE MARIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	271889019	B8
70220	DERCIA LIMA BORGES DE MORARES	430121180	B8
71325	DIANA FREIRE DE SA	401764291	B8
70378	DINALVA BEZERRA SAMPAIO DE AZEVEDO	228810942	A7
72810	EDENA MARIA DE ALVARENGA	M3527183	A7
72015	EDILANDIA CAIRES DOS SANTOS	MG 5754865	A7
72619	EDILEIA ALVES FEITOSA	472376470	B8
71537	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS	43436857X	B8
71219	EDILEUZA LOPES DOS PRAZERES BORGES	224132908	B8
71751	EDILEUZA MAGALHAES DO CARMO	37195143-4	B8
71504	EDINA MARIA SALLES MARTINS OLIVEIRA	222917763	B8
70482	EDIVALDA TAVARES LAU VILLAR	253924492	B8
70815	EDIVANIA SANTOS DE ABREU GALVAO	276769612	B8
72351	EDJANE DE MELO RODRIGUES DA SILVA	303578671	B8
70498	EDNA CRISTINA ESTEVAM	324531886	B8
72003	EDNA MARIA DA SILVA	30746961-X	B8
71083	EDNA MARIA DOS SANTOS	455551510	B8
71101	EDNA MARIA FERREIRA LIMA CHIROTTO	104027113	B8
70226	EDNA SIRQUEIRA SABINO	288608148	B8
72239	EDNALVA BARBOSA TEREZIO	530658914	B8
71455	EDUARDO DOS REIS MARCELINO NETO	523603502	B8
71660	ELAINE CRISTINA FABIANO	40.138.623-5	B8
71211	ELAINE CRISTINA MARAIA CARMELO	348731504	B8
70709	ELAINE FERREIRA FREITAS	25208449-4	B8
72229	ELAINE HILDA BARBOSA MAIA	295909924	B8
71962	ELAINE NASCIMENTO LIMA SILVA	44150836-4	B8
72041	ELAINE REGIANE PORTO	171651935	B8
70417	ELAINE REGINA CALIXTO DA SILVA	322128171	B8
71754	ELDA MARIA SILVA ROCHA	14081060-2	B8
70375	ELEN CAROLINE COSTA DOS PASSOS SANTOS	361356079	B8
72956	ELENA APARECIDA DE ASSUNCAO	19430323	B8
71518	ELENITA SPEGLIC DE SALVO	203905404	A7
70358	ELEONORA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	412251048	B8

INSC	NOME	R.G.	SALA
71420	ELIANA APARECIDA FRANCO	16063150	B8
70410	ELIANA DA SILVA COSTA	188419536	B8
70642	ELIANA DE SOUZA	27.049.618-X	B8
72374	ELIANA MARCONDES DIAS	8447598	B8
70423	ELIANE AP BOSCO LEMOS	411062918	B8
72799	ELIANE GONCALVES	23779651-X	B8
70185	ELIANE MORETTO GALDINO	42031470	B8
72576	ELIANE PEREIRA PINTO	18826233-7	B8
71510	ELIANEFERNANDES SOUZA	353720161	B8
70366	ELIEGE PEREIRA GOMES	291152156	B8
72644	ELIETE DE OLIVEIRACAPITAO	209435021	B8
72939	ELINEIA FRANCA SILVA BATISTA	422894916	B8
72503	ELISA AVILA NOGUEIRA	295404917	B8
72031	ELISA MARIA PEREIRA MACIEL	17799707-2	B8
70988	ELISABETE CRISTINA FABRICIO GARCIA	132528344	A8
70571	ELISABETE CRISTINA MANCINI	35069903-3	B8
70501	ELISABETE MARIA DA GAMA	13604170	B9
71878	ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO	281153838	B9
72532	ELISANGELA DE FARIAS SANTOS	266751234	B9
70195	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	55273911X	A8
72553	ELISSANDRA ALMEIDA SANTANA	502639726	B9
70055	ELIZABETE DE CASTRO ZUIN	22437222-1	B9
72839	ELIZABETE LOURENCAO BEZERRA	61429824	B9
71944	ELIZANGELA CAYETANO EIRAS PINTO	303965794	B9
70824	ELIZDETE DE SOUZA PINTO	221956633	B9
70160	ELLEN CIBELE DO PRADO MELO	448595813	B9
70285	EMILY KARINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	49009905-1	B9
71319	ENEIDA FERREIRA BORGES DEPIERI	0177800984	B9
72440	ERASMO TEIXEIRA DE CARVALHO	34484263-0	B9
71779	ERICA CRISTINA PERES	40510291-4	B9
70032	ERICA DANIELA GOMES CANDIDO	320695219	B9
70484	ERIKA FERREIRA SANTANA	35358096X	B9
70909	ERIKA SANCHES GONZALES	309897683	A7
71048	ESMERALDA NOGUEIRA	41862004	A8
71474	ESTEFALA DOS SANTOS SILVA NUNES	481002054	B9
70725	ESTER DOS SANTOS GIMENEZ	27242884-X	B9
70767	EUCENIR DE JESUS SANTOS	354819793	B9
71934	FABIANA ALVES DE SOUZA	417171201	B9
71027	FABIANA CRISTINA PEREIRA MARQUES	420703573	B9
71070	FABIANA DE ARAUJO SANTOS	36908326X	B9
70184	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	257313333	B9
71169	FABIANA DOS SANTOS GOMES	276774486	B9
71057	FABIANA JOSEFA DA SILVA MAGALHAES	34046323-5	B9
72900	FABIANA TORZO BRUNELLO	27470411-0	B9
72698	FABIANA VIEIRA RAMOS	408153477	B9
70918	FABIO NOGUEIRA DA CUNHA	453301459	B9
70119	FABIO ROGERIO DA SILVA	446846089	B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G.	SALA
71015	FATIMA APARECIDA DE ANGELO BORIM	13.254.045-9	B9
71514	FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	407874598	B9
71801	FATIMA APARECIDA GEREMIAS	185246400	B9
70533	FERNANDA DE CASTRO MANTOVANELE	434530797	B9
70517	FERNANDA INEZ HENRIQUE	34504368	A8
70586	FERNANDA MARIA RAVENA BONIFACIO DE ARAUJO	305119278	B9
70120	FERNANDA SILVA SANTOS BUENO	431444985	B9
71648	FERNANDA SIMAO SILVA	33.110.992-X	B9
72889	FLAVIA APARECIDA PAGANELLI PEREIRA	296656677	B9
70325	FLAVIA CRISTINA MORENO FONSECA	275633123	B9
70064	FLAVIA LEILA DA SILVA	405528231	B9
70125	FLAVIA LEMOS BIANQUINI	49046467-1	B9
70890	FLAVIA MENDES	470544732	A8
71400	FRANCELINA DE FATIMA CESARINO	187479240	B9
71618	FRANCI REGIA DO NASCIMENTO DINIZ	469328241	B9
70217	FRANCIANE IZABELE MARTINS TERRA	33200700-5	B9
70848	FRANCIELE PARTEZANI	463659016	B9
70928	FRANCIELI ROCHA ANDRADE	45985355-7	B9
71708	FRANCINI HEG DE OLIVEIRA	410076880	B9
70251	FRANCISCA DA VERA CRUZ OLIVEIRA	290502470	B9
72986	FRANCISCA DAS CHAGAS FREIRE DA COSTA	288887566	A7
72845	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	298002425	B9
71046	FRANCISCA JOSEFA DA CRUZ SOUSA	905900	B9
72032	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	421722629	B9
70142	GABRIELA DE MOURA VELOZO	345726947	B9
70406	GABRIELA IZZO	367162635	B9
72511	GABRIELA KEMPER DOS SANTOS	001149294	B9
71804	GABRIELA PAUZEIRO DRUMOND	1082785658	B9
70544	GABRIELE MACHADO	48942823-X	B9
71373	GEILMA LOPES CARVALHO DE SOUZA	528575107	B9
72836	GESLY MIRYA CAMPOS	359976074	B11
72959	GILBERTO MORAES DA SILVA	453518552	B11
71220	GILDEANY ROSA DA SILVA	489965970	B11
71631	GILDETE BERNARDO CASTELLI	15208674-2	B11
73019	GILDOVANIA ALVES DA SILVA	583134191	B11
70579	GILENE FERNANDA SILVA	32886173X	B11
70449	GILVANE ALVES DE JESUS	586283961	B11
70690	GILVANIA IARA BENTO RONDI PINTO	23615104-6	B11
71809	GISELE ALVES DA SILVA	45089019-3	B11
72842	GISELE APARECIDA FERREIRA	456841970	B11
70731	GISELE BATISTA DE SOUSA	299941620	B11
72604	GISELE GALVAO MIRANDA	330015011	B11
70708	GISELE NUNES MAZA	182749307	B11
71626	GISELE PEREIRA BATISTA	20433919-4	B11
70768	GISELE RENATA FONSECA DA SILVA	471721727	B11
71131	GISELIA MARIA DA COSTA ZANATTO	343269788	B11
70341	GISLAINE AMARAL PINHO	233284321	B11

INSC	NOME	R.G.	SALA
71489	GISLAINE ARANTES OLIVEIRA	336131768	B11
72632	GISLAINE MARIA DOS PASSOS SANTOS	574059660	B11
71613	GISLENE ALVES CUNHA	22437362-6	B11
72711	GISLENE RIBEIRO CORDEIRO	44371785-0	B11
72997	GLACIA DA CONCEICAO	324488063	B11
71052	GLAUCIA BRANDINA MATHIAS DOS SANTOS	17247381-0	B11
70765	GLAUCIA FELICIO DE MELO	413137338	B11
71835	GLAUCIA SOARES BARBOSA	13981603	B11
72935	GLAYDE TASSIA CASTRO LIMA	2728108	B11
71973	GLEICE ANNE ALVES DUTRA TENORIO DA SILVA	473645488	B11
72863	GLEIDE JOCASTRA IBIAPINO DOS SANTOS	413383568	B11
70885	GRACE ELAINE DO AMARAL	321090172	B11
71253	GRASIELLI CLARISSE MARCULINO	330032896	B11
71242	GRAZIELE ABDIAS DE OLIVEIRA	33732136X	B11
70370	GRAZIELE FERNANDA MORENO CAMARGO	309536376	B11
70049	HEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	423210385	B11
72184	HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA	300835371	B11
72838	IARA GUIMARAES SANTOS NEGREIROS	18863038-7	B11
72417	IDEMEA REGINA DOS SANTOS BARROS	266278917	B11
72821	IDERLANDIA BEZERRA DA SILVA	359083638	B11
71534	IEDA MIYUKI HIGUCHI	178792664	B11
72481	ILZA ARAUJO VIDIGAL DOS SANTOS	183108437	B11
71547	IONE CRISTINA DE CARVALHO SENA	244411980	B11
71692	IRACEMA DE SOUZA LIMA	15327747.6	B11
71059	IRENE ALVES DE SOUZA PEREIRA	18132467-2	B11
73020	IRIS PINHEIRO DA SILVA CORNACCHIONE	297041940	B11
71531	IRISMAR PEREIRA PINTO	21593474-X	B11
71881	ISABEL FERREIRA DOS SANTOS	2259162	B11
71709	IVANEIDE LOPES DOS SANTOS GODOI	173668495	B11
70095	IVANETE TEIXEIRA DA SILVA	354823048	B11
70319	IVANICE FERNANDES DE OLIVEIRA	429969831	B11
70460	IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI	28225896-6	B11
70769	IVANILDE SEVERO DE ARAUJO	24.189.258-2	B11
72338	IVANIR DE SOUZA	14627179-8	B13
72762	IVETE APARECIDA RAMOS DA CRUZ	11945722-2	B13
70693	IVETE BIANCHINI DE OLIVEIRA	398800388	B13
72037	IZAURA FARIA ALVES DOS SANTOS	344408875	B13
70201	JACKLINE SANTOS ALMEIDA	54158268-4	B13
70683	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	32.101.566-6	B13
72116	JANAINA MARIA DA SILVA	43.395.532-6	B13
71113	JANAINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	341090451	B13
70276	JANAINA PRISCILA BARBOSA	409597661	B13
70930	JANAINA RAMANHOLI RIGOLO BALESTRIN	4584899729	B13
72629	JANAINA RAMOS	252682063	B13
70831	JANE APARECIDA DE SOUSA	286218331	B13
70100	JANETE FERREIRA DA SILVA CORREIA	21883337-4	B13
70152	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA NETTO	40678274X	B13

INSC	NOME	R.G.	SALA
72278	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA CAMURCA	486139128	B13
70436	JAQUELINE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	412132084	B13
70863	JAQUELINE CURVELO DOS ANJOS	343266106	B13
70148	JAQUELINE FISCHER ANDREUCETTI	41.225.248-X	B13
71026	JAQUELINE MARGARETH CUNHA BARBOSA	57.777.352-5	B13
71023	JAQUELINE NEVES DE LIMA	403372276	B13
72650	JERUSA ALVES DO NASCIMENTO	52322848	B13
70790	JESSICA ALVES TORRES	486531132	B13
71687	JESSICA ANDRESSA DE SOUZA XAVIER	48.200.033-8	B13
70607	JESSICA CRISTINA PAIXAO HENRIQUE	30122932-6	B13
70636	JESSICA DAIANE DOS SANTOS SILVA	456823864	B13
70648	JESSICA DE SOUZA	485590682	B13
72612	JESSICA DOMINGOS	47.914.060-1	B13
71302	JESSICA GOUVEIA	479441650	B13
72038	JESSICA JUCELI MINGUINI	47995169X	B13
71024	JESSICA LUIZA IGNACIO	474147757	A7
70261	JESSICA MARIANO GONCALVES	45.712.930-X	B13
70568	JOANA DARC SILVA RODRIGUES	57.751.532-9	B13
72450	JOANA DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA	278482582	B13
72106	JOCE APARECIDA FACIONI DO NASCIMENTO	163676082	B13
72633	JOCELIA MARIA DOS REIS PASSO MOREIRA	384102888	B13
71206	JOELMA APARECIDA MOLAO	468318628	B13
70906	JOELMA ROSA ORTIZ SIMAO	431533217	B13
71567	JOELMA SANTOS COSTA	35119128-8	B13
70171	JOSEANE MARTA DE SOUZA	220573098	B13
72026	JOSELAINA DA ROCHA RIBEIRO	484264588	B13
71186	JOSELE CELES DE SOUZA DE SILIS	430250708	B13
70874	JOSIANA MACHADO DE SOUZA	220003695	B13
72185	JOSIANE APARECIDA GOMES D SOUZA	353710416	B13
70437	JOSIANE CARVALHO GOMES DA SILVA	343860740	B13
70752	JOSIANE VIANA NONATO	477505569	B13
72588	JOSILAINA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	23.766.520-7	B13
72460	JOSILENE LIMA SILVA	14545472	B13
70716	JOSINEIDE ALVES LIMA SILVA	552728913	B13
70315	JOYCE DA SILVA BARBOSA MATOS	336659659	B13
71205	JOYCE FERREIRA TAVARES	424939745	B13
71299	JOZANIA RODRIGUES DA SILVA	1273692950	B13
72242	JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO	245532742	B14
70127	JUCIMARA CRISTINA DE OLIVEIRA	323231251	B14
70570	JULIA MORAIS SOUZA ALVARENGA DIAS	289821538	B14
71723	JULIA THEOBALDO DE BARROS FREIRE	52936310-0	B14
72504	JULIANA APARECIDA SILVA	43090764-3	B14
71284	JULIANA BERTINOTTI RIZZATTI	288986209	B14
70246	JULIANA BESERRA	278011238	B14
72394	JULIANA JOZE ORTIZ	483293283	B14
70080	JULIANE AMARAL	408835175	B14
70480	KAREN ALINE VIEIRA BALISTA	48558685X	B14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G.	SALA
73027	KAREN CRISTINE BELITARDO FUMERO	44556961X	B14
71844	KARINA APARECIDA DE SOUZA	463740543	B14
72724	KARINA APARECIDA DOS REIS FONSECA	48.588.048-9	B14
72809	KARINA NUNES PEREIRA SANTANA	43.846.068-6	B14
72529	KARINE AFONSO PEINADO	280731516	B14
71558	KARINE ARGENTON	458087609	B14
72877	KARINE FERREIRA NEIVA	485662450	B14
70339	KARLA DANIELY PEREIRA CARRASCO	MG16403109	B14
72874	KARLA DONIZETE AMARO	301535024	B14
71456	KATIA CRISTIANI CICCIO	391788541	B14
72712	KATIA DANIELA DELMONDES DE SOUZA	52046223-3	B14
72772	KATIA DIAS MAIOLI	40815373-8	B14
71430	KATIA FERNANDA DE MELO PASSADORE	35372092-6	B14
72915	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	304616448	A8
70787	KATILENE MARTINS CLARO	251232621	B14
70679	KEILA DIAS SOARES MARINHO	295161784	B14
71047	KEITY STEFANO	253278703	B14
70033	KELI CRISTINA LORENTE	323543753	B14
71301	KELLI APARECIDA FARIAS SILVA	25346076-1	B14
72282	KELLY CRISTINA ALVES	297279737	B14
70426	KELLY CRISTINA ALVES TEIXEIRA	42207464-0	B14
70487	KELLY CRISTINA DA SILVA SOUZA	295206275	B14
70284	KELLY CRISTINA RUBIRA	331546048	B14
72722	KEMILLY RAMIRES PEGO	48.481.946-X	B14
70657	KEREN DIAS DA SILVA	424758702	B14
70995	KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI	21461525-X	B14
71791	LARISSA GABRIELA PICCOLO	358312590	B14
71292	LARISSA MARIA RECCHIA	476812239	B14
70805	LARISSA ROMEIRO MACHADO LOPES	447112594	B14
72623	LAUDICEIA MARTINS DE FRANCA	40662771X	B14
72862	LEILA ELAINE PIMENTA	250255467	B14
71602	LEIRE COSMOS DA SILVA	353743938	B14
71523	LENICE NUNES FANTINI	203036153	B14
71401	LEONICE SOARES DE AZEVEDO	47001653-X	B14
71856	LETICIA ALVES DE SIQUEIRA RODRIGUES	479996106	B14
70675	LETICIA FENANDA BASSAM CARDOSO	410107207	B14
72605	LIDIA SOARES DE OLIVEIRA	381834219	B14
71126	LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	MG15851114	B14
72210	LIDIANE FURLAN MASSARENTI	331043294	B14
70360	LIDIANE OLIVEIRA SANTOS	57.757.423-1	B14
70996	LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO	182598573	B14
70252	LIGIA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	407333903	B30
72411	LIGIA VILLAFRANCA BELTRAME YOKOTA	307472486	B30
71607	LILIAN ALVES MIGUEL	304181651	B30
70465	LILIAN APARECIDA CONCEICAO DE OLIVEIRA	18161439X	B30
72405	LILIAN BARROS IZIDORO	34024251-6	B30
70949	LILIAN CAMILA DE PAIVA MOLINARI	421564581	B30

INSC	NOME	R.G.	SALA
70059	LILIAN COSTA PEREIRA	270669346	B30
70697	LILIAN GALRAO CARBONES	7512814-7	B30
70231	LILIAN MAFALDA SORDI BUZO	249670458	B30
71390	LILIAN VIEIRA DA ALMEIDA NOGUEIRA	321623174	B30
70884	LILIANE BENVINDO TEIXEIRA LOPES	407374528	A8
70150	LILIANE LUCIA GONCALVES	344645903	B30
71629	LINDINALVA DE MENEZES DUARTE	20531999	B30
71355	LINDONICE SOUSA DO NASCIMENTO DOS REIS	18.168.413-5	B30
70817	LIOCINA ANDREIA RIBEIRO LIMA	500674565	B30
71738	LISANDRA DULCINE	21682809	B30
72162	LIVIA ELLENA RUBINSTEIN DE CAMPOS	42095427-2	A8
71997	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	45501811-X	B30
70072	LUANA CRISTINA FRIZARIN BORBA	489895268	B30
71960	LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	446057071	B30
70239	LUANA ROCHA FERREIRA	429319897	B30
72800	LUANA SOARES PUGLIERO	30997022-2	B30
72436	LUCELIA GARCIA LEITE	19682267	B30
72658	LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA	423807754	B30
72827	LUCIANA DE CARVALHO E SILVA	905697392	B30
70429	LUCIANA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	341196071	B30
70399	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	10682076-7	B30
70385	LUCIANA FERREIRA LIMA	320692723	B30
72850	LUCIANA FLORENTINO KAMIMURA	33789608-2	B30
70308	LUCIANA HELOYSE DE SOUZA	262713986	B30
70327	LUCIANA JANINE ZAMBON MENEZES	348740451	B30
71102	LUCIANA MARIA MARTINS	322126472	B30
71701	LUCIANA MARTINEZ SOLER	238645939	B30
70126	LUCIANA PORTO	530714772	B30
71994	LUCIANA VILELA ALVARENGA THIERS	MG14497010	B30
70316	LUCIANE ATHANAZIO	284674084	B30
71552	LUCIANE CRISTINA DA SILVA SOARES	330931994	B30
71729	LUCILENE AMARAL SILVA	2373908	B30
71170	LUCIMAR DE SOUZA RODRIGUES THEODORO	35876740-4	B30
70176	LUCIMARA BRISQUI FIORANTI LEITE	241305342	B30
71529	LUCIMARA BROMONSCHENKEL LIMA	38955350-5	B30
70393	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	227802421	B30
70687	LUCIMARA OLIVEIRA PRIOSTI	34438916-9	B30
72868	LUCIMARA RODRIGUES	246905128	B30
72759	LUCINALVA MARIA DOS SANTOS MOTA	41965018-0	B30
70589	LUDMILA CUBA MIRANDA	281461260	B30
72441	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	407756486	B30
72393	LURDES DE SOUZA REZENDE	158901812	B30
70840	LURDES DONA DOS SANTOS	272368015	B30
71160	LUZIMAR DOS SANTOS GOMES	450992044	B30
70775	MACIELLY SILVA PEREIRA WOJICZAK	46.369.095-3	B30
70951	MAGDA ANTONIAZZI CANUTTI FERREIRA	18204920	B30
70582	MAIRA CRISTINA BRANDO	405105782	B32

INSC	NOME	R.G.	SALA
70263	MAIRA INES FAGUNDES DE SOUSA	14311413-X	B32
70368	MANOEL FELIX GAMA	223310608	B32
70262	MARA ANGELICA DUTRA DA SILVA	20353716-6	B32
72044	MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA	411427210	B32
72818	MARCELA ATALITA DA SILVA	324636465	B32
70268	MARCELA GARCIA ROSA	441513815	B32
71247	MARCELA GIANNINI DE ALMEIDA	249228567	B32
71278	MARCELO PEREIRA SANTIAGO	474772615	B32
71494	MARCIA APARECIDA DO PRADO	27360301-2	B32
73016	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	180389051	B32
72851	MARCIA DE CARVALHO MONTEIRO	13253981-0	B32
71734	MARCIA DOS ANJOS NASCIMENTO	463686688	B32
71616	MARCIA FERNANDA GOMES FERREIRA	39.048.522-6	B32
70081	MARCIA KASPCZAK	62353619	B32
71444	MARCIA MARIA AVELINO ANDERSSON	301472889	B32
72660	MARCIA MARIA BEZERRA SEBASTIAO	244447494	B32
72257	MARCIA MARIA GONCALVES BIAR FERREIRA	251610743	B32
70387	MARCIA MARIA SEVERIANO	227088682	B32
70213	MARCIA REGINA DE MEDEIROS	17568350-5	B32
72653	MARCIA REGINA DE MOURA FREZZA	292496989	B32
72068	MARCIA REGINA GOMES CASSIANO	11893291-3	B32
70448	MARCIA REGINA MESSIAS TONHAN	228814042	B32
72126	MARGARETE MORENO DA SILVA GOMES	350615111	B32
71745	MARGARETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	33690537-3	B32
70034	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA LOPES FERREIRA	27465554-8	B32
71691	MARIA ALDINETE DA SILVA SOARES	361191240	B32
70192	MARIA ALICE AMATI	16693560-8	B32
70983	MARIA APARECIDA BARBOSA	267447279	B32
71291	MARIA APARECIDA DA COSTA PINTO	130190317	B32
70763	MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA BRITO	255790776	B32
72434	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS BARBOSA	18250630-7	B32
72009	MARIA APARECIDA GONCALVES	287127321	B32
72517	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	32.9837333	B32
71541	MARIA APARECIDA PEREIRA ANTUNES	14650642	B32
71924	MARIA APARECIDA RAMOS	119328082	B32
70630	MARIA APARECIDA SEVERIANO GHIGGI	19302572-3	B32
71783	MARIA CECILIA DE MELLO ESTEVES	275059273	B32
70827	MARIA CELESTE PONTES PERES FURLAN	17843873	B32
70172	MARIA CELINA DOS SANTOS	138699665	B32
70418	MARIA CLEILDA GOMES ARAUJO	301331273	B32
72004	MARIA CRISTINA Mergulhao DE ALMEIDA RAMOS	192488168	B32
70422	MARIA DA CRUZ ALVES	248346647	B32
71969	MARIA DA PENHA DE JESUS SA	392866304	B32
72648	MARIA DANIELA BARBOSA CIPRIANO	403085020	B32
70450	MARIA DAS DORES SOUSA LIMA	591617031	B32
71104	MARIA DE JESUS ALMEIDA GOMES TEIXEIRA	35992013-5	B32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G.	SALA
70205	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	13701934-8	B32
70085	MARIA DE LURDES SOLDEIRA DA SILVA SOLDEIRA DA SILV	22549858-3	B32
71802	MARIA DO CARMO APARECIDO	26699673-5	B32
71699	MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI	11787439 - 5	B34
72248	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE SILVA	501732251	B34
71231	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	363592192	B34
71458	MARIA DOMINGUES BETIOL SALGADO	17850675-8	B34
72166	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES FERREIRA	20471120-4	B34
72717	MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA PEREIRA	107539251	B34
70249	MARIA DURCINEIA DE OLIVEIRA	7216024	B34
71560	MARIA ELAINE MOTTA DE CAMPOS	132533418	B34
70330	MARIA ELIANA ZAFANI RAULINO	19368455	B34
71061	MARIA ESTELA SIQUEIRA	14.312.442.0	B34
70382	MARIA FERNANDA FRAGA TEIXEIRA PUCCIARELLI	26797298-2	B34
71597	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	148798305	B34
72841	MARIA GABRIELA ELIAS	404853961	B34
71876	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	17421863-4	B34
72227	MARIA INES GONCALVES	14308955	B34
71077	MARIA INEZ PEREIRA LIBRELOTTO	342713644	B34
70841	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	357129799	B34
70181	MARIA JOCIVANA PEREIRA DOS SANTOS	284711846	B34
72727	MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	327823896	B34
70926	MARIA JOSE RAMOS ROQUE	13680066X	A7
70372	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	16241161	B34
70966	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINS	209515338	B34
72237	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	224388770	B34
70156	MARIA LUCIENE HONORIO ALVES	58443635	B34
70562	MARIA LUCIVANIA DA SILVA	418439278	B34
72049	MARIA MADIANEIRA DA SILVA PINHEIRO	18000019-6	B34
71477	MARIA MEREIDE ALVES MAGALHAES AMORIM	25844983	B34
71042	MARIA NEUZA MARTINS SOUTO	148798317	B34
71421	MARIA ONETE ANDRADE VERA	532609888	B34
71029	MARIA OZILENE CABOCCLO TEIXEIRA	288182005	B34
70844	MARIA PAULA PEREIRA MACEDO DOS SANTOS	285178659	B34
72189	MARIA PIEDADE BORBA DA SILVA	241195603	B34
72667	MARIA REGINA PEREIRA ASSIS	55937057 X	B34
71949	MARIA SIMONE RODRIGUES	523229094	B34
72923	MARIA SOCORRO RICARTE EVANGELISTA MATOSO	354102801	A5
70576	MARIA TEREZA DA SILVA	10770381-6	B34
72017	MARIA TRINDADE DE JESUS RAMOS	157916108	B34
71391	MARIA VANUSA ALVES MARQUES GOMES	263404742	B34
72911	MARIAM SOUZA DO NASCIMENTO	36137558	B34
70411	MARIANA ALVES DA SILVA	451505141	B34
71995	MARIANA BURCKARTE PATELLI	366759735	B34
72023	MARIANA CARDOZO HERSCOVICI	366979917	B34
71344	MARIANA LIMA MARTINS	492617223	B34
72286	MARIANA LUCRECIA TREVISAN	327645428	B34

INSC	NOME	R.G.	SALA
70377	MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA	48.533.914-6	B34
72358	MARIANE APARECIDA ASSIS GIOVANELLA	446796529	B34
71148	MARIANE RANIELLE DE SOUZA	389106768	B34
71568	MARIANO DOS SANTOS PEREIRA FILHO	373778945	B34
72033	MARIELE BERTANI BERTONHA	305651547	B34
70459	MARILANE AP DE SOUZA	40280711X	B34
72462	MARILENE FATIMA POLIDO	129899586	B34
71085	MARILIA DO CARMO TREVINE	353716856	A8
72266	MARILSA DE FATIMA MORAES DE TOLEDO PIZA	287370033	B34
70039	MARILUCI ZAMBOLI GOBI DE CASTRO	196021431	B36
71765	MARINA FORMIS DE OLIVEIRA	446989976	B36
71763	MARISE PEREZ SOARES	114327489	B36
70755	MARISE SUELI BRAGIATO DE OLIVEIRA	10805722-7	B36
70899	MARISTER DURAES OLIVEIRA	55273879-7	B36
72823	MARIULZA PEREIRA ALVES RODRIGUES	228836918	B36
70620	MARIZA DE ALMEIDA BISPO COSTA	220188567	B36
71419	MARIZA FRANCO DE JESUS PAULA	2804797	A8
70353	MARIZIA INEZ GOMES	267237017	B36
72880	MARLEI FERNANDA MORAO DO NASCIMENTO PEREIRA	33175180X	B36
71397	MARLENE BERNARDES RAMOS	20.530.589-1	B36
71625	MARLENE MARIA BRANDAO SANTOS	25428985X	A7
70812	MARLENE SANTANA DO NASCIMENTO	376539793	B36
71533	MARLI APARECIDA DE SOUZA TAUBER	8870563	B36
70549	MARTA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	255152358	B36
72707	MARTA HELENA BOSEMBECKER THIEL	6037794176	B36
70238	MARTA REGINA REZENDE	16463902	B36
70541	MARY CILENE ALVES DE ARAUJO	349687961	B36
72019	MAYARA DOS SANTOS	483561253	B36
70625	MAYARA FONSECA DOS SANTOS	443185840	B36
71375	MEIRE VITAL DE OLIVEIRA GROTO	193461304	B36
70427	MERCIA TEREZINHA ISCARO	294263093	B36
71573	MICHELE DE ANDRADE CASTANHEIRA	348470058	B36
71860	MICHELE REGIANE DA SILVA SOUZA	331521684	B36
70290	MICHELE SILVA DE SOUSA	457698366	B36
70875	MICHELLE BASTO	32069138-X	B36
70808	MICHELLE DE LARA SOUZA	450475141	B36
71527	MILENE DE SOUZA ZANUTTO CORGOZINHO	264065396	B36
73029	MILENE DUTRA RAMALHO BARBOSA	400624552	B36
70071	MIRIAM ADELINA MASSUCATO	324535685	B36
72171	MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS	292388226	B36
71748	MONALIZA REZENDE RODRIGUES DE BRITO MARTINS	424561736	B36
71120	MONICA CRISTINA CARVALHO GALASSI	407326431	B36
72754	MONICA DA SILVA FINARDI	25604515X	B36
71164	NADIR DAMASIA DE JESUS	531158767	B36
72942	NADIR PEREIRA DA SILVA	17321972-X	B36
70504	NARIELLE PAULA DOS SANTOS	35.482.299-8	B36
72870	NATALIA CORSI CAVALCANTE	450561161	B36

INSC	NOME	R.G.	SALA
	CALADO		
71432	NATALIA EXPEDITA DE ANDRADE SOARES	485552176	B36
70133	NATALIA GRIESIUS PERDIZ GUIMARAES	43503490X	A7
71394	NATASSIA DAFNE TOFOLI	465809935	B36
72231	NATHALI COSTA	435116538	B36
72608	NATHALY DA SILVA	448826537	B36
71463	NEUCI DO CARMO NUNES FERREIRA	27373851-3	B36
72161	NICOLE REZENDE RODRIGUES DE BRITO	445301399	B36
70492	NILZA ALMEIDA FERREIRA	186747561	B36
72250	NILZA REGINA ALVES CALADO DA SILVA	22169644-1	B36
70601	NUBIA RAFAELA SILVA OLIVEIRA	46.311.983-6	B36
70439	OLIVIA CRISTINA BRITO MAGALHAES PESSOA	348540814	B36
72298	ORACINA NOGUEIRA DE MELO FOGACA	11629768-2	B36
71078	ORALINDA ROSA FRUGERI	238144628	B36
71433	ORLANDA BENEDITA CARDOSO BOTAN	185116607	B36
71184	PAMELA CRISTINA PANTOJO	33666334-1	B36
71158	PAMELA GUIMARAES BATISTA	423105322	B36
70724	PATRICIA ALEXANDRA BARBOSA	327780216	B36
71574	PATRICIA BESSA PINA FRANCO	357611512	B36
71132	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO BATISTA	46980130-X	B36
71150	PATRICIA FERNANDA GREGORIO	265390837	B36
71621	PATRICIA FLORIN FERREIRA ZANCHIN	292795233	B36
70359	PATRICIA MOREIRA PRADO	25122900-2	B36
71106	PATRICIA REGINA DUTRA COSTA	44774164-0	B36
72269	PATRICIA SARAIVA DE OLIVEIRA	33760369-8	B36
70193	PATRICIA YARA PIRES	304195698	B36
70957	PAULA ALESSANDRA FELICIO	466434248	B36
72816	PAULA SANCHES DE MEDEIROS	305480388	B36
71861	PAULA VANESSA LUIZ SILVA	352352024	B36
70210	PEBOLA DA SILVA	337597212	B36
71486	PEDRINA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA	293305936	B36
72156	POLIANA DE SOUZA FERNANDES	447674262	B36
71571	PRISCILA ANGELICA ROMARIZ MACHADO	431266992	B36
72292	PRISCILA APARECIDA DA CUNHA SILVA	407547964	B36
71012	PRISCILA APARECIDA GARCIA	471637191	B36
71429	PRISCILA APARECIDA MONTEIRO DE GOIS	43491158-6	B36
70070	PRISCILA EVELYN ZARANTONELO SILVA	476971366	B36
71966	PRISCILA GRAZIELI DA SILVA	448132898	B36
70878	PRISCILA LOPES BIAZOTTI LIMA	468537302	B36
70991	PRISCILA MARIA BERNARDO LOPES TUCCI	32825292	B36
70663	PRISCILA QUEIROZ DE SOUZA	342789284	B36
70905	PRISCILA RIZZI BROCANELLO	41354811-9	B36
70191	PRISCILA SILVA SALDONES	289956043	B36
70190	RACHEL SOARES COSTA	338111785	B36
70546	RAFAELA APARECIDA GOBBI	337317781	B36
70466	RAFAELA CARDOSO DE OLIVEIRA VAZ	486658582	B36
70381	RAQUEL CRISTINA LORENTI SILVA	30472881	B36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G.	SALA
72864	RAQUEL CRISTINA MOREIRA MARTINS	528683202	B36
70073	RAQUEL GALDINO MARTINS	271917696	B36
71271	RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO	429807193	B36
70474	REGIANE BRITO ROCHA NOVAES	451435357	B36
72176	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	467145027	B36
72666	REGIANE SARAIVA DA SILVA ROQUE	28183034-4	A5
71593	REGIANI SILVA CASTRO FURLAN	276773226	B36
72562	REGINA ALVES DA SILVA	466760280	A5
72310	REGINA DE ARAUJO LIMA	443725767	B36
71681	RENATA DE CARVALHO SILVA	464535955	B36
70442	RENATA DE CARVALHO SILVA	482354719	B36
72206	RENATA DOS SANTOS	434734007	B38
71739	RENATA DOURADO DA COSTA	439902344	B38
72423	RENATA LOPES MACEDO ROMAO SILVA	272671502	B38
70672	RENATA PIRES DE ANDRADE TEIXEIRA	428557417	B38
72797	RENI SANTOS DE SOUZA	38716151-X	B38
70588	RISELDA APARECIDA DA SILVA	19120242-3	B38
71657	RITA DE CASSIA MORAIS DE OLIVEIRA	137789087	B38
70924	ROBERTA DA SILVA MATHEUS	385899592	B38
71508	ROBERTA PONTES LEMES DOS SANTOS	289261399	B38
70255	ROBERTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	28350522-9	B38
72173	ROSA MARIA LINDOLFO	27088443	B38
71033	ROSA MARIA SANTOS ARAUJO ADAO	24256317X	B38
72495	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS	20705958-	B38
71086	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA LEITE	256564814	B38
70494	ROSANA SOUZA SANTOS	278115573	B38
71717	ROSANGELA ALBINO IZALTINO	329902064	B38
72336	ROSANGELA CALDEIRA CUNHA	M-8.906.592	B38
72132	ROSANGELA CARRILLO MORENO	263156771	B38
71742	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	21750620-3	B38
72535	ROSANI SENHORA DOS SANTOS	345241642	B38
70986	ROSELI APARECIDA CAMARGO FONTES	278118239	B38
72869	ROSELI DA SILVA	191367217	B38
70959	ROSELI FANTINELLI BARSÍ	182599826	B38
71649	ROSELI PERPETUO MASSON	280549143	B38
71747	ROSELILDA AMARO DA SILVA LIMA	424562066	B38
70644	ROSEMARI ALVES DOS SANTOS	20792781-9	B38
70270	ROSEMARY APARECIDA BRITO ANDRADE	20390808	B38
70829	ROSEMEIRE OLIVEIRA SANTOS	4382795901	B38
72472	ROSILENE MARIA DIAS CARVALHO	541673476	B38
72876	ROSIMARA APARECIDA MARRECA	396909991	B38
71072	ROSIMEIRE ANTUNES ROMERA	253462113	B38
72720	ROSIMEIRE LIBOREIRO DA SILVA	277567415	B38
72207	ROSINETE GOMES HIGINO	195745334	B38
70870	ROSITA FRANCISCA DUARTE CARDOSO	171406898	B38
71341	ROZALINA RODRIGUES BRAZ	410114522	B38
72928	ROZETE DE OLIVEIRA LIMA	358682472	B38

INSC	NOME	R.G.	SALA
70369	ROZILEIDE CORDEIRO DOS SANTOS BATISTA	335820244	B38
70282	RUTE NELI DA SILVA	42.753.979-1	B38
71213	SAMAIA CAVALCANTE DE SOUZA	411803682	B38
70151	SAMANTA FRANCO DOS SANTOS	278940419	B38
72694	SAMANTA GIORDANA TOMAZ DA SILVA	419524393	B38
70281	SAMANTA NEGRI	408833555	B38
70819	SAMECH DIAS KOTSIS MILANI	18239271 5	B38
70158	SANDOVALDA SOUSA PINHEIRO DE MELO ANDRADE	560466547	B38
72697	SANDRA APARECIDA DE MORAES	336642209	B38
72325	SANDRA CRISTINA SOARES DOS REIS	295592709	B38
70600	SANDRA LORRAINE DE ARAUJO	336505826	B38
70543	SANDRA MARA DA SILVA RIBEIRO	22413784 0	B38
72643	SANDRA MARQUES DOS SANTOS SILVA	350048381	B38
72925	SANDRA REGINA RONDEL CHAVES	25732060X	B38
72677	SANDRA REGINA SANTOS	258926120	B38
70551	SANDRA RIBEIRO SOARES	281826481	B38
70738	SARAH DA CRUZ CUNHA	443716274	B38
70057	SARAH DIAS DA COSTA	438181207	A8
72777	SARAH SABIO AIELLO	466368525	B38
70010	SELMA APARECIDA ROSA CARDOSO	22522019-2	B38
71799	SELMA CRISTINA MOREIRA ALVES SOUSA	250276598	B38
72498	SELMA DE LOURDES MOTA E SILVA	48390136	B38
72920	SENARIA OLIVEIRA DA SILVA	267401949	B38
70686	SHEILA ALESSANDRA DE AGUIAR JACOB	290415846	B38
70092	SHEILA CRISTINA BUENO DE SOUZA	250091768	B38
71232	SHEILA CRISTINA QUEQUETO	248243974	B38
72256	SHIRLEI FERREIRA BRISIDA	24944971 7	B38
72947	SHIRLEY HONORIO CRUZ DE SOUZA	15209976	B38
71141	SHIRLEY MUSSKOPF PRADO	243850244	B38
70312	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	281131296	B38
72090	SILSA MILANI	17666412	B38
70811	SILVANA APARECIDA GIMENES	194840426	B38
71792	SILVANA BARTACI	348734177	B38
70278	SILVANA COLOGUESI	17665155-X	B38
70321	SILVANA FRANCO VENANCIO	279169152	B38
72773	SILVANA GODINHO	15.930.563-9	B38
72371	SILVANA MARCIA BELARMINO DE PAIVA	26.355.615-3	B38
72564	SILVANA MARTANI RIBIERO	13944555-9	B38
72313	SILVANA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	23.994.960-2	A8
72895	SILVANA XAVIER SANTOS	2689400-1	B38
70846	SILVIA APARECIDA COMPARONI TRABUCO	117877293	A8
70371	SILVIA DE PAULA RABELO RODRIGUES DE SOUSA	252794047	B38
72924	SILVIA REGINA PEIXOTO DA SILVA LEITE	18050406	B6
70096	SILVIA REGINA RODRIGUES	218824580	B6
70447	SILVIA REGINA TELLES DE CASTRO	32186098	B6
71267	SILVIA ROBERTA EUFRASIO DE SOUZA	326103600	B6
72454	SILVILENE GONCALVES OLIVEIRA	337284738	B6

INSC	NOME	R.G.	SALA
71836	SIMONE BABOIM	24570943-5	B6
71130	SIMONE DAS GRACAS BARBOSA	274723013	B6
71143	SIMONE DE SOUZA ROCHA	300516344	A8
71063	SIMONE FERRAZ DE OLIVEIRA	422555988	B6
72384	SIMONE FLORIZA DA SILVA	41267211X	B6
70771	SIMONE GOMES PEDROSO	45347787-2	B6
71596	SIMONE PASSADOR IOTTI	23017236-2	B6
70024	SIMONE PERALLI LEITE	179949548	B6
70689	SIMONE PIERAZO	262717086	B6
70856	SIMONE SANTELLO RODRIGUES PEREIRA	165483234	B6
72732	SIMONE VELHO COTRIM FERNANDES	565872813	B6
72274	SIMONI GOMES DE FIGUEIREDO GROSSI	215467309	B6
70305	SIRLEI AUGUSTA PEINADO DA SILVA	19506494-X	A7
70481	SIRLENE DE SOUZA BARBOSA	0756311640	B6
70384	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	273039519	B6
70344	SOLANGE JOSE ALVES PEREIRA	427413539	B6
71058	SOLANGE MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	277873708	B6
71125	SOLANGE NOVAES DE OLIVEIRA GUMARAES	243676876	B6
72635	SOLANGE RODRIGUES PINHEIRO FERNANDES	432340609	B6
72622	SOLANGE SARTORIO DOS SANTOS	117205126	B6
72267	SOLANGE SILVA COSTA	42064832X	B6
71084	SOLANGELA CATARINA COUTO	20.530.517-9	B6
70383	SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	185251882	B6
70462	SONIA DE SOUZA	211548029	B6
72354	SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI	33105574 0	B6
70224	SORAIA ETEL MACHADO REZENDE	258058250	B6
71300	STEFANY AUGUSTA DE OLIVEIRA AMARAL	15775710	B6
70628	STELLA MARIS CAROLLA MANTOAN	279167040	B7
72834	SUE ELLEN DAIANE PINTO	461719034	B7
71677	SUE ELLEN NAYARA DA ROCHA	46754893-6	B7
70766	SUE ELLEN ROBERTA LIBERATO DE SOUZA	308468491	B7
72489	SUELEN BARLETTA	365163569	B7
71770	SUELEN ZEFERINO DA COSTA	45502564-2	B7
70560	SUELI DOS REIS RODRIGUES ARAUJO	181641768	A7
72991	SUELI FELISMINO DE FRANCA	204325584	B7
72893	SUELY NEGREIROS	85992914	B7
70136	SUMAIA DO ESPIRITO SANTO	241642693	B7
71124	SUSANA DE SOUZA MALTONI	300880601	B7
70110	SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA	276781314	B7
72909	SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA	25492131-0	B7
70106	TABATA PARDINI SILVA	404544204	B7
70144	TABATA TURQUETTO	24967385X	B7
71769	TAILISE DA SILVA	415338955	B7
71605	TAINNE DE SOUSA DUARTE	383032453	B7
70938	TAIS GOMES DA SILVA	489637887	B7
70912	TAIZA VENTURA NUNES	41 9430222	B7
70326	TAMARA EDNA SILVA	424061144	B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G.	SALA
72757	TAMIRES FERNANDES ALMEIDA	49252684-9	B7
70157	TAMIRES MENDES OLIVEIRO	466112695	B7
70599	TANIA APARECIDA CAMARGO	448591182	B7
70274	TANIA BARROS	246432536	A7
70386	TANIA CONCEICAO BARBOSA	19.602.637-4	B7
70489	TANIA REGINA LUIZ MELEIRO	215461472	B7
72824	TANNA LI PORTELA DE MIRANDA PINI	25844679-1	B7
72235	TARCIA DONIZETI WISNIEWSKI CORREIA	236182018	B7
71833	TARI CRISTINA TEODORO FERREIRA FONTEBASSO	243373594	B7
72930	TATIANA COSME DE BARROS GAMBA	22022898-X	B7
72793	TATIANA FILOMENO PORTO	289980860	B7
71998	TATIANA VILELA ALVARENGA THIERS	17129093	B7
71248	TATIANE ARAUJO DOS SANTOS BARROS	397469925	B7
70334	TATIELE DA SILVA OLIVEIRA	460464358	B7
71509	TELMA LUCAS MONACO	307252437	B7
70159	TERESA ALVES DOS SANTOS	430286089	B7
72526	THAIS ARANTES FUZISSAKI	439287625	B7
71685	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA LOSILLA	40454390X	B7
70802	THAIS DE SOUZA GONCALVES	45890852-6	B7
70311	THAIS NOGUEIRA MARTINEZ	478425934	B7
73039	THAIS SANTOS DA SILVEIRA	451169165	B7
70008	THAIS VIANA SAGRADO	342716098	B7
70307	THAIS ZIGNANI	433748266	B7
70774	THALUAMA TORREJON MARTINS DE SOUZA	476928874	B7
70770	THAMARA MARQUES DE MOURA	480356877	B7
71956	THIAGO PEREIRA SOUZA	326112947	B7
71673	VALDENICE DA SILVA OLIVEIRA	276928155	B7
72214	VALDESIO LUIS FERRO	349250467	B7
70791	VALDINEIA FERREIRA ABREU	403758968	B7
72702	VALDIRENE CRISTINA BIJLENGA MOURA	558560143	B7
72404	VALERIA BONFIM BALDO	460853181	B7
71480	VALERIA DE MORAIS	34053573-8	B7
70518	VALERIA GALVAO DE MORAES	218523439	B7
70011	VANDERLEA DE SOUZA MAIA	27770418-2	B7
71689	VANDERLI CRISTINA BICUDO	27.527.844-X	B7
70613	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	417843136	B7
72144	VANESSA CALCAGNO DE LIMA	495374040	B7
70961	VANESSA CRISTIANE DE LIMA	270894640	B7
71664	VANESSA JESUS PEREIRA DA SILVA	406778346	B7
70346	VANESSA LIMA SALOMAO	327820664	B7
70758	VANESSA PEDRO DE ARRUDA FELISBERTO	353386091	B7
71718	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	419654860	B7
71706	VANESSA SANTOS GODOI	405074931	B7
70020	VANESSA SOARES DINIZ	448593191	B7
70797	VANIA ROCHA FIORETTI	273164193	B7
70335	VANILDA GOMES TAVARES ROCHA	309876886	B7
72232	VANUSA ALVES DOS SANTOS FERNANDES	367534290	B7

INSC	NOME	R.G.	SALA
72396	VANUSA DE MELO EVANGELISTA	253281581	B7
72478	VANUSA SOUSA ROSA	529426924	B7
70256	VERA LUCIA FARIA GASPAR FINATO	28.228.327-4	B7
70782	VERANIA DA CONCEICAO SILVA	11618490-68	B7
71714	VERONICA DE LIMA MENDONCA	279604014	B7
70145	VERONICA FRANCO SILVA	34327112	B7
71640	VERONICA GOMES	345364880	B7
72861	VICENTE ELPIDIO DA SILVA FILHO	15485056	B7
70814	VIRGINIA MAZIERO MACEDO ARAUJO	48537416-X	B7
72439	VIVIAN CAROLINI DE OLIVEIRA	429027349	B7
71328	VIVIAN SPINELLI DOS SANTOS	34.753.833-2	B7
70513	VIVIANE APARECIDA ESPINDOLA PAVAN	40817092-X	B7
72468	VIVIANE APARECIDA SILVEIRA	401503306	B7
71098	VIVIANE APARECIDA VILASBOAS CAVALCANTE	430912067	B7
71234	VIVIANE ARANTES CORRILER	435481423	B7
71592	VIVIANE CRISTINA CASAGRANDE RIBEIRO	20286067X	B7
72744	VIVIANE DE OLIVEIRA PORTO	298532839	B7
71457	VIVIANE DE SOUZA SILVA	27.677.735-9	B7
71874	VIVIANE GONCALVES DA SILVA	329115662	B7
71376	VIVIANE MOREIRA SILVA	21593217	B7
72463	VIVIANE RIBEIRO DE SA MATOS	407329742	B7
70044	VIVIANE SAVIETO	34055647X	B7
72299	WILSON GAMA DE ARAUJO JUNIOR	338284539	A8
72995	ZILDA DE OLIVEIRA REIS	549027889	B7
70917	ZILMA CARMEN ALEXANDRIA NEVES	44859755X	B7

1.2. Professor de Educação Básica II: Educação Física

INSC	NOME	R.G.	SALA
70040	ADELSON ALVES DE CASTRO	18618457	A14
72539	AILTON GOULART VERDAN	284445356	A14
71193	ALAN GERALDES NICOLLOV	28393900-X	A14
72977	ALESSANDRO MEDINA BELLUZZI	193299689	A14
72202	ALEXANDRE LUIS MOHOR	22528482-0	A14
70102	ALINE DE SOUZA BARBIERI	463763403	A14
71361	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	44.497.891-4	A14
70052	AMANDA CRISTINA BUENO ZECHIN	406466798	A14
70511	AMANDA CUSTODIO PIACENTINI	432360700	A14
72555	AMANDA DE SIMONE GODOI SOARES	29327132-X	A14
72074	AMANDA MELISSA DOS SANTOS	481818728	A14
72688	ANA CAROLINA PIMENTA DE PADUA COLAGROSSI ROSADA	225293511	A14
71435	ANA CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	489146491	A14
71663	ANA CLAUDIA DE LIMA	42410748X	A14
70122	ANA LAURA COSTA PICKART	46313569-6	A14
70431	ANA PAULA CRUZ ALVES DOS SANTOS	47169048-X	A14
71866	ANDERSON FLORINDO	29634025	A14
72335	ANDERSON LUIS ALAH	34519234-5	A14
70451	ANDERSON MARQUES BASTOS	304490386	A14
71502	ANDERSON MIRANDA DOS SANTOS	339390785	A14

INSC	NOME	R.G.	SALA
71818	ANDRE PEREIRA MONTEIRO	18075982X	A14
72557	ANDREA DE OLIVEIRA DA SILVA	296336245	A14
72147	ANDRELINA DA SILVA MATEUS PERREIRA	29153344-9	A14
71450	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	47364009-0	A14
72936	ANTONIO CARLOS DELACQUA	15211283-2	A14
70361	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	573754391	A14
72383	ARIANE CAROLINE SARTI	457781233	A14
71210	BENEDITA ALCILANE MANICOBA MIRANDA	455529668	A14
72944	BIANCA FERREIRA CRUZ	424860673	A14
70286	BRUNA CRISTINA DA SILVA MENEZES ALVES	430489584	A14
70162	BRUNA PINHEIRO DE SOUZA	468988567	A14
72221	CAMILA FERNANDA CAMELO	419840734	A14
71451	CARLOS AUGUSTO PEREIRA PINTO	328102416	A14
71517	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	447371800	A14
72872	CARLOS EMANOEL PEREIRA MOITINHO	421782213	A14
72164	CARLOS ROBERTO PALMERIN JUNIOR	286492751	A14
72901	CAROLINA DE CARVALHO AMARAL	288981182	A14
72182	CAROLINA DIAS	478166035	A14
72406	CAROLINE DE OLIVEIRA LEME	44565518-5	A14
70323	CAROLINE ISABEL GAMA MAGDALENA	489998823	A14
71383	CAROLINE DELFINO SANCHES	36120612-4	A14
70830	CASSIA BIBIANE DIONISIO	342254480	A14
72820	CELIA REGINA PONTES AUGUSTO	295668647	A14
71811	CESAR EDUARDO RODRIGUES FONTANA	1047193361	A14
70232	CLAUDIA BARBI	20390039 - X	A14
72831	CLAUDIA MARCIA DIAS ALVES DE SOUZA	246004514	A14
70347	CLAUDIANE DA SILVA SUETT	343272350	A14
72304	CLAUDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	293909672	A14
73002	CLAUDINEA MARTINS TADEI	6691281	A8
71452	CLAUDIO FRANCO DA SILVA	327819960	A14
71392	CRISTIANE CONSTANTE ROCHA	29426274	A14
71676	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA NETO	30221429-X	A15
71847	CRISTINA DIAS NUNES DA SILVA	297747629	A15
72566	DANIELA GUARIZO DA SILVA	478863184	A15
70493	DANIELLE LUZ PALHARES	285954118	A15
73010	DANILO PIMENTA	43961319-X	A15
72311	DANILO RIBEIRO DE NOVAES	423814898	A15
70197	DANILO SA NASCIMENTO	303168870	A15
70649	DARIO BUENO DA SILVA	40986707X	A15
70532	DAVI DE SOUZA ALMEIDA COSTA	445904860	A15
72339	DAVID GOMES DE JESUS	467131351	A15
70597	DEBORA CAROLINA DA ROCHA	41843308-2	A15
71075	DENISE DI LORETO	8361168X	A15
72715	DIANA ROBERTA ONOFRE	42477463-X	A15
72904	DIEGO HENRIQUE GAMERO	403331183	A15
71060	DIEGO TADEU GARCIA	445899918	A15
72651	DOUGLAS APARECIDO ONOFRE	32881704-1	A15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G	SALA
70719	EDEN BARRETO CERQUEIRA	329837618	A15
70469	EDITE DE LURDES CARVALHO	13893321-2	A15
71121	EDIVANIA MEDEIROS CIPRIANO	407454354	A15
72768	EDMAR DE SOUZA FRANCO	43204783-9	A15
70816	EDSON RODRIGUES	214472243	A15
71932	EDUARDO ANDRIATTI PAULO	33623277X	A15
70950	EDUARDO NUNES DOS SANTOS	45281344	A15
70615	ELAINE APARECIDA ALVES	16706220	A15
71032	ELIANE CAURIM	218441149	A15
72963	ELIEL CALAZANS FERREIRA	40493772-X	A15
71127	ELISANGELA ANDREUCETTI	284676172	A15
71948	ELISANGELA GARCIA FRAGA	300523518	A15
72791	ELTON BEZERRA MUNIZ	485886777	A15
71462	ELZA APARECIDA CHIORLIN	11788916-7	A15
71622	ETIENE DE FARIAS MACEDO	32649179X	A15
72011	FABIANA CASTRO TELLES	409932255	A15
72309	FABIANA DE SOUZA ROSA	336539289	A15
73003	FABIANO FELIPE JANGO FEITOSA	254727864	A15
71715	FABIO APARECIDO PEREIRA	463777256	A15
72143	FABIO EDUARDO MAMEL	273067096	A15
70277	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA	34520277-6	A15
71639	FABRICIO MOMBORG DE CAMARGO	263416823	A15
72477	FATIMA APARECIDA CESTARI	8520272-1	A15
70610	FAUSTO TADEU DE MATOS NUNES	45026189-X	A15
70086	FELIPE PEREIRA	405074670	A15
71320	FELIPPE DA SILVA BRAGA	304695348	A15
71478	FERNANDA ANGELO ESTEVO	482665658	A15
71343	FERNANDA BIANCHINI CEZAR	408897958	A15
71223	FERNANDA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	482767455	A15
70043	FERNANDA DANIEL DE SOUZA	458331788	A15
72913	FERNANDO GALHARDO DE SOUZA PERES	332890922	A15
71551	FERNANDO GUIMARAES SOUZA E SILVA	440725227	A15
72467	FERNANDO HENRIQUE BARBOZA DE SOUZA	47789702-2	A15
72096	FLAVIA CRISTINA SOUZA	46378252-5	A15
70329	FLAVIA FLAMINIO NALIO DANGIERI	252183915	A16
71296	FLAVIA LUIZA DE MELLO	48270332-5	A16
70561	FLORA DE LIMA MONTEIRO	435824995	A16
70847	GABRIELA CRISTINA CYRILLO	476834053	A16
71672	GABRIELA DUARTE	337381380	A16
70792	GABRIELLE CASSIA NUNES PASSOS	35.243.224-X	A16
72664	GEISA CERQUEIRA BURI	430627154	A16
70931	GILBERTO DE MATTOS FRANCISCO	41688390-4	A16
72676	GIOVANI MARTINS SALES	276497715	A16
70611	GISMARA DE SOUZA CARVALHO	433257866	A16
72630	GRACIELA ARAUJO DE MORAES	352164852	A16
72446	GRAZIELLI ESCHIEZARO	40.937.141-5	A16
70045	GREICE ARRUDA SILVA	450835753	A16

INSC	NOME	R.G	SALA
71338	GUSTAVO HENRIQUE COLASANTO DA SILVA	446794053	A16
70806	HELDER HENRIQUEE DE GODOI	41478568X	A16
72968	HELGA DELGADO BAREA LOPES	292343115	A16
71831	HELVIO LEANDRO MERLI	253648774	A16
72611	HILTON DIAS LEITE	23618582-2	A16
71515	IVANI EVARISTO TEODORO	98019146	A16
72109	JACKSON DA SILVA LINS	463230760	A16
71336	JANE FRANCISCA DA SILVA CASSANI	249658446	A16
71011	JESSICA DIAS BARBOSA	476811892	A16
72317	JONATHAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	342760695	A16
71146	JOSE ORLEY DE SOUSA BELO	274703051	A16
70668	JOSIVANE SANTOS DE CARVALHO	MG13760405	A16
70962	JULIANA DE CARVALHO	456081719	A16
71820	JULIANA LIMA DA SILVA	418990517	A16
70115	JULIANA MORETIO	33423049-4	A16
70013	JULIANA SIMPLICIO	456455656	A16
70293	KARINA YAMADA	340538508	A16
71819	KATIA FERMINO PIRES	402302278	A16
71443	KELLY CRISTINA RODRIGUES FOGACA	270667702	A16
71908	LAIS AGATA SILVA	481254158	A16
70216	LAISSA CRUZ FALCADE	478266406	A16
71806	LAURO FRANCISICO FIRMINO DE TOLEDO	424770908	A16
70516	LAYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	334377936	A16
70728	LEANDRO AMANCIO DE FREITAS	36716992-7	A16
72398	LEIA MENDES PEREIRA	490424788	A16
70858	LICIANA GRACIAS DIO FALCO	342255289	A16
72281	LIDIANE MOREIRA DE SOUZA	414293046	A16
70998	LIDIANE ZARDI PASQUIM	444479405	A16
71688	LILLIAN PEIXOTO DE LIMA	27466555- 4	A16
72847	LUANA DA SILVA MILHOMES	485939435	A16
71222	LUANA FARIA DA CONCEICAO	435525517	A16
70527	LUANA NAYARA DA SILVA FERNANDES	478032055	A16
71582	LUCAS FELIPE DO NASCIMENTO	43012209-3	A16
71655	LUCIANO ROSA	296517409	A16
71929	MAIRA ARDIGO MOREIRA SCANDELAI	46761625-5	A16
70798	MAIRA OLIVEIRA SILVA	372518059	A16
71197	MARCELO FERRAZ ORRU	48.651.093-1	A16
70795	MARCIA MARIA DA SILVA	27678456X	A18
72130	MARCIA SIMOES BRUNHARA	MG11303829	A18
71690	MARCIO LUIS SILVA	23181666-2	A18
71923	MARCOS ROGERIO FELECIANO	405105812	A18
70084	MARCOS SANTANA DE ARAUJO	478760486	A18
71800	MARCUS VINICIUS GALASSI SPERATTI	284705913	A18
72552	MARIA APARECIDA BISETTO	91730636	A18
70887	MARIA APARECIDA MONTEIRO	266225998	A18
71938	MARIA FLORENCIA SIERRA	V215910-1	A18
72807	MARIA LUCILIA GEROSA RAMOS MAUTSCHKE	11.525.118-2	A18

INSC	NOME	R.G	SALA
70349	MARIA VALDIVANIA DO NASCIMENTO	347960625	A18
70098	MARIANA GOBBO	445906145	A18
71658	MAYARA CRISTINA CASARIN MOTTA	40883609-X	A18
72290	MIRIAM DE MELO GONCALVES	415931848	A18
72806	MOISES SILVA LEO DO VALE	413385978	A18
70673	MONIQUE COUTINHO	406408117	A18
70880	MONIQUE DE OLIVEIRA PERIA	345191456	A18
70685	MURILO DO NASCIMENTO SANTOS	344649076	A18
70705	MURILO GILIOLI SPINACE	48.557.064-6	A18
70800	NATALIA FORMIS ROSSI	466428339	A18
70241	NATALIA GASPARINO GOMES	413240629	A18
72107	NATHALIA FURLAN BAPTISTA	487503417	A18
70408	NELMALIANA OLIVEIRA DA SILVA	24109379X	A18
70540	NOELLE NUNES DE SOUZA	225576983	A18
72731	ORACIO ANTONIO CORREA NETO	17163129-8	A18
70730	OTONIEL DURAES DE SOUSA	445835722	A21
72703	PATRICIA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA	270881220	A21
70352	PAULA DOMINGO CEPPI	434734998	A21
70114	PEDRO HENRIQUE DA ROSA	489620942	A21
70350	PRISCILA ROSSETO COSTA	415553222	A21
70985	PRISCILLA CAGNONI RAMOS	409501815	A21
70623	PRISCILLA RICOLDI DOS SANTOS	342916841	A21
72570	QUELI CRISTINA DA SILVA APPARECIDO	282716786	A21
72979	RAFAEL AMARO DOS SANTOS	437939248	A21
71013	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	351361078	A21
70208	RAISSA CRUZ FALCADE	478266509	A21
72342	REGINALDO CANELA EGIDIO DA SILVA	34.939.215-8	A21
72946	REGINALDO DONIZETE RIBEIRO DA SILVA	256283801	A21
71991	REGIS MOREIRA DA SILVA JUNIOR	321704745	A21
71988	REINALDO MORENO	134437585	A21
71513	RENATA DOS PASSOS	329740210	A21
72089	RICARDO ADRIANO DE ANDRADE	331477464	A21
71259	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	332247661	A21
70087	ROBERTO VIEIRA SANTI	13607550	A21
73037	ROBSON ANTONIO MAIA	321273296	A21
70180	RODRIGO ANDRE DE BRITO	307100674	A21
70567	RUBENS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	261344912	A21
72146	SAMUEL BARBOSA DIAS	43.326.176-6	A21
72158	SANDRA REGINA GUILHERME DE ABREU	177752580	A21
71396	SARA RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	476704200	A5
71645	SILVANA LUISA NUNES BINI	27087629-7	A21
70356	SILVANIA DO RIO AGUIAR	407989328	A21
71252	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	11754007	A21
72368	SIMONE ANTONIA VENDRAMIN	183126701	A21
71196	SIMONE BRAGA DE FREITAS	1050672011	A21
70592	SONIA MARIA CARNIVALLE	93946314	A21
71468	SUELI BIZARRIA LOPES DA SILVA	217550617	A21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G	SALA
72002	TAISA DE CAMPOS	477603026	A21
70666	TALITA SILVA JOIA	450050993	A21
70401	TALITHA FERNANDA ALVES SILVA	485264535	A21
70662	TAYLOR MENDES JORGE	412579923	A21
71307	THAIS DE CARVALHO	417069285	A21
71707	THAIS FERNANDA MATEUS LIMA	415765766	A21
71921	THAIS MUNIZ LUCENA DE ALMEIDA	40429837-0	A21
71532	THALITA GONCALVES SANTOS	446347334	A21
71864	THAYS DE LIMA DIAS	49400502-6	A21
71886	THIAGO HENRIQUE PEGORARO	34518756-8	A21
71152	THIAGO YUKIO SHIMAKURA	346490790	A21
72639	VALDIR SILVA DOS SANTOS	41496861X	A21
71926	VANESSA CARBONI	326810882	A21
70089	VANESSA PESSOTO	45008789X	A21
70444	VENILSON ELIZEU DE MARIA	377375767	A21
70041	VIVIANE DOS SANTOS	457466820	A21
71441	WAGNER ARRIVABENE	25800743-6	A21
70007	WALLISON FELIPE SOARES	479643866	A21
71563	WILLIAM HIGA ALVES	435406401	A21

1.3. Professor de Educação Básica II: Arte

INSC	NOME	R.G.	SALA
72247	ADMILSON CONCEICAO SANTANA	297621324	A9
70078	ADRIANA SOUSA SILVA DE COUTO	289534859	A9
71227	ALCIDES FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	410112720	A9
71395	ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	410113013	A7
71318	ANA CLARA SILVA MOREIRA	538066982	A9
71004	ANA PAULA EVANGELISTA DOS SANTOS	20387902-8	A9
72796	ANA PAULA PEREZ	25450498X	A9
71584	ANDREA GLADIS DE GODOI	19514977-4	A9
71595	ARIOVALDO ANGELO DE SOUZA	253643673	A9
70475	BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDAO	40375741	A7
72083	BIANCA DE CARVALHO SANTOS	474021567	A7
71841	CARIBE BERNARDO NASCIMENTO	1736702202	A9
71256	CASSEMIRO SANTOS SILVA	274708668	A9
72537	CLARA MAYUMI HIRAMA	45022529-X	A9
70464	CLEDIVAM SBOIA DO NASCIEMENTO	34627221X	A9
71746	CREUZA DE FATIMA CERA DE SOUZA	18802654-X	A9
70099	DANIELA SILVA CARNIO TAVARES	33104919-3	A9
70955	DEBORA SILVA DE SOUSA CAMARGO	287809353	A9
70440	DEBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ	275284657	A9
71927	DINALVA BEZERRA SAMPAIO DE AZEVEDO	228810942	A7
70590	DRIELLY REGINA DA SILVA ZANELLI	446150630	A9
70357	EDENA MARIA DE ALVARENGA	M3527183	A7
71151	EDERSON CARLOS SANTANA	340169771	A9
70063	EGILSA FRANCISCA DA SILVA	409772641	A9
71757	ELENITA SPEGLIC DE SALVO	203905404	A7
70871	ELISANGELA DEMETRIO	27156722 3	A9

INSC	NOME	R.G.	SALA
72399	ERIKA DE SOUZA LEME	43494973-5	A9
70512	ERIKA SALGADO DE BARROS COSTA	340198382	A9
70910	ERIKA SANCHES GONZALES	309897683	A7
72220	FABIO SPADAFORA	34091984X	A9
71773	FILIPE YVONIKA DE SOUZA	485660398	A9
72989	FRANCISCA DAS CHAGAS FREIRE DA COSTA	288887566	A7
70964	GESIANE DE OLIVEIRA ROCHA	292367387	A9
72444	GILBERTO CRUZ DE SANTANA	1511636939	A9
70173	GRAZIELLA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	405330327	A9
70202	HATYLA DE OLIVEIRA PAVAN	40580457X	A9
71014	HELENA SOUZA DA COSTA	485949945	A9
72525	IGOR SANTIAGO MANHA	33.730.243-1	A9
70923	ILDA MARIA DE JESUS PEREIRA FRANCO	136048651	A9
71868	IZABEL GOMES DA SILVA	174855266	A9
70548	JANAINA ISZLAJI	43881287-6	A9
71025	JESSICA LUIZA IGNACIO	474147757	A7
70400	JULIANA BARBOSA MELO	407476556	A9
72101	JUSSARA VIEIRA ESTEVES	329114554	A9
71545	LARISSA TELES VIEIRA	483120455	A9
71108	MAISA AUXILIADORA DA SILVA	276784583	A9
72509	MARCIA ANDREIA LINO DE OLIVEIRA LOPES	20546499-3	A9
70832	MARCIA DE OLIVEIRA	249016795	A9
70969	MARCIA JULIANI ROSSI	233283766	A9
70979	MARCIO PACHECO JUNIOR	449842125	A9
72955	MARIA CRISTIANE FERNANDES	29280569	A9
72736	MARIA DOS REIS DA SILVA NOLACIO	128260051	A9
72179	MARIA EDUARDA LOURENCO	105717539	A9
72577	MARIA RENATA NICOLAU	26499145X	A9
71345	MARILIA MOREIRA GUIJO	299936752	A9
72285	MARINA OLIVEIRA ROQUE	48998799-0	A9
71628	MARLENE MARIA BRANDAO SANTOS	25428985X	A7
71652	NALIGI FERNANDA FERREIRA	411338274	A9
70137	NATALIA GRIESIUS PERDIZ GUIMARAES	43503490X	A7
70845	PATRICIA RAMOS	265080873	A9
72663	PATRICIA ROSA AFFONSO	229906916	A9
72072	RAFAEL RIBEIRO SANTOS	44242999X	A9
71846	REGIANE CASSIMIRA MARCONDES	349869650	A9
72812	REGINA HELENA DALCIN	17.368.109-8	A9
73030	REGINA VILELA DE SOUZA	218861758	A8
71351	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	365166327	A9
70328	REMO LOPES DE OLIVEIRA	326196912	A9
70198	RENATA RIBEIRO PESSOA SILVA	292822029	A9
71481	RENATO RONDINA BAQUEIRO	434943514	A9
70794	RICARDO MENDES BARBOSA	5944381	A9
72397	ROBERTINHO BATISTA GOMES	13.682.587	A9
70524	ROBERTO RIBEIRO	419620734	A9
72085	ROSANA DANGIERI	12733790	A9

INSC	NOME	R.G.	SALA
72046	ROSELI MARCIA GOBBI	128112955	A9
72709	ROSELI MOREIRA DA SILVA	241844794	A9
72293	SANDRO HENRIQUE BUENO DE SOUZA	34.118.429-9	A9
72950	SILVANA LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	28031747	A9
70309	SIRLEI AUGUSTA PEINADO DA SILVA	19506494-X	A7
72357	SUELEN APARECIDA MARTINS	408834481	A9
70563	SUELI DOS REIS RODRIGUES ARAUJO	181641768	A7
70901	THIAGO JOSE ALVES	454046649	A9
72035	VALERIA CRISTINA CATARINA CASARIM	265389483	A9
70247	VALERIA REGINA BALBIN	33.000.282-X	A9
72456	VANDERLEI CARDOSO CAMPOS	18674837	A9
70748	VANIA BONIFACIO DE LARA	41895711-3	A9
70023	VERA LUCIA PEREIRA	231017571	A9
71483	VINICIUS RODRIGUES DE ALMONDES	479852285	A9

1.4. Professor de Educação Básica II: Português

INSC	NOME	R.G	SALA
72803	ACACIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	572835036	B12
71606	ADRIANA CONCEICAO DOS ANJOS	32008140-	B12
72099	ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	238872890	A8
72723	ADRIANA MARQUES XAVIER LEITAO	29955578-1	B12
72412	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	291858909	B12
71829	ADRIANE CARRARA	294537247	B12
72520	ALDA TECLA CARRERO	5924397	A8
71382	ALESSANDRA DE CASSIA DINIZ IDALINO	297848641	B12
72967	ALINE AGUSTINELLI SANTOS	407548233	B12
71289	ALINE SOUZA MACHADO	42237850-1	A7
71830	AMADEU RODRIGUES LAUTON	306164978	B12
72708	ANA CAROLINA MACENA FRANCINI	351851690	A8
71082	ANA MARIA DE JESUS PEREIRA DUTRA	293580388	B12
71789	ANA MARIA TERRA	348742253	B12
73036	ANA PAULA DA SILVA	438296229	B12
72042	ANA PAULA STRAUSS BACELLAR	449572584	B12
70035	ANA PAULA TURESSO PINTO	280316562	B12
72983	ANELI MONTEOLIVA DA SILVA	25892710-0	B12
72593	ANGELA GEISA TACHINARDI	301739869	B12
72296	CAMILA APARECIDA SILVA MARTINI	427094501	A7
71937	CAMILA LARRUBIA PINHEIRO DE LIMA	29468816X	B12
71283	CARLA CIBELLE MARANI	18816103X	B12
70531	CARLA REGINA DA SILVA	282720923	B12
72114	CARLOS FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	445172022	A8
71465	CAROLINE MARQUES COLASANTA MARSON	40889622X	B12
72469	CAROLINE MODESTO VENTRICCI	334037748	B12
71342	CLARA VITO VIEIRA	478390816	B12
72070	CLAUDIO ROSA PINTO	30731823-0	A5
70603	CLEIDE ROSANA DA SILVA	234252212	B12
70302	CRISTIANE MARIA LOPES RAMOS	19516756-9	B12
70736	CRISTIANE ROCHA COUTINHO	11606396	B12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G	SALA
72388	DANIELA CRISTINA BOTTI HAYASHIDA	290676617	B12
71476	DANIELE RODRIGUES MATTOS	321719554	B12
71983	DEBORA DE OLIVEIRA SALLES NEVES	483422046	B12
72016	EDILANDIA CAIRES DOS SANTOS	MG 5754865	A7
71775	EDNA DE JESUS MEDRADO	1568067	B12
71725	ELIANA DA COSTA	265772023	B12
70222	ELIANA FREITAS DE SANTANA	355356806	B12
72192	ELIANA SILVA DOS SANTOS	296695919	B12
71556	ELIEL GOMES SA	409482353	B12
72218	ELISANGELA DOS SANTOS	251486564	B12
70179	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	55273911X	A8
70050	ELOISE PIRES MILANELO OLIVEIRA	418953417	B12
70696	EMERSON SANTIAGO RIBEIRO	28737582-1	B12
71741	ERICA SILIUNAS SILIUNAS	300822194	B12
72172	ERICSON FRANCISCO MARQUES DE BRITO	282203606	B12
73034	ESMERALDA PERIM PIZZOL	15421555-7	B12
71091	EUDE DE SANTANA CUNHA	13665178	B12
73014	FABIANA POLICHETTI	249878197	B12
71795	FABIO ROSA SOUZA	342781418	A8
72662	FELIPE GUSTAVO CORREA	480210007	B12
70523	FERNANDA INEZ HENRIQUE	34504368	A8
70398	FERNANDA KIYAN NICASTRO YUKAWA	178149020	B12
72203	FERNANDA SOARES DE MORAIS	RG	B12
70324	FLAVIA REGINA GUTIERREZ	275061218	B12
71902	FRANCIELLE REGINA MARTINS	26.174.718-6	A7
70958	GABRIEL GUSTAVO ADOLFO	45.156.641-5	B12
71408	GISELE CRISTINA DA SILVA	25.894.440-7	B15
72700	GLAUCIA DA SILVA	42599960-9	B15
72355	HELVIO CORRADO JUNIOR	351507929	A7
70539	INES ISABEL DAS NEVES	579592352	B15
70479	ISILDA DOS SANTOS TONICELO	5.128.670-1	B15
72584	IVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	21.757.252-2	A8
72155	IZAURA APARECIDA RIZO	06778372	B15
72561	JACQUELINE PEREIRA DE FREITAS	MG11348278	B15
72043	JANAINA BAZANINI AVOLETA	29594738	B15
72654	JANETE DO NASCIMENTO	212986946	B15
72301	JEANNIE NOGUEIRA FOGACA	477169168	B15
70881	JENIFER DA SILVA SANTOS	338347963	B15
72135	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	439196255	B15
70834	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	341440176	B15
70128	JOSE CARLOS MALAQUIAS	132631799	B15
71009	JOSIANE PORTO DA ROSA	58106161-5	A8
72585	JOSIE ANNE DE REZENDE	306794937	B15
70077	JULIANE PAGAMICE DE SANTANNA	473187073	A8
72852	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	304616448	A8
72597	KEDMA KEILA GONCALVES BARBOSA	34.032.013-8	B15
71257	LEILA DA SILVA SIQUEIRA	47899061-3	B15

INSC	NOME	R.G	SALA
71797	LEILIANE DOS SANTOS COSTA	492447299	B15
71826	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA TAVARES	439104348	B15
72941	LIDIANE LUCIANA DAS CHAGAS	431817704	B15
70896	LIDINEIA NOLACIO NEVES	34019775-4	B15
72502	LILIANA ELISABETE OLIVAN	75289751	B15
72343	LINDALVA DOS ANJOS LEITE	63612294	A7
70867	LUCELIA ANDREIA BERRENGUE FURINI	27941111X	B15
72743	LUCIANA CRISTIANE ROMANELI DANA GIL	27030097-1	B15
70188	LUCIANE SANTOS BRITO SILVA	301229545	B15
72859	MARCELO CONCEICAO RODRIGUES	272710775	B15
71905	MARCIA CRISTINA SANT ANA ALVES	129792287	B15
72684	MARCIA RENATA CABARROS	337952565	B15
70772	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	252795362	B15
71814	MARIA DA GLORIA PUTTINI POLLI	105915476	A7
72687	MARIA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	2.312.219-67	B15
70929	MARIA JOSE RAMOS ROQUE	13680066X	A7
72092	MARIA LUCIA PONDE CAROPREZO TERRA	10525621	B15
72346	MARIA OLIVIA DE SOUZA MONTE	462422616	B15
72062	MARIA ROSANGELA FRAZAO DE AMORIM SILVA	575297657	B15
71939	MARIA SALET PEREIRA MELIN HOEHNE	8753250	A7
72746	MARIANA NASCIMENTO DE JESUS	400665748	B15
72866	MARILDA CRISTINA DE LIMA	379805613	B15
72053	MARIO MOREIRA ALVES	18419104X	A7
72871	MARISTELA FERNANDA RUBIO DIAS	35543192-0	B15
70868	MAXIMILIANO DOS SANTOS SACRAMENTO	561441893	B15
71968	MIRIAN PRADO	47951920-1	A8
70026	MONIQUE DOS SANTOS BUENO	345187921	B15
71922	NATALIA PIRES BARBOSA	556051993	B15
70054	NELSON ANTONIO CID	15891667-0	A7
70916	NIVIA SANTOS PEREIRA	273425407	B15
72400	ORDILEIDE PEREIRA DA SILVA	422038933	B15
72500	PATRICIA AMADI DE OLIVEIRA PEREIRA	220094679	B15
70781	PAULA CRISTINA MENDES DE SOUZA FERREIRA	21534330-X	B15
71642	PAULA JULIANA NARCISO MOTTA	29407289-5	B15
72691	PRISCILA FERREIRA PORFIRIO	428188655	A7
72775	PRISCILA MARTINEZ BRAGHINI	229898129	B15
70574	PRISCILA TIEMI TAMAI	466994436	B15
72586	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	33810821X	B15
72088	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	433227400	B15
70414	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	110836517	B15
70177	RAQUEL PIRES DA SILVEIRA LOUREIRO	332230260	B15
73021	REGINA VILELA DE SOUZA	218861758	A8
71030	RENAN LUIZ GENARO	467637799	A7
71194	RENATA SANTANA	46799254X	A7
70839	RICARDO DE LIMA	24484712-5	A7
71635	RISOLETA SEVERINA DE CARVALHO	40574189	B15
71730	RITA RODRIGUES DA SILVA	22762700-3	B15

INSC	NOME	R.G	SALA
71918	ROSSANA SILVA MARCONDES	9.644.485-X	B15
71863	SAID BICHARA	43514812-6	B15
72589	SANDRA DE BARROS	138128595	B15
72075	SANDRA MUNARETTO	1315522-9	A7
71055	SELMA REGINA SALES DA SILVA	2123942-8	B15
72740	SILMA NERES DE ARAUJO	485588936	B15
71275	STEPHANIE DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA CIRILLO MARINH	49068929*2	B15
71244	SUZY FEITOSA COELHO	334863338	B15
70275	TANIA BARROS	246432536	A7
71656	TEREZINHA CAETANO PEREIRA SIQUEIRA	527924830	B15
70862	THAIS FERNANDA CEZARINO	408812916	B15
71549	THIAGO FELIPE MARTINS	446792573	B15
72408	THIAGO FELIPPE DE SOUZA DORTA	34001860	B15
71492	UELITON JOSE DIAS	405064068	B15
70968	VANESSA MARTINS DOS SANTOS	234594895	B15
71280	VIVIAN PACHEGA TAVARES	407989365	B15
72303	WILSON GAMA DE ARAUJO JUNIOR	338284539	A8
71402	YAISA CRISTINA DA SILVA SOUZA	423892824	B15

1.5. Professor de Educação Básica II: Matemática

INSC	NOME	DOCUMENTO	SALA
72260	ADALGISA NAKKO TESHIMA TAKEDOMI	119689662	B15
72750	ADELSON NEVES DE ANDRADE	17789536-6	B15
72153	ALCIONE DIAS BARBOSA	397371354	B15
72151	ALDEANE DE CARVALHO BARBOSA	251474057	B15
70595	ALEXANDRE DE SOUZA PIRES	274081015	B15
70577	ALINE PEREIRA	456722907	A8
70866	ANA LUCIA MOORE DA SILVA BONUCCI	13891042-X	B15
71221	ANA NOVAES ZAVATTARO	119635471	B15
72751	ANA PAULA PELLEGRINO	17250956	B15
72458	ANGELA APARECIDA DA SILVA	274380419	B15
72591	ANTONIO CARLOS ANDRIATI	17650725	B29
70200	BRUNA LETICIA OLIVEIRA PELIZER	48559898	B29
72848	CARLA MARIA SALGADO MIRANDA ANTUNES	37395468-2	B29
72992	CARLOS ANDRE DE SOUZA SOBREIRA ROCHA	233145278	B29
71996	CARLOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA	1202712495	B29
71172	CAROLINA RODRIGUES DE CAMARGO PIRES	328634529	A8
71417	CAROLINA TORRES XAVIER	41722512	B29
72178	CLAUDIO JOSE COLUCCI	9043838-3	B29
71415	CONCEICAO APARECIDA VIEIRA	129447857	B29
70207	CREUSA DE FATIMA FURLAN	98151903	B29
72626	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	29401897-9	B29
70556	CRISTIANE APARECIDA LOPES DE CAMARGO RISSO	20209781	B29
72216	DANIELA ALVES CARDOSO	448254931	B29
70163	DENILSON DONIZETE DULIANEL	28736639X	B29
72888	DEVANI CANDIDA DE SOUZA	17422456-4	B29
71807	DORACINA PONTES GAMEIRO	432386686	B29
72565	EDILAINE SILVA ROCHA	42380764X	B29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	DOCUMENTO	SALA
70446	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA BATISTA	422038970	B29
70715	EDISON PANSONATO	225287225	B29
71666	EDSON JUNIOR MONTEIRO	20740459	B29
72734	ELAINE CRISTINA BERNARDINE	289035132	B29
72538	ERICA SANTANA MARTINS	397007012	B29
71583	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MISTRELLI LUCENTI	268588065	B29
72984	FABRICIO ESTEVAO DE FARIA	439504223	B29
72617	FAGNER APARECIDO OLIVEIRA	16224103	B29
72314	FATIMA MISSEN TREMORI	11678362X	B29
72886	FLUVER DE SOUZA RUFINO OLIVEIRA	372865069	B29
72771	FRANCI GOMES TRINDADE	1152819402	B29
72124	FRANCISCO JOSE DE SOUSA FILHO	2.614.925	B29
71794	GENILSON ROCHA CARLOS	225306539	B29
72981	GERALDA REIS DE FREITAS	17887744	B29
72414	GERALDO MANOEL DA ROCHA	296294925	B29
72578	GIOCONDA REGINA VICARI DE ALMEIDA	153092804	B29
72461	HENRIQUE FAVAROM BARBOSA	43.034.031-X	B29
72699	JAINARA SILVA RODRIGUES	575264731	B29
72094	JANAINA DE JESUS	30619742X	B29
72568	JAQUICELE MARIA BATISTA	MG12790105	B29
70658	JEFERSON DOS SANTOS	470495492	B29
72447	JOELIA BATISTA SANTOS	244665205	B29
70402	JOSE DILSON DOS SANTOS ARAUJO	38643280-6	B29
70850	JOSE EDUARDO NAVARRO XAVIER DA SILVEIRA	117707454	B29
72689	JOSE PAULO FELIX	327821991	B29
70707	JULIANA DEBORA DA SILVA	435033426	B29
71036	JULIANA FRANCISCO CARBONARO	404624881	B29
72933	KATIA AP CARDOSO DE GOUVEIA	279421825	B29
72778	KLEBERSON DA SILVA PEREIRA	58.336.200-X	B29
72646	LARISSA APARECIDA PACHECO	485566796	B29
70572	LUCIANO FRAGA DA PENHA	34872756-2	B29
72148	LUIS NETO DIAS BARBOSA	357420172	B29
72951	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	404543741	B29
71123	LUIZA GABRIELA RAZERA DE SOUZA	89700582	B29
71987	MADALENA INOCENCIO	289399798	B31
71633	MARCELO DO CARMO SILVA	423814990	B31
71273	MARCELO GOMES DE ARAUJO	268948963	B31
71334	MARCELO TOBIAS MENDONCA	24472042-3	B31
70016	MARCIA DE FREITAS SILVA	286811480	B31
72999	MARCIO DA SILVA GOMES	261290514	B31
71845	MARCO ANTONIO DE CAMARGO	16367652	B31
71179	MARIA DE FATIMA BABLER CAVAGNOLLI	277877532	B31
72457	MARIA DE FATIMA GILDA SILVA	18962742-6	B31
71363	MARIO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR	191355252	B31
71416	MARIZA FRANCO DE JESUS PAULA	2804797	A8
71018	MAURICIO CHACON RUIZ	24409905-4	B31
70244	MAURICIO GALANTE MUZZETTI	15482348	B31

INSC	NOME	DOCUMENTO	SALA
70265	MAURO ALISSON RODRIGUES	42476057-5	B31
72784	MISLAINE FRANCISCA DA SILVA	236833376	B31
70005	NEWTON CARLOS MARCELLINO	272647251	B31
72815	NEWTON MITSUSHIGUE KAMIMURA	12492022-6	B31
70973	ORLANDO CARLOS VILLAR	9744608-7	B31
70314	PAMELA APARECIDA LEME	477746500	B31
72620	PATRICIA BARBOSA FATICA	264562355	B31
72883	PATRICIA CORREA CEZAR GODOI	482510286	B31
71540	PAULO ROBERTO BARSANO	34563294-1	B31
70605	PRISCILA DOS SANTOS CORREIA	482150889	B31
70578	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS FILHO	273776211	B31
72766	RAPHAEL MARTINASSO LIMA	49328865-X	B31
70886	RENATA MENDES DE ARAUJO	266880046	B31
71326	RINALDO ANSELMI	16568999	B31
70842	RITA DE CASSIA BEZERRA	222026911	B31
72262	ROBERTA DE ALMEIDA	12304708	B31
72802	RONELICE DA COSTA SILVA	25804871-2	B31
72326	ROSANGELA CORINA BARBOSA DOS SANTOS	35246418-5	B31
72767	ROSENEA PEDRO	258056265	B31
71385	ROSINEI MARTINS	94880621	B31
71694	ROSMARI DAS NEVES CASTELLO	163676318	B31
70037	SAMANTHA NASSIF	33.912.957-8	B31
70060	SARAH DIAS DA COSTA	438181207	A8
70915	SHEILA ALBANO ALVES MARIA	17733299-2	B31
70617	SILVIA DE LIMA DUTRA	413350605	B31
71138	SIMONE DE SOUZA ROCHA	300516344	A8
70294	SUELI LUCIA JULIATO	6704255-7	B31
72530	TANIA CRISTINA DOS SANTOS GODOY	264567948	B31
71904	TATIANA BROSLAVSCHI DA COSTA	332633184	B31
70593	THAIS CAROLINE DIAS LIMA DE MORAIS	477443072	B31
70259	THIAGO RIJO BARBOSA	339826459	B31
72438	TIAGO SANTOS PEDROSO	40.986.332-4	B31
70869	VALDIRENE DE SOUZA TOLEDO	20465269-8	B31
71329	VALERIA DOS ANJOS GOMES DE OLIVEIRA	075384701	B31
72683	VILMA AMORIM ANTONIO BORQUETI	16270954-7	B31
70253	VINICIUS GONZAGA DE FREITAS	463868043	B31
72522	VIVIANE VALLAR	333052031	B31
72945	WALTER CATAO MANOEL	428619459	B31
72614	WILLIAN CRISTIANO TOFANIN SILVEIRA	253281738	B31
72641	WILSON ROGERIO EMIDIO	170879422	B31

1.6. Professor de Educação Básica II: História

INSC	NOME	R.G	SALA
72973	ALESSANDRA PISMEL BELLUZZI	130406387	B37
71589	ALESSANDRO BERNARDES DA SILVA	483394531	B37
71167	ALEXANDRE LAPA ALVES	424903477	B37
70650	ANDRE SILVA DE SOUZA	355350452	B37
70271	ANELIZE VERGARA	407366416	B37

INSC	NOME	R.G	SALA
72157	ANGELA DIAS FORMICO	14652911	B37
71218	BRUNA GLINGLANI DE MORAIS	390271615	B37
70743	CARLA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	219742492	B37
72513	CARLOS ALBERTO BARBOSA	20750332-1	B37
70971	CAROLINA FERRARO VITORASSO	101456694	A8
70218	CAROLINA MARQUES DEL ROSSO	34518760X	B37
71178	CAROLINA SINIBALDI BENTO	309781292	B37
72321	CELLY SANDRA SARAIVA VIEIRA	37111211-4	B37
72987	CLAUDIO ROBERTO ROCHA	146459520	B37
70103	CLEBER PEREIRA DA ROSA SILVA	M9275227	B37
72631	DIEGO SEMEDE DE DOMINGOS	325338826	B37
70212	ELISABETE FARIAS ALVES DOS SANTOS	344408887	B37
71479	EVANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	493008433	B37
70488	EVANDRO JOSE BRAGA	440138887	B37
72377	EVERTON TORRES DA SILVA	428556693	B37
71501	FABIANE RODRIGUES DE CAMARGO	352789657	B37
72027	FATIMA DAS GRACAS ALVES LIMA	9190886-3	B37
70641	FERNANDA APARECIDA GASPARINO RODRIGUEZ	21.853.782-7	B37
71368	FERNANDA AUGUSTO SOARES	282710917	B37
72174	FERNANDA LUIZA CARVALHO MOREIRA	MG15060924	B37
72190	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	454371615	B37
71941	FLAVIA GODOY DE LIMA	456438956	B37
70894	FLAVIA MENDES	470544732	A8
72969	FRANCISCO ANGELO DOS SANTOS	168326991	B37
70530	GLAUCIA PERES BARBOSA BATISTA	439265617	B37
71145	GUILHERME LEGNAIOLI VASSAO	48571124-2	B37
72215	GUILHERME SANTOS BARBOSA	416409933	B37
72252	ITAMAR DIAS ROCHA	273121479	B37
72685	IVONE GOMES DE FRANCA	56612164	B37
72133	JACSON ESDRAS LIMA FONSECA	27785918-9	B37
70978	JAIRO LUIS KONDO	197129122	B37
71954	JEFFERSON BRANDO	24601465-9	B37
72485	JESUS CRISTIANO ARANTES	M8409868	B37
70622	JOSE ALEXANDRO ALMEIDA DOS REIS	305835488	B37
72581	JOSE FELICIO RIBEIRO DE CEZARE	345646575	B37
71065	JUCELINA REIS DA SILVA	35121205-X SP	B37
71111	JULIA AMABILE APARECIDA DE SOUZA PINTO	413241622	B37
70457	KAREN CRISTINE DE OLIVEIRA	439259411	B37
72226	LAURA CRISTINA BORGES	264252755	B37
70473	LAYS MARIA LIMA FERNANDES	477631976	B37
71413	LEONILDO PEREIRA DOS SANTOS	16756770-6	B37
70889	LILIANE BENVINDO TEIXEIRA LOPES	407374528	A8
71071	MARCELO CAVALCANTE RATTIS	27995458X	B37
71828	MARCELO EDUARDO DE ALMEIDA	241303059	B37
70237	MARCIA GASQUEZ BUENO DA SILVA	202941577	B37
71566	MARIA JOSE FROES PEREIRA	587491358	B37
71007	MARIA SOELI DOAS SANTOS	257315019	B37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G	SALA
70612	MARINA PONTUAL DE OLIVEIRA	5165353 SSP	B37
72808	MAURICIO RODRIGUES DE RESENDE	187761115	B37
70913	NELSON DIEGO DA SILVA	33811287-X	B37
71317	NERIOMAR MOREIRA DA SILVA	243825985	B37
72830	ORLANETE ROSA DE SANTANA COSTA	0515744620	B37
70691	PATRICIA ABILIO	447428317	B37
70264	PAULO EDUARDO GONCALVES MASCARENHAS	28098103X	B37
71634	PAULO HENRIQUE PEREIRA	302669395	B37
71953	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	2931994-95	B37
71696	RAMON DE JESUS MARTINS	337872223	B37
72356	REGINA CELIA BENEDETTI	187749760	B37
72494	RICARDO DE CARVALHO CORREA	9512983-2	B37
72710	ROBSON SANTOS NOVAES	44708098-2	B37
71449	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	182506290	B37
72512	SAMIR OLIVEIRA DA SILVA QUERINO	441601807	B37
72846	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	252711361	B37
72327	SANDRO JOSE DO NASCIMENTO	45159115	B37
72431	SHIRLEI BRUNO CORDEIRO BORDIN	444479740	B37
72822	THIAGO AVANSI APOLONIO	419014925	B37
70634	UBIRATAN FERREIRA MAIA DA SILVA	294266884	B37
70164	VAGNER DE ALMEIDA SA SILVA	33794450-7	B37
71536	VAGNER YASUO KOGUISSO	242110861	B37
71989	VANESSA REGINA MOREIRA DA SILVA	414441485	B37
70920	VITOR FERNANDO FERRAZ	27406752-3	B37
70718	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	416414916	B37
70569	WENDEL PORTES DE MELO	47426096-3	B37
71782	YAN CHARLES LUZ	431445138	B37

1.7. Professor de Educação Básica II: Geografia

INSC	NOME	R.G.	SALA
72057	AFFONSO ALVES NOVAES NETO	347959660	A10
73013	ALEXANDRE SELAIBE RAMOS	306434726	A10
72240	APARECIDA DA PAZ FERNANDES	14176086-2	A10
70009	APAREIDA DONIZETI GOMES DE OLIVEIRA	228819878	A10
70169	BRUNO GUSTAVO DA SILVEIRA RIBEIRO	547558387	A10
72420	CASSIO ALVES DE OLIVEIRA	465372661	A10
72527	CILENE FESCINA	351387596	A10
72328	CLESIO CANTUARIA BATISTA	35172283X	A10
70632	DALTON DARIO DELERRE	324546117	A10
72238	DEISI MAHFUZ RAFAEL	279473527	A10
72656	DIEGO DIAS PELICIARI	463593376	A10
70980	ECIO JOSE DE ALCANTARA JUNIOR	338699739	A10
70967	EDNA SOUZA DA SILVA	306196700	A10
72844	ELBA GEAM TRINDADE DE LUCENA	55462651-2	A5
70993	ELISABETE CRISTINA FABRICIO GARCIA	132528344	A8
72558	ELVIS SERGIO PEREIRA DA SILVA	MG7731237	A10
70091	ENIO BERNARDINO DOS SANTOS	36407078X	A10
72488	EVERSON JESUS MOREIRA	255864966	A10

INSC	NOME	R.G.	SALA
71710	FERNANDA OTERO DE FARIAS	43513811-X	A10
72170	FERNANDO AUGUSTO FERRARI	425000163	A10
72059	FERNANDO TADEU ROCHA	342354498	A10
71940	GIOVANNA ERMANI	47753423-5	A10
71404	GIUVANA CARVALHO POSSANI DE AZEVEDO	21.839.348-9	A10
72272	JESSICA DA SILVA RODRIGUES CECIM	47948983X	A10
72934	JOSEILDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1508541108	A10
72672	JULIANA APARECIDA SILVA BARBOSA	43021722-5	A10
71935	JUNIS DIAS CHAVES	257057390	A10
72219	LIVIA ELLENA RUBINSTEIN DE CAMPOS	42095427-2	A8
72271	LUCAS FERRAZ FRAUCHES CARVALHO	206304891	A10
71166	MARCELO GALVAO MACHADO	52081640-7	A10
71261	MARCOS ROBERTO COTRIM BRITO	279112257	A10
70139	MURILO BELARMINO SCACHETTI	485255017	A10
70250	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	41687956-1	A10
72305	PAMELLA BIANCA RODRIGUES	491335015	A10
72753	PATRICIA DOS SANTOS MIRANDA	304071766	A10
72745	PAULO HENRIQUE AUGUSTO GONCALVES	MG 15023017	A10
72948	REINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	325309486	A10
71805	RIZONEIDE NASCIMENTO BRITO LISARDO	57.740.184-1	A10
71358	RODRIGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	571908135	A10
72115	ROSANGELA TELES ALVES	215526971	A10
70289	RUBENS MARCELO DE CAMPOS PINTO	303721765	A10
72805	SIMONE MAGALY ESTEVAM RESENDE	231019877	A10
71588	STEPHANIE RODRIGUES PANUTTO	476623972	A10
72811	TALITA LOPES RUANO	484492536	A10
72735	VAGNER COTRIM FERNANDES	229946446	A10
72259	VALDINEI DA SILVA NUNES	272706863	A10
71316	VERA LUCIA CORREA KURY	20216276X	A10
72828	VINICIUS MOURA MENDONCA	46548638-1	A10
70975	WILTON DA COSTA MARTINS	25619087-2	A10

1.8. Professor de Educação Básica II: Ciências

INSC	NOME	R.G	SALA
72136	ABEL FURLAN GARCIA	342078653	A7
72332	ALDENES VIEIRA SOARES	24.210.879-9	A13
72857	ALEXANDRE JOSEMAR DA SILVA	340533183	A13
70521	ALEXANDRE MOUTRAN	9814418-2	A7
70428	ALINE ALMEIDA MORAIS	0739108646	A13
72678	ALINE TOLEDO DAS NEVES	411359320	A8
73012	ALMIRIA REINA GINEZ	418435807	A13
72437	AMANDA SOUZA LEON DE MATTOS	34.291.807-2	A13
71974	ANA LUIZA SERRA DE FREITAS MARTINS RESENDE	342311554	A13
72150	ANA PAULA PASSAES GALDINO	33401721X	A13
72692	ANGELICA DOS SANTOS CARVALHO	44615250X	A13
72546	ANNA CAROLINA CHAABAN SANTOS	354899041	A13
71049	AZEMAR DE ANDRADE E SOUZA	MG7580987	A13
72426	BRUNA CIANCIULLI BARBOSA DOS	439998001	A8

INSC	NOME	R.G	SALA
	SANTOS CARDOSO		
71972	CARLA PATRICIA DE LIMA	306439414	A13
71790	CAROLINA SIERRA LOPES PERARO	308478149	A13
71842	CEZAR DE CAMARGO	477985518	A8
71410	DAISY MARIA BENTES DE PAULA	39.282.166-7	A7
72352	DANIELE CRISTINA SANTI	481409798	A13
71850	DENISE DE FATIMA MAGALHAES	13685571	A13
71624	DENISE TEALDI	28025035-6	A13
72548	DIEGO FERREIRA MOREIRA	MG12600682	A7
73040	EDNALDO LIBORIO DA FONSECA	345187143	A13
70061	ELISABETE MARIA BRITO	10425829	A13
72199	ELISANGELA BEZERRA DE LIMA SILVA	508746899	A13
70149	FABIANO NAIM RUELA	422893651	A7
73004	FABIO GARCIA KISS	322051459	A13
72209	FERNANDA COYADO REVERTE	43941813-6	A13
71959	FERNANDA GUIMARAES LARA	422030697	A13
72615	FREDERICO APARECIDO OLIVEIRA	16901364	A13
72567	GABRIELA SANTOS TIBURCIO	46.288.211-1	A13
72291	GENIVALDO SANTOS DA SILVA	249185738	A13
72197	GISELE DE FREITAS OLIVEIRA	32864797-4	A7
73026	GISELE PIVA FOLI SHIMIZU	435748762	A13
71370	GISELE SALGADO HECKLER	307257848	A7
70864	HELENA RIBEIRO DE MACEDO ANDRADE	581843769	A13
70376	JESSE GONCALVES	34270896X	A13
71771	JONAS CAMILO DE SOUZA	20644811-9	A8
71721	JOSE ROBERTO DEBASTIANI JUNIOR	405101259	A13
70537	JULIANA FEIRE DA SILVEIRA COSTA	411823760	A13
71667	JULIANA LOURENCO DA SILVA	3080522067	A7
70093	LUCAS DANIEL DAGA	342250796	A13
71915	LUCIANA FERREIRA BARROS	29468730-0	A13
70965	MAIANE SOUZA DA VISITACAO	1328208460	A13
70542	MARIANA TORRES DE SANTANA SANTOS	330244371	A13
72556	MARICLER PONTES PELLEGRINI	405257533	A13
70677	MARILIA DIAS FERREIRA	42421619X	A13
71090	MARILIA DO CARMO TREVINE	353716856	A8
70655	MARTA MARIA GURGEL DO NASCIMENTO	450051328	A13
72152	MATEUS APARECIDO CLEMENTE	MG 11.251.181	A13
72131	NARA TOKAIRIM LOUZADA	442729200	A7
72931	NICOLE FERREIRA BONANI	47482602-8	A13
71144	PAOLA VISNARDI FASSINA	462934706	A7
72452	PATRICIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	41241756X	A13
71263	RENAN FRANCISCO DOMINGOS	304151087	A7
72421	RENATA BRAGA DE OLIVEIRA	283121361	A13
72752	RENATO SIMONI GOUVEA	439018912	A13
72112	RODOLFO JOSE DA COSTA	337740914	A13
72679	SAMUEL FOELKEL SAVIETTO	43696666-9	A7
72315	SILVANA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	23.994.960-2	A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME	R.G	SALA
71957	SONIA MARIA FORTINI	5676090	A13
72451	SUELEN ROBERTA FERREIRA DA SILVA	14396438	A7
71554	TAINA FERRAZ SANTOS	467598939	A13
71612	TASSIA BERTONI	470973961	A13
72137	THAIS BUENO DE CASTRO	442575580	A13
71384	THALITA CARDOSO ANASTACIO	350236690	A13
71787	THAMIRYS COSMO GRILLO FAJARDO	464414258	A13
72211	THIAGO DA SILVA BENTO	455286991	A7
72761	VAGNER ALVES DA CRUZ	303956501	A13

1.9. Professor de Educação Básica II: Física

INSC	NOME	R.G	SALA
73028	AGNALDO JOSE DA SILVA	145129718	A12
71128	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI	434455349	A12
71952	ANTONIO IOMAR LOPES DO REGO	59.241.254-4	A12
70908	BIANCA PAVANI	447771115	A12
72307	EDSON TIAGO GRACA NASCIMENTO	332630754	A12
72878	ELAINE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	194050129	A12
71258	EVELYN RAMOS DE FRANCA BATISTA	488351923	A12
71726	FERNANDO RODRIGUES	277879619	A12
71095	HERICA MARTINS CHAVES	40262094X	A12
70340	ITAMAR VICENTE ALVES	8.460.963	A12
71217	JEFFERSON SANTOS LIMA	496235680	A12
70723	JUVENOR ALVES FERREIRA JUNIOR	9.396.124-8	A12
71228	KLEBERSON DIEGO DE CASTRO	471002938	A12
72718	NILSON ANDRADE DO CARMO	1230670121	A12
72898	ODUVALDO APARECIDO MATHIAS	11525247	A12
72048	RODRIGO ROCHA VIANNA	30675049-1	A12
70046	THIAGO DANTES BAPTISTA	439066761	A12
71304	TISSIANE DE PAIVA BORGES DA SILVA	480732309	A12

1.10. Professor de Educação Básica II: Biologia

INSC	NOME	R.G.	SALA
71598	ABEL FURLAN GARCIA	342078653	A7
72050	ALAN CARLOS DA PAZ TROTI	40307449-6	A12
71446	ALESSANDRA ZOLA RAMIN	469354860	A12
70508	ALEXANDRE MOUTRAN	9814418-2	A7
72108	ANDRESSA EUGENIO DE SOUZA	471077495	A12
70558	ARIANE CAMPOS	483239793	A12
72289	ARIEL RODRIGUES CARDOSO	342771024	A12
70935	BARBARA TATIANE BERTO DE OLIVEIRA COELHO	281478661	A12
70242	BRUNA RIBEIRO DE ANDRADE RAMOS	48697764-X	A12
71813	CAMILA YUMI YONAMINE	47680083-3	A12
71703	CARLOS EDUARDO LIMA LADEIRA	MG6832445	A12
71414	DAISY MARIA BENTES DE PAULA	39.282.166-7	A7
72544	DIEGO FERREIRA MOREIRA	MG12600682	A7
71308	EVERTON PICOLO STELA	307202097	A12
70154	FABIANO NAIM RUELA	422893651	A7
70279	FLAVIANE FRANCO SILVA OLIVEIRA	30756062-4	A12

INSC	NOME	R.G.	SALA
72966	FRANCISCO ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA CARIRI	56290959X	A12
72205	GISELE DE FREITAS OLIVEIRA	32864797-4	A7
71372	GISELE SALGADO HECKLER	307257848	A7
72052	JOSE REINALDO MARTINS	57125799-9	A12
71668	JULIANA LOURENCO DA SILVA	3080522067	A7
71313	LUANA NUNES DA SILVA	34966304X	A12
72121	LUCIANA CAVALCANTI MAIA SANTOS	30568455	A12
70883	LUIS GUILHERME PUTTINI POLO	43.489.005-4	A12
72792	LUIZ FILIPE DE MACEDO BARTOLETI	30710327-4	A12
72748	MAIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	47831261-1	A12
72545	MAIRA REZENDE SAMPAIO	1776052	A12
70653	MARCELA REGINA PAGANUCHI GRIGOLETO	488915879	A12
72129	NARA TOKAIRIM LOUZADA	442729200	A7
71142	PAOLA VISNARDI FASSINA	462934706	A7
71550	PAULO GONZALEZ HOFSTATTER	443486906	A12
71266	RENAN FRANCISCO DOMINGOS	304151087	A7
71348	RICARDO LUIZ ALVES ANTONIO	350052785	A12
72413	RODRIGO PINHEIRO ARALDI	446768650	A12
72681	SAMUEL FOELKEL SAVIETTO	43696666-9	A7
70042	SANDRA AZANHA FELTRIN	347822587	A12
72316	SILVANA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	23.994.960-2	A8
72453	SUELEN ROBERTA FERREIRA DA SILVA	14396438	A7
72840	TALITA ALINE DE BRITO MORTALE	444228792	A12
70851	TALITA DA SILVEIRA BRAGA	5024467	A12
71733	TANIA MARTINS ANTUNES	336671568	A12
71310	TATIANA MARTINS VENANCIO	272535485	A12
70911	THALITA MATOS MIRANDA	1274592	A12
70932	THAYSSA MARTINS MORAIS	15875785	A12
72217	THIAGO DA SILVA BENTO	455286991	A7

1.11. Professor de Língua Estrangeira: Inglês

INSC	NOME	R.G.	SALA
72789	ADRIANA ALVAIDE MESQUITA	214657942	A11
72102	ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	238872890	A8
72668	ADRIANA GOMES DA SILVEIRA	39979091-3	A11
72521	ALDA TECLA CARRERO	5924397	A8
71288	ALINE SOUZA MACHADO	42237850-1	A7
71525	ALMIR SOUSA CARDOZO	224006629	A11
70990	ANA LUIZA JORGE MARTINI	277882990	A11
72187	ANA MARIA CALEGARO NECO	13251528-3	A11
72297	CAMILA APARECIDA SILVA MARTINI	427094501	A7
71473	CRISTINE FRIEDMANN MECHETTI	14878284X	A11
70809	DONIZETE DE BRITO	585931884	A11
72300	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	55273911X	A8
71050	ESMERALDA NOGUEIRA	41862004	A8
70014	FABRICIA BETIOL SALGADO	32534994-0	A11
70526	FERNANDA INEZ HENRIQUE	34504368	A8
71903	FRANCIELLE REGINA MARTINS	26.174.718-6	A7

INSC	NOME	R.G.	SALA
71555	FRANKLIN PEREIRA ARIAS	279083166	A11
71268	GILMARA NUNES DA SILVA	1800934	A11
72360	HELVIO CORRADO JUNIOR	351507929	A7
72739	ISABEL APARECIDA XAVIER DAMASCENO	83860289	A11
72013	JAQUELINE MALAGUTTI PACHECO	439981165	A11
71323	JOAO FELIX DA SILVA	50817345-0	A11
70065	JOSE LUIS DOS SANTOS	453129924	A11
72849	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	304616448	A8
72344	LINDALVA DOS ANJOS LEITE	63612294	A7
72474	MARCIA CRISTINA GUARIZZI	281828908	A11
70857	MARCO ANTONIO BONALDI MAIA	20545027	A11
71843	MARIA DA GLORIA PUTTINI POLLI	105915476	A7
72134	MARIA LUCIENE BATISTA SANTOS	175949153	A11
71942	MARIA SALET PEREIRA MELIN HOEHNE	8753250	A7
71872	MARIA TEREZINHA XAVIER SOUSA FRANCO	174344697	A11
71519	MARIANA AGUIAR MASSONI	34186761-5	A11
72054	MARIO MOREIRA ALVES	18419104X	A7
72022	MILENE APARECIDA DIAS	305893269	A11
70051	NELSON ANTONIO CID	15891667-0	A7
72524	NIELI TOLEDO MOURA	425191138	A11
72251	OLAIR JESUS HONORIO DE CARVALHO	266380025	A11
71781	POLLYANNA FERREIRA DE LIMA LUZ	404217047	A11
72671	PRISCILA FERREIRA PORFIRIO	428188655	A7
71976	RENAN LUIZ GENARO	467637799	A7
72910	RENATA MORETTI CROCE DOS SANTOS	405102641	A11
70273	RENATA PERDIGAO SACRAMENTO	1252003	A11
71192	RENATA SANTANA	46799254X	A7
70838	RICARDO DE LIMA	24484712-5	A7
70749	ROGERIO FLORES DE ALMEIDA	40443900-7	A11
72618	ROSEMARY FURLAN LUNGHI	176652772	A11
70927	RUCHI LAL	V767851R	A11
72077	SANDRA MUNARETTO	1315522-9	A7
73000	SILVANE CECATTO	001493807	A11
70852	SILVIA APARECIDA COMPARONI TRABUCO	117877293	A8
72045	SONIA REGINA RIBEIRO GALLO	119909224	A11
72902	SORAIA RODRIGUES CAMARGO	33001142X	A11
72177	THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	44336405-9	A11
70914	THALUANA CATHERINE PONTES MEIRA	493629154	A11
72306	WILSON GAMA DE ARAUJO JUNIOR	338284539	A8

1.12. Professor de Língua Estrangeira: Francês

INSC	NOME	R.G.	SALA
72080	ALEXANDRE BASSAGLIA	20773340-5	A11
72602	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	83037016	A11
72655	ALINE PASQUOTO PERISSINOTTO	35197138-5	A11
71817	ANA KATARINNA PESSOA DO NASCIMENTO	2002010166634	A11
70710	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	32308902-1	A11
71422	DANIEL ROCHEBOIS QUINTAO	15512020	A11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

72606	FERNANDA RIGONI ABUMRAD	43489037-6	A11
71010	JOSIANE PORTO DA ROSA	58106161-5	A8
72492	MARINA GARCIA	46319038-5	A11
72884	MILTON INACIO	16862777-2	A11
72516	RAFAEL COSTA SANTOS	10.967.521-0	A11
72508	SIBELI PEREIRA RAMOS	76604240	A11

1.13. Professor de Língua Estrangeira: Italiano

INSC	NOME	R.G	SALA
72120	CARLOS FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	445172022	A8
71201	CAROLINA FERRARO VITORASSO	101456694	A8
71796	FABIO ROSA SOUZA	342781418	A8
72579	JULIANA HASS	294160784	B33
70079	JULIANE PAGAMICE DE SANTANNA	473187073	A8
72230	LIGIA HELENA LOVATTI	303040658	B33
72390	MARIANA BURIN	46372207-3	B33
70295	SILVANA ERMANI VISNARDI	98158922	B33
70793	VALERIA VICENTINI	5.224.469-6	B33

1.14. Professor de Língua Estrangeira: Espanhol

INSC	NOME	R.G.	SALA
72519	ALDA TECLA CARRERO	5924397	A8
72705	ANA CAROLINA MACENA FRANCINI	351851690	A8
70614	ANA MARIA RIBEIRO SILVA	333106192	B33
71436	ELAINE CRISTINA SILVA	23955596-X	B33
72113	FABIOLA DEL CARMEN ESPINOZA FUENTES	365750943	B33
72587	IVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	21.757.252-2	A8
72236	KATHIA KELLER MAZZAMBONI	253266270	B33
72117	MARIA CRISTINA CERRON PARRA	11788591-5	B33
70534	MARIANA NICOLETTI SIMPLICIO DE MORAES	445797940	B33
71970	MIRIAN PRADO	47951920-1	A8
72376	PEDRINA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	17963264 4	B33
72713	ROSANGELA BARBOSA DA COSTA	268516169	B33

1.15. Professor de Educação Básica II: Química

INSC	NOME	R.G.	SALA
71837	ADRIANA CORREA PEREIRA OLIVEIRA	244730441	B33
72427	BRUNA CIANCIULLI BARBOSA DOS SANTOS CARDOSO	439998001	A8
71840	CEZAR DE CAMARGO	477985518	A8
71716	ELISABETH CAROLINA KOVATTE GEROLA	407480560	B33
72087	FELIPE SILVA DE ALMEIDA	404051261	B33
71767	JONAS CAMILO DE SOUZA	20644811-9	A8
72613	MARCOS ROGERIO PERRUCCI VIEIRA	189381577	B33
71778	OTONIEL DE SOUZA MEDRADO NETO	34082751	B33
71176	PAULA YOLE PACHECO	46462493-9	B33
72749	PRISCILA DOS SANTOS MIRANDA	326222741	B33
72465	RAQUEL LOURENCO MENDONCA	6934497-6	B33
72642	REBECA MONIQUE CAPITAO	40.025.292-2	B33

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CONSELHO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Prefeitura de Jundiá, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, convida para a próxima reunião do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTIJ) a se realizar dia 11 de Dezembro de 2014, das 14h às 16h, no Auditório do Paço Municipal, 8º andar ala norte.

MARCELO CERESER

Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

JOSÉ DIMAS GONÇALVES

Presidente CCTIJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**EDITAL SMPMA 24/2014 de 02/12/2014
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

A arquiteta Daniela da Camara Sutti, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas no processo administrativo nº **29.180-6/2014**.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº **29.180-6/2014**, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do evento "A TURMA DO PAGODE E CONVIDADOS" promovido pela empresa **ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** que acontecerá no dia 21 de Dezembro de 2014, no Complexo Educacional, Cultural e Educacional Comendador Antonio Carbonari, o Parque da Uva, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, aguardando contestação pública nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o Parecer Técnico Final antecedendo o Parecer Conclusivo, ambos de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), executados pelo interessado, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiá.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ao primeiro de dezembro de dois mil e quatorze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO FINAL

O evento enquadra-se na obrigatoriedade da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) na alínea "a" do inciso IV do § 1º do Art. 2º da Lei 7.763/2011.

O evento será o "show **A TURMA DO PAGODE E CONVIDADOS**", no dia 21 de Dezembro de 2014, com início previsto para as 13h00 e término às 21h30m, no **Parque Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva**. Será promovido pela empresa **ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, através do seu responsável legal **MICHEL ROTA DO NASCIMENTO**.

Analisando o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, as informações e caracterizações do local do evento, os números que cercam o evento, a vizinhança do evento e a inserção do mesmo nessa vizinhança têm as conclusões que seguem:

1. O evento prevê a realização de shows nas dependências do pavilhão central do Parque da Uva, não havendo montagem de estrutura de palco, já existindo essa estrutura no próprio pavilhão (informações do processo);

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2. A expectativa de público é de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas;
3. Não haverá a disponibilização de banheiros públicos, ficando para uso a estrutura do pavilhão;
4. Haverá praça de alimentação dentro do pavilhão e na área externa do mesmo;
5. A faixa etária requerida à Vara da Infância e Juventude é de 16 anos;
6. Foram contratados para o evento 30 (trinta) seguranças de empresa particular;
7. Foi contratada para o evento empresa particular da saúde com equipe composta por 10 bombeiros profissionais civis, equipe com 01 médico, 01 enfermeiro, e uma ambulância UTI.
8. Para limpeza no evento foi contratada equipe com 10 pessoas para o dia do evento e 6 pessoas para o dia seguinte ao evento;
9. Havendo autorização para o acesso de menor ao evento, os mesmos serão identificados através de pulseiras coloridas;
10. O organizador do evento tem conhecimento da existência de norma técnica para o limite nos níveis de ruído permitidos para o período do evento no local;
11. O evento poderá ser acesso através de transporte público, existindo paradas de ônibus próximas ao local, por veículo próprio podendo ser estacionado na via pública ou nos estacionamentos disponíveis do período do evento ou por fretados e vans que deverão prever áreas de embarque e desembarque e estacionamento durante a espera.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima concluímos que o evento fica condicionado ao atendimento das exigências legais no que diz respeito ao horário de encerramento dos ruídos provocados, pelos níveis desses ruídos, às estruturas utilizadas na organização do evento, aos resíduos gerados pelo empreendimento dentro e fora do Parque, as questões de segurança e organização do evento, ao número de ingressos disponíveis descritos em processo em relação ao número efetivo de expectadores registrados no controle de acesso, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e às boas práticas da vigilância sanitária no que diz respeito aos produtos comercializados dentro do Parque.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/SMPMA

PARECER CONCLUSIVO

Através das conclusões anteriores, a realização do evento será permitida desde que condicionada às seguintes medidas:

1. O organizador do evento deverá encerrar o evento impreterivelmente no máximo **às 22:00 hs, sofrendo aplicação de multa no caso de descumprimento;**
2. O organizador do evento deverá fazer o controle dos ingressos através da instalação de catracas na entrada do evento e a quantidade de acessos será comparada com os números indicados nos autos dos processos de alvará do evento e haverá cobrança da diferença dos encargos dos ingressos excedentes;
3. O organizador do evento deverá contratar detector de metais para a revista dos seguranças no acesso ao evento, para controle e segurança do público presente, efetuando a revista pessoal quando acionado o sistema (disparo);
4. O organizador do evento deverá contratar empresa de segurança devidamente registrada na Polícia Federal assim como cada segurança contratado deverá ter individualmente seu cadastro no mesmo órgão conforme exigências legais. Devendo apresentar relação dos nomes com seus respectivos credenciamentos aos órgãos da Guarda Municipal e do

11º BPMI até no máximo uma semana antevendo o evento;

5. O organizador deverá também fazer a diferenciação e uniformização dos seguranças e dos orientadores de público (que possuem funções diferentes no controle do evento);
6. A quantidade de seguranças contratados deverá seguir as exigências legais, embasadas na Resolução da ONU que estabelece o percentual de 3 a 5% do total de público;
7. O organizador do evento deverá manter dentro das dependências do Parque da Uva a equipe médica contratada conforme indicação nos autos, devidamente equipado para atendimento dos primeiros socorros;
8. O organizador do evento deverá seguir todas as recomendações municipais para as praças de alimentação, e as pessoas que se responsabilizarão pela venda de alimentos e bebidas dentro do evento deverão estar devidamente identificados (através de camisetas coloridas, por exemplo) no dia do evento para controle da fiscalização;
9. O organizador do evento ficará responsável, através dos seguranças devidamente cadastrados e treinados, pelo controle do acesso de menores de 18 anos nas dependências onde ocorrerem a venda de bebidas alcoólicas;
10. Fica proibido que a utilização de caixas de isopor ou geladeiras móveis transitando pelas áreas de acesso ao público que não as fechadas e determinadas para a venda de bebidas;
11. O organizador do evento ficará responsável pela instalação das sinalizações de orientação dos estacionamentos disponíveis;
12. O organizador do evento deverá cumprir as exigências da Lei nº 7.956 / 2012 sobre a coleta seletiva de lixo e medidas de educação ambiental para obtenção de licença ou autorização para realização de eventos. O recolhimento dos resíduos no Parque e no seu entorno deverão ocorrer **ainda no período do evento;**

13. Toda documentação comprobatória das solicitações anteriores deverão ser juntadas ao processo de EIV/RIV com até no máximo uma semana de antecedência ao evento;

14. Fica determinado que o não cumprimento das medidas solicitadas acima acarretará no indeferimento de futuros eventos da mesma natureza.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras será realizada pelas Secretarias e órgãos pertinentes.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIÁ / SP

Ao 2º (quinto) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas minutos, na Sala dos Relógios no **Complexo Fepasa** (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá**, sob a Presidência da Maria Angélica R.R. Ribeiro. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pela Conselheira-Presidente, Maria Angélica R.R. Ribeiro; com o auxílio do Vice-Presidente, Conselheiro Arq. Pedro Renato Ruas Mendes, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior): sem comunicação.

Convite do CONDEPHAAT: “Encontro 2014 Patrimônio Cultural caminhos e oportunidades”; dia 08/dezembro no auditório da Secretaria de Cultura do Estado de SP; sobre Patrimônio nos Municípios;

Pela presidente, foi mencionada a reunião com o Promotor Claudemir Batalini sobre a Casa Rosa, tendo em vista que a Justiça reconheceu o direito do proprietário demolir o imóvel; paralelamente a isso, a Secretaria de Cultura, através do Secretário Tércio e do Diretor do Patrimônio Donizetti, procuraram o proprietário na tentativa de evitar a demolição, seja pela desapropriação em trâmite e ainda sem conclusão (em razão de falta de orçamento para 2015), seja possibilidade de locação do imóvel pela municipalidade; também houve reunião com a Diretora Rose da Secretaria de Obras e houve o consenso de que qualquer demolição deveria passar pela SMO e, em decorrência, pelo Compac;

Pela Presidente, foi dada ciência ao Conselho de que a conselheira Regina Kalman abriu 8 processos contra sua pessoa, na qualidade de presidente deste conselho; foi esclarecido que todo e qualquer problema atinente ao conselho deve ser discutido e deliberado no plenário do conselho; a ata é a formalização de todos os atos da reunião;

II- Palavra aos conselheiros:

Pelo conselheiro Felipe, foi feito o convite em nome do **Núcleo de Estudos Adamastor Fernandes** para a estreia do ciclo de debates “**Diálogos e Conexões**”, com a ilustre presença de **Almino Affonso** para tratar do tema “**O Golpe de Estado e os Direitos Humanos**”; será na próxima quarta-feira, dia 10 de dezembro (Dia Mundial dos Direitos Humanos), às 19h, no auditório do Sindicato dos Metalúrgicos, na rua XV de Novembro, 240, centro.

SECRETARIA DE CULTURA

Pela presidente, ficou registrado a entrega, pela SMPMA, do Estudo de preservação da Rua XV de Novembro que será apreciado na próxima reunião do conselho;

Pelo arquiteto Eduardo Carlos Pereira (CAU), foi sugerido ao conselho o encaminhamento de proposta de análise do COMPAC na revisão do código de obras;

Pelo conselheiro Felipe, foi sugerido o retorno da discussão de placa a ser discutida e deliberada pelo Compac para reforma de imóvel preservado; sugestões de logo oficial e conteúdo devem ser encaminhadas à presidente até dia 12 de janeiro, data da próxima reunião ordinária;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros, pela Presidente, foi iniciado o processo de:

1) A próxima reunião ordinária;

2) A sugestão de discussão do logo e conteúdo da placa, conforme sugerido pelo Conselheiro Felipe;

3) **Retificação última ata**, haja vista que constou, por equívoco, “**outubro**” no lugar de “**novembro**”, para que a data correta passe a constar como “**04 de novembro de 2014**”, por ser expressão da verdade;

4) **Processo nº 28.282/14** - projeto de transformação parcial de uso de residência para salão comercial, demolição parcial de residência, ampliação de salão comercial, transformação de uso de edícula para residência e ampliação de residência em processo de tombamento, localizada na rua França, nº 55; apresentado pela Arquiteta Karen Nitsch Mazzola;

5) **REVISÃO:** Discussão da revisão da Lei 443/07 e do Regimento Interno pertinente ao Conselho.

Alteração do **Artigo 1º** para “O patrimônio cultural, material e imaterial”;

Reunião suspensa pelo decurso de tempo;

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (*13 ou mais*) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre a Ordem do Dia (item III)**:

1) A próxima reunião ordinária fica, por aclamação, marcada para o dia 13/01/15;

2) A sugestão de discussão do logo e conteúdo da placa, conforme sugerido, fica, por aclamação, aprovado para ser encaminhado à municipalidade para divulgação até o dia 12/01/15;

3) **Retificação última ata**, haja vista que constou, por equívoco, “**outubro**” no lugar de “**novembro**”, para que a data correta passe a constar como “**04 de novembro de 2014**”, por ser expressão da verdade;

Pelo conselho, ficou deliberado por aclamação a retificação da última ata quanto à sua data, por ser expressão da verdade.

4) **Processo nº 28.282/14** - projeto de transformação parcial de uso de residência para salão comercial, demolição parcial de residência, ampliação de salão comercial, transformação de uso de edícula para residência e ampliação de residência em processo de tombamento, localizada na rua França, nº 55;

Pelo conselho, ficou deliberado por aclamação sua aprovação.

5) **REVISÃO:** Discussão da revisão da Lei 443/07 e do Regimento Interno pertinente ao Conselho.

Pelo conselho, ficou deliberado o adiamento desse tema pelo horário avançado da reunião.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, a **Presidente** encerrou a reunião às 21 horas e 02 minutos, onde eu, **Erazé Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (*art. 18, “III”, do Reg. Interno*), lavei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

MARIA ANGÉLICA RABELO RODRIGUES RIBEIRO

Presidente do COMPAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Ao 5º (quinto) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas minutos, na Sala dos Relógios no **Complexo Fepasa** (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiáí**, sob a Presidência da Maria Angélica R.R. Ribeiro. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pela Conselheira-Presidente, Maria Angélica R.R. Ribeiro; com o auxílio do Vice-Presidente, Conselheiro Arq. Pedro Renato Ruas Mendes, e deste Secretário, Conselheiro Erazé Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “*ausência justificada*” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (*art. 18, “I”, do Reg. Interno*), certificou a existência de quórum mínimo (*7 ou mais*) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior): sem comunicação.

Pela Presidente, em nome da mesa, foi esclarecido que as próximas serão enviada em novo formato, mais oficial, com uma descrição pormenorizada da pauta, conforme compromisso assumido;

Também pela presidente, foi esclarecido que, apesar da ata ser projetada no telão em tempo real, ela passará

a ser lida aos presentes antes de ser impressa;

II- Palavra aos conselheiros:

Pelo Conselheiro-Secretário, foi solicitado que todo conselheiro, para justificar sua ausência em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, envie e-mail motivado para eraze@sutti.com.br até as 16h do dia da reunião; após esse horário, ligar para a Diretoria de Patrimônio; se a ausência necessitar ser justificada posteriormente, apenas poderá ocorrer na próxima reunião, motivadamente, com a palavra ao conselheiro e devidamente registrada em ata;

Pelo conselheiro Donizetti, foi comunicada que uma manifestação em defesa da Casa Rosa ocorrerá no dia 08/11/14, sábado, na parte da manhã. A Secretaria de Cultura convocará a audiência pública para tombamento nos termos da lei, incluindo o parecer técnico em estudo pela SMPMA.

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros, pela Presidente, foi iniciado o processo de:

1) **Reforma, adequação e mudança de uso:**

a) **Rua Barão de Jundiáí, nº 822: Processo 10.889/2012**

Pedido de transformação de uso da parte superior para comercial e regularização de reforma;

b) **Rua Nami Azen, lote 13: Processo 23.377/2013**

Ao lado da casa Pessoto;

c) **Tombamento da Fazenda Malota: Processo 26.275/2014 (Processo 19.211/2013)**

Imóvel no IPPAC;

Recurso do proprietário;

d) **Rua Rangel Pestana, 465: Processo 22.567/2012**

Imóvel que faz divisa, ao fundo, com a EE Conde;

Imóvel incluído no IPPAC em janeiro/14;

Recurso do proprietário contra a inclusão no IPPAC;

2) **REVISÃO:** Discussão da revisão da Lei 443/07 e do Regimento Interno pertinente ao Conselho.

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (*13 ou mais*) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre a Ordem do Dia (item III)**:

1) **Reforma, adequação e mudança de uso:**

a) **Rua Barão de Jundiáí, nº 822: Processo 10.889/2012**

Pedido de transformação de uso da parte superior para comercial e regularização de reforma;

Já houve transformação do uso do imóvel na prática;

Não se vislumbra, pelos autos, qualquer lesão apontada;

SECRETARIA DE CULTURA

Pelo conselho, ficou deliberado, por maioria, que deve ser o proprietário notificado sobre a irregularidade da ocorrência de reforma sem a prévia deliberação; quanto ao pedido, há deliberação, por maioria, favorável à transformação de uso e à regularização apresentada;

b) Rua Nami Azen, lote 13: Processo 23.377/2013

Ao lado da casa Pessoto, incluída no IPPAC;

Construção, já existente na prática, de edícula aos fundos do terreno desmembrado da Casa Pessoto;

Pelo conselho, ficou deliberado, por maioria, favoravelmente à regularização apresentada da edícula pela ausência de impacto no imóvel confrontante, incluído no IPPAC;

c) Tombamento da Fazenda Malota: Processo 26.275/2014 (Processo 19.211/2013)

Imóvel no IPPAC;

Recurso do proprietário;

Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, que o recurso deve ser indeferido tendo em vista que o valor histórico e cultural do imóvel ainda será avaliado tecnicamente nos termos da lei;

d) Rua Rangel Pestana, 465: Processo 22.567/2012

Imóvel que faz divisa, ao fundo, com a EE Conde;

Imóvel incluído no IPPAC em janeiro/14;

Recurso do proprietário contra a inclusão no IPPAC;

Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, que o recurso deve ser indeferido pelo inegável valor histórico e cultural do imóvel, respaldado pelo parecer técnico constante nos autos;

2) REVISÃO: Discussão da revisão da Lei 443/07 e do Regimento Interno pertinente ao Conselho.

Pelo conselho, ficou deliberado o adiamento desse tema pelo horário avançado da reunião.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, a **Presidente** encerrou a reunião às 21 horas e 02 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (*art. 18, "III", do Reg. Interno*), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

MARIA ANGÉLICA RABELO RODRIGUES RIBEIRO

Presidente do COMPAC

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02453/2014 02452/2014

DEFESA DA AUTUACAO

02451/2014 02450/2014

INDEFERIDO

Data: **02/12/2014**

02448/2014 02446/2014

(1ª reunião)

02445/2014 02443/2014

02550/2014

02549/2014

02441/2014 02440/2014

02548/2014

02547/2014

02545/2014

02543/2014

02542/2014

02541/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02540/2014

02539/2014

02439/2014 02437/2014

02535/2014

02534/2014

02436/2014 02434/2014

02533/2014

02532/2014

02433/2014 02432/2014

02531/2014

02529/2014

02431/2014 02429/2014

02528/2014

02527/2014

02428/2014 02427/2014

02525/2014

02524/2014

02426/2014 02424/2014

02523/2014

02521/2014

02423/2014 02422/2014

02520/2014

02519/2014

02421/2014 02420/2014

02518/2014

02516/2014

02419/2014 02418/2014

02515/2014

02513/2014

02417/2014 02416/2014

02512/2014

02511/2014

02415/2014 02414/2014

02510/2014

02509/2014

02413/2014 02412/2014

02506/2014

02505/2014

02410/2014 02409/2014

02504/2014

02503/2014

02408/2014 02407/2014

02502/2014

02501/2014

02405/2014 02404/2014

02500/2014

02499/2014

02402/2014 02401/2014

02498/2014

02497/2014

02400/2014 02399/2014

02493/2014

02492/2014

02398/2014 02397/2014

02491/2014

02489/2014

02396/2014 02395/2014

02488/2014

02483/2014

02394/2014 02393/2014

02482/2014

02481/2014

02389/2014 02388/2014

02480/2014

02479/2014

02387/2014 02386/2014

02478/2014

02477/2014

02384/2014 02383/2014

02476/2014

02475/2014

02382/2014 02381/2014

02474/2014

02473/2014

02380/2014

02472/2014

02471/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02468/2014

02465/2014

DEFESA DA AUTUACAO

02464/2014

02463/2014

02462/2014

02461/2014

INDEFERIDO

Data: **02/12/2014**

02458/2014

02457/2014

02456/2014

02455/2014

02699/2014 02698/2014

SECRETARIA DE TRANSPORTES

02697/2014	02696/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		01017/2014	00988/2014
02695/2014	02693/2014	02590/2014	02589/2014	00915/2014	00878/2014
02689/2014	02688/2014	02588/2014	02587/2014		
02687/2014	02686/2014	02586/2014	02584/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>	
02685/2014	02684/2014	02583/2014	02581/2014		
02683/2014	02682/2014	02580/2014	02579/2014	<u>JARI</u>	
02681/2014	02680/2014	02577/2014	02576/2014	DEFERIDO	Data: 24/11/2014
02679/2014	02678/2014	02575/2014	02574/2014		
02677/2014	02675/2014	02573/2014	02572/2014	01222/2014	01221/2014
02674/2014	02673/2014	02570/2014	02569/2014	01216/2014	01215/2014
02672/2014	02671/2014	02568/2014	02567/2014	EM TRAMITAÇÃO	Data: 24/11/2014
02669/2014	02667/2014	02566/2014	02565/2014		
02666/2014	02665/2014	02564/2014	02562/2014	01226/2014	01220/2014
02664/2014	02663/2014	02561/2014	02559/2014	01219/2014	01204/2014
02662/2014	02661/2014	02558/2014	02556/2014	01200/2014	01197/2014
02660/2014	02659/2014	02555/2014	02554/2014	INDEFERIDO	Data: 24/11/2014
02658/2014	02656/2014	02553/2014	02552/2014		
02655/2014	02654/2014	02551/2014		01225/2014	01224/2014
02653/2014	02652/2014			01218/2014	01214/2014
02650/2014	02648/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		01213/2014	01212/2014
02647/2014	02646/2014			01211/2014	01210/2014
02645/2014	02644/2014	<u>JARI</u>		01209/2014	01208/2014
02643/2014	02642/2014	DEFERIDO	Data: 24/11/2014	01207/2014	01206/2014
02635/2014	02634/2014	(1ª reunião)		01205/2014	01203/2014
02633/2014	02632/2014	01194/2014	01187/2014	01202/2014	01201/2014
02631/2014	02629/2014	01186/2014	01166/2014		
02628/2014	02627/2014	01079/2014	00999/2014		
02625/2014	02624/2014	00998/2014	00995/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>	
02623/2014	02622/2014	00989/2014	00972/2014	<u>JARI</u>	
02621/2014	02620/2014	00950/2014	00947/2014	DEFERIDO	Data: 24/11/2014
02619/2014	02618/2014	00793/2014		(1ª reunião)	
02613/2014	02612/2014	EM TRAMITAÇÃO	Data: 24/11/2014	03969/2014	03924/2014
02611/2014	02610/2014	(1ª reunião)		03276/2014	02277/2014
02609/2014	02608/2014	01196/2014	01195/2014	02276/2014	02275/2014
02607/2014	02606/2014	INDEFERIDO	Data: 24/11/2014	02274/2014	01236/2014
02605/2014	02604/2014	(1ª reunião)			
02602/2014	02600/2014	01193/2014	01192/2014	EM TRAMITAÇÃO	Data: 24/11/2014
02599/2014	02598/2014	01191/2014	01188/2014	(1ª reunião)	
02597/2014	02591/2014	01019/2014	01018/2014	03919/2014	01886/2014
				01240/2014	01239/2014

SECRETARIA DE TRANSPORTES

01234/2014 01227/2014

INDEFERIDO Data: **24/11/2014**
(1ª reunião)

03885/2014 01247/2014

01246/2014 01245/2014

01244/2014 01241/2014

01238/2014 01235/2014

01231/2014 01230/2014

01229/2014 01228/2014

FUMAS**EDITAL Nº 150, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Ana Paula Rodrigues	Rua Carlos Augusto de Castro, nº610	688-3/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 153, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Ana Claudia Neris Felpa	Rua Carlos Augusto de Castro, F/523	471-4/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edi-

FUMAS

tal, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 155, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
José Alonso da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/136	1881-5/2012

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Carlos André Bernardino	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/220	1469-7/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria Aparecida Machado	Vielá José Gonzaga M. Catarino, 09	1.724-3/2014

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 158, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Lucimara Viviane dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/215A (família 02)	145-2/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****PORTARIA FMJ- 130/2014, de 02/12/2014**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ-40/2014, de 24/11/2014, Processo nº 52/2014;
R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 07/2014, para aquisição e instalação de equipamentos de laboratório no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado

FACULDADE DE MEDICINA

pela Equipe composta dos seguintes membros: **TERESA IVONE BIANCHINI, JOSÉ CARLOS TRESMONDI, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARCELO GOZZO.** Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA FMJ- 131/2014, de 02/12/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ-41/2014, de 25/11/2014, Processo nº 54/2014;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 08/2014, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica e manutenção Preventiva dos Equipamentos de Ar Condicionado no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **TERESA IVONE BIANCHINI, JOSÉ CARLOS TRESMONDI, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARCELO GOZZO.** Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 132/2014, de 03/12/2014 – resolvendo AUTORIZAR a redução da carga horária semanal do Dr. **MARCO ANTONIO PAES DE FREITAS**, Professor AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a contar de 1º de novembro de 2014, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais.

EDITAL FMJ- 042/2014, de 25/11/2014

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS – 2º ao 5º ANO - 2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, em complemento ao disposto nos Editais 035, 036, 037 e 038/2014, item II.1 a), referente à avaliação curricular, serão adotados os seguintes critérios:

I. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O CURSO DE MEDICINA DE 2015:

1) Mínimo de 50% de cada carga horária das disciplinas segundo currículo da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

2) As disciplinas com diferentes títulos serão avaliadas segundo conteúdo dos programas.

3) Máximo de 04 (quatro) adaptações.

4) As médias finais dos alunos na disciplina com mais carga horária, segundo currículo da FMJ, serão considerados no desempenho do candidato, se necessário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e catorze (25/11/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

DIRETORIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONVITE N.º 13/2014

Processo n.º 50/2014

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa **FABIANA COSTA ROMERA - ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, no total de 31 itens no valor total de R\$ 11.212,59 (onze mil duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

DAE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/14. Processo nº 1.735/14. OBJETO: Aquisição de painel de acionamento de inversor.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 09/12/14 às 14:30 hs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação

Jundiá, 04 de Dezembro de 2014
ISRAEL LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

EDITAL DIA Nº 007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente da Comissão Especial, Sr. **VALTER MAIA**, no uso

DAE

de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.041-1/2014, **DIVULGA** por meio do presente instrumento, o **GABARITO** da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, aplicada em 03 de dezembro de 2014, referente a **Promoção para Motorista Categoria II**, conforme segue:

MOTORISTA CATEGORIA II

1 - C	2 - D	3 - C	4 - A	5 - D
6 - B	7 - C	8 - B	9 - C	10 - D
11 - D	12 - C	13 - B	14 - A	15 - C
16 - B	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - A	22 - A	23 - C	24 - A	25 - C
26 - B	27 - D	28 - C	29 - C	30 - C

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

VALTER MAIA
Presidente da Comissão Especial

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

JAMIL YATIM, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 119, parágrafo único;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 19.069, de 13 de março de 2003, alterado pelo Decreto n. 20.499, de 06 de julho de 2006, e na Portaria DAE nº 008, de 10 de maio de 2007;

Considerando a necessidade de proceder à alteração na Portaria nº 044 de 20 de dezembro de 2012, em virtude da aposentadoria de alguns funcionários e da renovação de outros;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a composição da equipe de apoio em licitações tipo pregão pela DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO;

Parágrafo Único – A composição da equipe de apoio passa, então, a ter a seguinte composição:

Alexandre Mariano Silva
Isabel Luciana Clemente
Erickson Carlos Marcanzola
Jairo Lucas Ribeiro
Leandro Lopes Ferro
Magali de Aguiar Reis
Rosemeire Aparecida Moreira
Pedro Humberto Naba
Rosana Natucci Russo
Marcel Ricardo de Brito
Mucio Diniz Roncoleta

Artigo 2º - Continua mantida a composição do rol de pregoeiros em licitações tipo pregão pela DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO os funcionários nomeados pela Portaria DAE nº 044 de 20/12/12:

Gustavo Barbosa Rossato
Israel Luiz da Silva

DAE

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMIL YATIM
DIRETOR PRESIDENTE

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Sala de Pregão da Unidade II da CIJUN, situada na Rua Angelo Mazzaia, 55 Jardim Paris – Jundiá/ SP, CEP 13.209-210 que, no dia 18 de dezembro de 2014 às 09h30 será realizado Pregão Presencial nº. 008/2014, do tipo “menor preço global” que corresponde a “menor taxa administrativa”, para: Contratação de empresa especializada na administração, emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos com ou sem chip de segurança e recargas mensais para o benefício “vale-alimentação” para os funcionários da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/14 e pela Lei Federal nº 11.488/07 (art. 34), bem como, nas cláusulas deste Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade II da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 17h, pelos interessados. Os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS” deverão ser entregues até o dia 18 de dezembro de 2014 às 09h30, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 03 de dezembro de 2014
GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 05, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face o que consta no Edital nº 20/2013, de 01 de janeiro de 2014.

FAZ SABER que foram selecionados para a **MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ 2014** os seguintes espetáculos inscritos:

MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ

SELECIONADAS (ordem de classificação):

- **Os Justos**
Maquinal Cia.
- **Marcelo, Marmelo, Martelo e Outras Histórias.**
Cia. Paulista de Artes
- **Amor sem Limites.**
Performático Éos
- **Casa Poiesis.**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Ateliê Casarão
• **Rosa dos Ventos.**
Cia. Reino de Papel
• **Kombinado Não é Carro: Eu disse Brinco, Brincarei.**
Respeitável Público
• **Bullying: Uma Sala Escura**
Cia. Um do Outro de Teatro
• **As Empregadas**
Artes Físico de Teatro

SUPLENTE (ordem de classificação):

- 1 – Lampião O Cangaceiro Capitão**
Rodrigo Jundiá
- 2 – Movie Fest Libélulo à Liberdade de Expressão**
Gota – Grupo Oficinas Teatro Artístico
- 3 – O Amor nunca diz “Já Chega**
Fraternidade Frassati
- 4 – Auto, é Natal**
Trupe Arterativa
- 5 – Acauã - A Magia das Águas**
Companhia Teatral Educativa

INDEFERIDOS

- 1- Bronislaw Setembrochov in Concerto
– indeferido, em desacordo item 14 do Edital.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

INEDITORIAL

EXTRAVIO DE TALÃO

GNR CONSULTORIA LTDA, estabelecida a Praça 10 de Agosto, 55, Centro, São Lourenço da Serra/SP, CNPJ nº 01.565.776/0001-11, comunica o extravio dos talões de Notas Fiscais nº 01 a 150 série A e os livros fiscais modelo 51 e 57.

PODER LEGISLATIVO

86ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014
(Pauta)

Item único

PROJETO DE LEI Nº 11.670/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

Fixa o Orçamento Público para o Exercício de 2015. (DF 47 e 58; CJ 718 e 752; COMISSÃO MISTA 784; quorum: maioria simples)

Em 4 de dezembro de 2014
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

LEI Nº 8.337, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Regula o comércio de materiais metálicos recicláveis; e revoga a Lei 7.057/08, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 25 de novembro de 2014, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Manterá registro comprobatório de origem de materiais metálicos em geral adquiridos toda empresa que exerça atividade de:

I – recuperação de materiais metálicos;

II – comércio de ferro-velho ou sucata;

III – comércio de baterias ou transformadores usados.

§ 1º. No ato da aquisição serão cadastrados os fornecedores dos materiais, mediante a apresentação, no mínimo, de documento oficial de identidade com foto e comprovante de endereço recente.

§ 2º. Os registros conterão a descrição do material comprado, a sua quantidade e a data da compra.

Art. 2º. Os atuais estabelecimentos que se enquadram no disposto nesta lei têm prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do início de sua vigência, para sua regularização.

Art. 3º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, a infração desta lei implica:

I – multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, na primeira incidência;

II – em nova incidência:

a) multa aplicada em dobro;

b) interdição do estabelecimento até a regularização da infração;

c) mantido o descumprimento, após vencida a interdição, impedimento de igual atividade no local por 12 (doze) meses, mesmo se diverso o interessado.

Art. 4º. É revogada a Lei nº. 7.057, de 05 de junho de 2008.

Art. 5º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de dezembro de dois mil e catorze (1.º/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em primeiro de dezembro de dois mil e catorze (1.º/12/2014).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 11.661/2014

Ofício GPL n.º 600/2014 - Processo n.º 23.058-3/2003

Jundiáí, 2 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 11.661, pelo qual se busca disciplinar as normas pertinentes ao funcionamento do Conselho Tutelar, encaminhado por intermédio do Ofício GPL n.º 464/2014, de 16 de setembro de 2014, para alteração dos artigos 2º, §1º, 3º, caput; 3º, § 1º; 5º; 23; 28; e, 41,§2º, além de inclusão do inciso XIII ao art. 10, a fim de que tenham a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI N.º _____

(...) Art. 2º (...)

§ 1º - Cada Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros, escolhidos pela população local, nos termos do que dispõem os arts. 23 e 24 desta Lei.

(...)

Art. 3º - O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo atendimento diário da população na sede do Conselho, assim como trabalho na rede, plantões e diligências.
§ 1º - O atendimento na sede do Conselho Tutelar dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, um Conselheiro Tutelar na sede do Conselho, durante esse período.

(...)

Art. 5º - Os Conselheiros Tutelares fazem jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo à referência “A” do nível I do Grupo Especializado da tabela de salários constante do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais, sendo reajustados com base no índice geral concedido ao funcionalismo público municipal.

(...) Art. 10 – (...)

(...)

XIII – fazer o lançamento de dados do atendimento junto ao Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA), utilizando o protocolo de atendimento estabelecido no Sistema.

(...)

Art. 23 – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pela comunidade local, através de representação em colegiado, nos termos do art. 24 desta Lei, ficando o processo de escolha sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização a cargo do Ministério Público ou de outro órgão que venha a ser indicado em norma federal que regulamente a matéria.

(...)

Art. 28 – Os Conselheiros Tutelares escolherão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário nos termos e condições estabelecidos em Regimento Interno.

(...) Art. 41 – (...)

(...)

§ 2º - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será aprovado por ato do Chefe do Executivo, que observará a autonomia do órgão na condução dos casos e será aplicável a todas as unidades de Conselho Tutelar do Município.”

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de conferir maior objetividade e efetividade aos dispositivos indicados acima. Destacamos que, dada à natureza das alterações, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário. Considerando os argumentos jurídicos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei n.º 11.661 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI - Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí NESTA

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 11.693

OF. GPL. N.º 597/2014 -Processo n.º. 17.162-0/2013

Jundiáí, 1º de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 11.693, apresentado em 18 de novembro de 2014, pelo qual se busca obter a aprovação legislativa de projeto que tem por objetivo instituir o “Programa Nota Fiscal Jundiáicense”, encaminhado por intermédio do Ofício GPL n.º 559, de 14 de novembro de 2014, para alteração do § 4º do artigo 2º e do caput do art. 4º, a fim de que tenham a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI N.º _____

(...)

Art. 2º

(...)

§ 4º - Quando o valor do ISSQN devido na prestação dos serviços elencados no art. 32 do Decreto n.º 21.567, de 30 de dezembro de 2008, for inferior ao que consta da NFS-e, o valor do crédito de que trata este artigo será calculado sobre o valor do imposto efetivamente pago.

(...)

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará semestralmente, por meio do sítio <http://jundiai.ginfes.com.br/>, relatório dos créditos concedidos, bem como outras informações referentes ao programa ora instituído.”

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de conferir maior clareza e efetividade aos dispositivos indicados acima. Destacamos que, dada à natureza das alterações, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário. Considerando os argumentos jurídicos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei n.º 11.693 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI - Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí NESTA

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.688

Estende a denominação de “Rua CLÁUDIO LUCATO” às ruas 9 e 10 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua CLÁUDIO LUCATO**” às ruas 9 e 10 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.690

Denomina “Rua WALDEMAR BOLDRINI” a Rua 7 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua WALDEMAR BOLBRINI**” a Rua 7 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

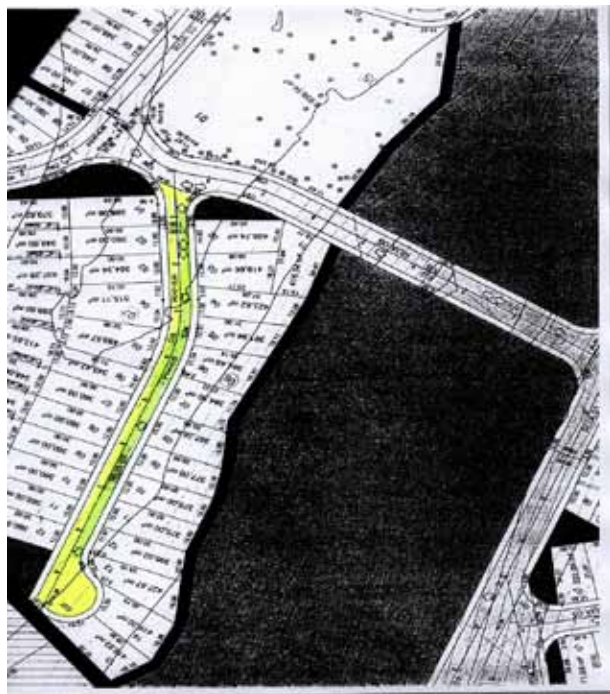
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

PODER LEGISLATIVO



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.691

Denomina "**Rua ANTONIO BIANCHI**" a Rua 14 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO BIANCHI**" a Rua 14 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.702

Estende a denominação de "**Rua RICARDO GOBBO**" à Rua 01 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

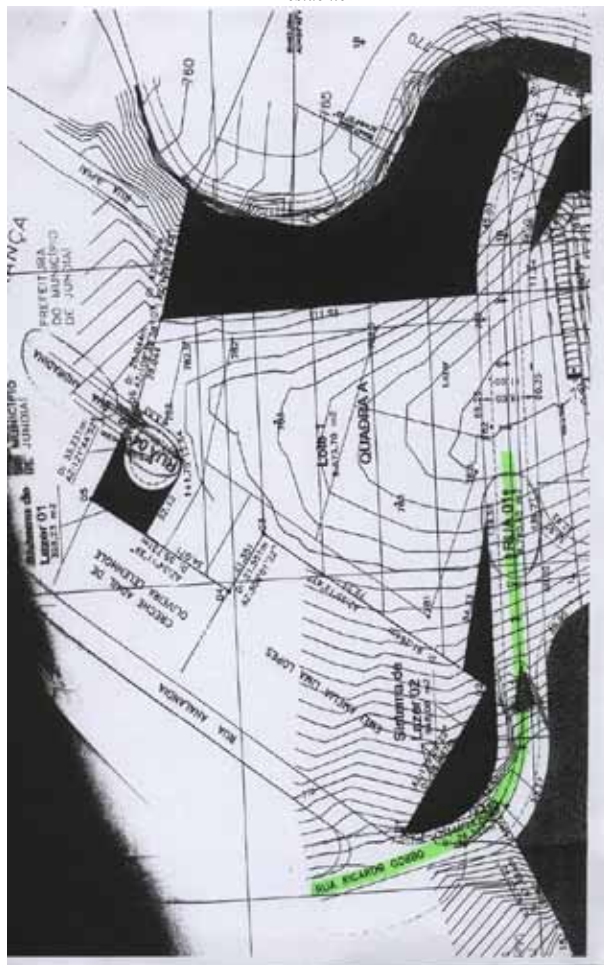
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua RICARDO GOBBO**" à Rua 01 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e a Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.703

Estende a denominação de "**Rua VÍTOR MARCELO DE CASTRO**" à Rua 3 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

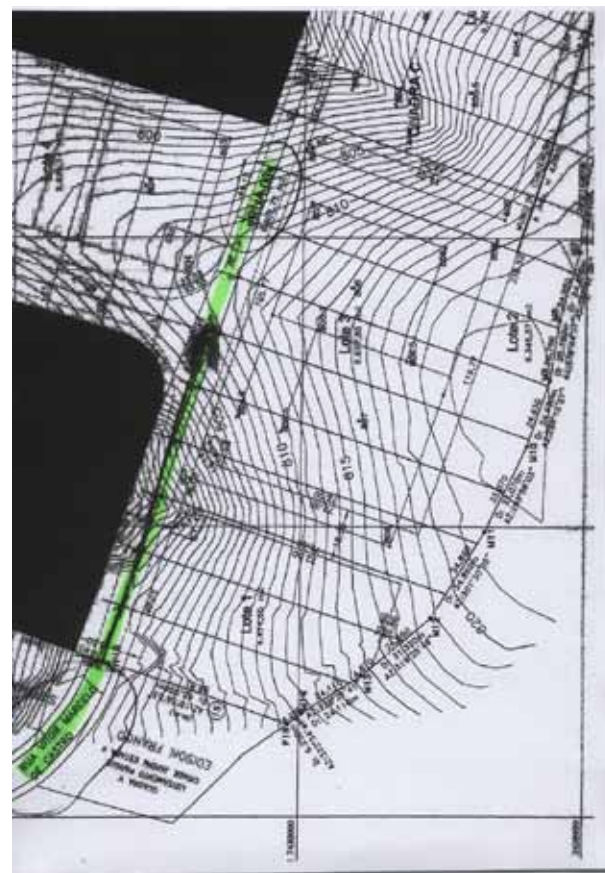
Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua VÍTOR MARCELO DE CASTRO**" à Rua 3 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e a Rua Vítor

Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.704

Estende a denominação de "**Rua ANDRADINA**" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

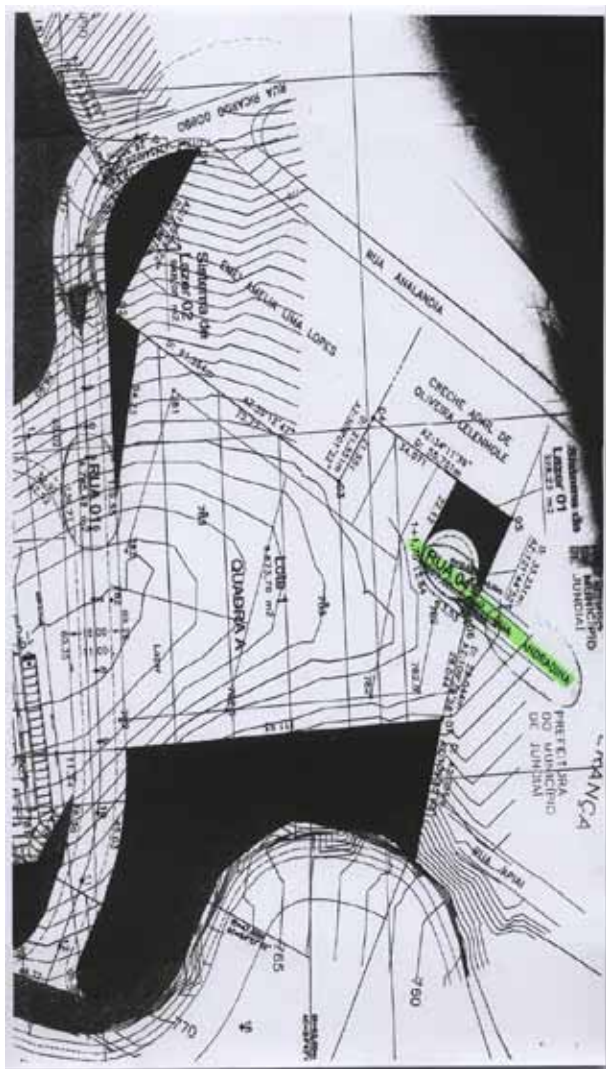
Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua ANDRADINA**" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e a Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

PODER LEGISLATIVO



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.678

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARAOLÍMPICOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARAOLÍMPICOS, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.631

Redenomina a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e altera a lei 3.086/87, para prevê-la na estrutura da Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, alterados pelas Leis nºs 4.971, de 10 de março de 1997; 5.010, 19 de junho de 1997; 5.065, de 13 de novembro de 1997; 5.171, de 03 de setembro de 1998; 5.210, de 09 de dezembro de 1998; 5.580, de 28 de dezembro de 2000; 5.667, de 12 de setembro de 2001; 6.625, de 21 de dezembro de 2005; 7.405, de 18 de fevereiro de 2010; 7.790, de 15 de dezembro de 2011; e 7.996, de 27 de fevereiro de 2013 e 8.084, de 24 de outubro de 2013 passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º - (...)

(...)

XVI – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.” (NR)

(...)

“Art. 3º - (...)

(...)

XVII – na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

- Diretoria de Administração de Pessoal;

(...)” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.675

Denomina "UBS Enfermeira MARIA FERNANDA CORRÊA DE LIMA" a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - É denominada “UBS Enfermeira Maria Fernanda Corrêa de Lima” a Unidade Básica de Saúde situada na Rua Pedro Ravanhani, nº 298, Jardim São Camilo, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.707

Altera a Lei 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura Municipal, para criar, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a DIRETORIA DE PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS; e cria o cargo público respectivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica criada a Diretoria de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.085, de 24 de outubro de 2013, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art.3º - (...)

(...)

XX – Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

(...)

d) Diretoria de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas.” (NR)

Art. 3º - Fica criado na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiáí, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, integrando o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, o cargo de Diretor de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas, de provimento em Comissão, símbolo CC-03.

§ 1º - As atribuições e os requisitos de provimento do cargo de que trata este artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º - Os vencimentos do cargo a que se refere o “caput” deste artigo são os constantes da tabela que constitui o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiáí.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.01.27.122.0170.2007.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

RESENHA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 02 de dezembro de 2014)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.

1.ª Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO.

2.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turcini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 987/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos para regular substituição de cargos de direção, coordenação e chefia, em casos de impedimento e afastamento temporário; e o adicional pela prestação de horas extraordinárias acumulável com outras gratificações, na forma que especifica.

PROJETO DE LEI No. 11.698/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO EMPREENDEDORISMO" (19 de novembro).

PROJETO DE LEI No. 11.699/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - Prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV).

PROJETO DE LEI No. 11.700/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ; e revoga as Leis 5.086/97 e 6.623/05, correlatas.

PROJETO DE LEI No. 11.701/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua ORNÉLIA PICCOLO MEZZALIRA" a Rua 11 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

PROJETO DE LEI No. 11.702/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Estende a denominação de "Rua RICARDO GOBBO" à Rua 01 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI No. 11.703/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Estende a denominação de "Rua VÍTOR MARCELO DE CASTRO" à Rua 3 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

PROJETO DE LEI No. 11.704/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Estende a denominação de "Rua ANDRADINA" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

PROJETO DE LEI No. 11.705/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFESP, de área situada no Parque Residencial Jundiá II, para instalação de campus.

PROJETO DE LEI No. 11.706/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza crédito adicional suplementar para as Redes de Proteção Social Especial Média Complexidade Complementar Criança e Adolescente com Deficiência e Pessoa com Deficiência (R\$ 77.760,00).

PROJETO DE LEI No. 11.707/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura Municipal, para criar, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Diretoria de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas; e cria o cargo público respectivo.

VETO No. 48/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI No. 11.651, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que exige, em locais privados de prática esportiva e no comércio de produtos correlatos, advertência sobre as consequências do uso de esteroides anabolizantes; e revoga a Lei 7.348/09, correlata.

VETO No. 49/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI No. 11.493, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que altera a Lei 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para prever casos de precedência nos sorteios de unidades habitacionais pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

VETO No. 50/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 984, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o Código Tributário, para prever o protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Pública; e dá outras providências.

VETO No. 51/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 983, do PREFEITO MUNICIPAL, que permite parcelamento de débitos tributários e não-tributários, nas condições que especifica; e revoga as Leis Complementares n.ºs 529/2013 e 542/2014, correlatas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 787/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Visconde de São Leopoldo".

MOÇÃO No. 151/2014 - COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, para que reformule as estratégias de atendimento do Hospital Regional localizado em Jundiá de forma a auxiliar o Hospital São Vicente de Paulo, que está comprometido diante da sobrecarga de atendimento.

MOÇÃO No. 152/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, pelo imediato retorno do Policiamento com bicicletas no Parque Residencial Eloy Chaves e no Centro de Jundiá.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário aprovados:

No. 306/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre implantação da Lei 8.058/2013, que prevê publicidade de dados referentes a unidades escolares municipais.

No. 307/2014 - MARILENA PERDIZ NEGRO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a não convocação dos classificados nos concursos públicos para Educador Esportivo (01 vaga) e Educador Social (05 vagas), cujos certames foram concluídos em julho e agosto de 2014.

No. 308/2014 - MARILENA PERDIZ NEGRO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre respostas enviadas ao CONSEG Jundiá - Leste pela PMJ, ao ofício 008/2014 sobre S.O.S. Casa Santa Marta - CREAS.

- à Presidência deferidos:

No. 661/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES com a escritora Valquíria Gesqui Malagoli

pelo conquista do terceiro lugar no Prêmio Saraiva de Literatura e Música na categoria Literatura Infantil - Poesia.

No. 662/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES com a COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue pela realização da IX jornada do Doador de Sangue em 24 de novembro de 2014.

No. 663/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES com a empresa TECTEMP pelos 20 anos de atuação no mercado de Recursos Humanos e terceirização de mão de obra completados em 24 de novembro de 2014.

No. 664/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - SOLICITAÇÃO à CPFL Energia para que emita protocolos das solicitações feitas pelo canal de atendimento eletrônico www.cpf.com.br.

No. 665/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES com Jaqueline Leão, membro da equipe de Jundiá de artes marciais, pela medalha de ouro na modalidade Kickboxing Full Contact obtida nos Jogos Abertos do Interior realizados em Bauru, em novembro de 2014.

No. 666/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Felipe Tolentino de Araújo, ocorrido no último dia 26 de novembro, aos 75 anos de idade.

No. 667/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sra. Elza Fabris Silva, ocorrido no último dia 24, aos 90 anos de idade.

No. 668/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Honorindo Parazzi, ocorrido no último dia 18 de novembro, aos 75 anos de idade.

No. 669/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Assembleia de Deus de Jundiá - Vianelo - pelos seus 86 anos de fundação.

No. 670/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com o 19.º Grupamento de Bombeiros de Jundiá pelo sexto aniversário de criação da unidade.

No. 671/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a equipe de futebol do Grêmio Vila Marlene pela conquista do bicampeonato Amador de Jundiá.

No. 672/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a ACRE - Associação Cultural Recreativa e de Esportes de Jundiá pela comemoração dos 90 anos de sua fundação.

No. 673/2014 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com a ACRE - Associação Cultural, Recreativa e de Esportes de Jundiá pelo seu 90.º aniversário.

No. 674/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES com a ASTRA S.A. pela iniciativa e realização da 19.ª OLIMPÍADA ASTRA DE MATEMÁTICA, no mês de novembro de 2014, e aos alunos vencedores Fernando de Senna, Pedro Klein, Natália Borges e Natália Paganin.

No. 675/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - CONGRATULAÇÕES com a nova diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá e Região - Sincomerciários que tomou posse no dia 24 de Novembro para o quinquênio 2014-2019.

No. 676/2014 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Valdomiro Gottardo.

No. 677/2014 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. José Roberto Mota.

No. 678/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PESAR pelo falecimento do Dr. Francisco de Assis Cechelli Oliva, aos 88 anos de idade.

No. 679/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CONGRATULAÇÕES com a Guarda Municipal de Jundiá pelo seu 65.º aniversário de fundação.

No. 680/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - CONGRATULAÇÕES com o Pe. José Carlos da Silva pelos seus 40 anos de Sacerdócio.

2.c) Indicações Despachadas

No. 10599/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE E DE ÁREA ESCOLAR NA RUA BANDEIRANTES, NAS PROXIMIDADES DA RUA 24 DE OUTUBRO (VILA MUNICIPAL).

No. 10600/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA BANDEIRANTES, NAS PROXIMIDADES DA RUA 24 DE OUTUBRO (VILA MUNICIPAL).

No. 10601/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - REPINTE DE FAIXA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA RUA RANGEL PESTANA COM A RUA SÃO BENTO (CENTRO)

No. 10602/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - REPINTE DE FAIXA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA RUA PRIMAVERA COM A RUA DA VÁRZEA PAULISTA (VILA AGRÍCOLA).

No. 10603/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA HENRIQUE DIAS, NAS PROXIMIDADES DO N.º 720 (CENTRO)

No. 10604/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, DEFRENTE AO N.º 175 (VILA DAS HORTÊNCIAS).

No. 10605/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DO RETIRO, DEFRENTE AO N.º 1.676 (VILA BOAVENTURA).

No. 10606/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DO RETIRO, ESQUINA COM A AVENIDA LUIZ GONZAGA MARTINS GUIMARÃES (JARDIM CAMPOS ELÍSIOS).

No. 10607/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA TIRADENTES, NOS NÚMEROS 1.197 E 1.281 (JARDIM FLORESTAL).

No. 10608/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REPINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO "PARE" NA AV. ITATIBA, N.º 256 - VILA LIBERDADE.

No. 10609/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REPINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE DA RUA BANDEIRANTES, N.º 157 - PONTE DE CAMPINAS.

No. 10610/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA RUA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA COM A RUA ÂNGELO VETORI - PONTE SÃO JOÃO.

No. 10611/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REPINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO "PARE" NA RUA SENADOR BENTO PEREIRA BUENO, N.º 2.923 - VILA PROGRESSO.

No. 10612/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA IRMÃ ALIDA STEYAERT, ALTURA DO N.º 270 - JARDIM ESPLANADA.

No. 10613/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA FRANCISCO TELES, PRÓXIMO AO N.º 65 - VILA ARENS II.

No. 10614/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA ANÁLISE DE SAÚDE DA ÁRVORE EXISTENTE NA RUA ANALÂNDIA, DEFRENTE AO N.º 350 - VILA ESPERANÇA - (REITERAÇÃO À INDICAÇÃO 9.681/2014)

No. 10615/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DO RETIRO, PRÓXIMO AO N.º 1.371

No. 10616/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NA RUA DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, PRINCIPALMENTE ENTRE OS NÚMEROS 221 AO 245 - JARDIM TAMOIO.

No. 10617/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - LIMPEZA DE BUEIRO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA BARÃO DE JUNDIÁ COM A RUA ROMA.

No. 10618/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - COLOCAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NA RUA CHIARA LUBICH EM TODA SUA EXTENSÃO (JARDIM ERMIDA I).

No. 10619/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA MOACIR LOPES NA ALTURA DO N.º 480 (JARDIM CAÇULA).

No. 10620/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DE RAÍZ NA RUA ANGELO LOTIERZO, NA ALTURA DO N.º 178 (PARQUE BRASÍLIA).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **10621/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - MELHORIAS NO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DO BAIRRO RETIRO.

Nº. **10622/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ANITA GARIBALDI, ESQUINA COM A AV. SAMUEL MARTINS (VILA PROGRESSO/ISABEL EBER).

Nº. **10623/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NA ESPLANADA MONTE CASTELO.

Nº. **10624/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - TÉRMINO DE OBRAS E RECOMPOSIÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL NA ALAMEDA DOS CEDROS NA ALTURA DO Nº 91 (VILA ALVORADA).

Nº. **10625/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA PERIÓDICA DAS ÁREAS NO ENTORNO DAS LIXEIRAS INSTALADAS NAS RUAS E PRAÇAS DO CENTRO DA CIDADE.

Nº. **10626/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - REMOÇÃO URGENTE DE ÁRVORE NA RUA MAESTRO DEODATO PESTANA, 20 (JARDIM BRASIL).

Nº. **10627/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA DAS MARGENS DO CÔRREGO DA AV. 9 DE JULHO.

Nº. **10628/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. DR. OLAVO GUIMARÃES, ALTURA DO Nº 103 (VL. ARENS).

Nº. **10629/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. SAMUEL MARTINS, ALTURA DO Nº 317 (VL. PROGRESSO).

Nº. **10630/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA AGOSTINHO CAODAGLIO, ALTURA DOS NÚMEROS 133 E 301 (JD. MERCI).

Nº. **10631/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA MAESTRO JOSÉ BOVOLENTA, ALTURA DO Nº 580 (VL. PROGRESSO).

Nº. **10632/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, ALTURA DO Nº 2049 (CENTRO).

Nº. **10633/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SILVA JARDIM, ALTURA DO Nº 25 (VL. VIANELO).

Nº. **10634/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. SÃO PAULO, ALTURA DOS NÚMEROS 287 E 361 (VL. ARENS).

Nº. **10635/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PRÓXIMO AO VIADUTO SPERANDIO PELLICCIARI, SENTIDO TERMINAL DE ÔNIBUS DA VILA ARENS.

Nº. **10636/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - PEDIDO DE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO E ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE NA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, ALTURA DO Nº 400, SENTIDO VIA ANHANGUERA (ENGORDADOURO).

Nº. **10637/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - CORTE DO MATO E LIMPEZA NAS RUAS DO JARDIM BONFIGLIOLI.

Nº. **10638/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Estudo para limitação de tráfego de veículos pesados na Rua José Fontebasso (Jardim Caxambu).

Nº. **10639/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Desratização nas ruas: Dante Bellodi, Benedicto Castilho de Andrade e João Puttini (Jardim Ermida II).

Nº. **10640/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Antônio Zandona (Vila Santana).

Nº. **10641/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza de córrego na Rua Antônio Zandona, altura do n.º 1.200 (Vila Santana).

Nº. **10642/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Esclarecimento público sobre o programa "Crack, é Possível Vencer" em relação a ação de triagem de 56 moradores de rua realizada pela Guarda Municipal e Polícia Civil no dia 26/11/2014.

Nº. **10643/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Instalação de cobertura em ponto de ônibus na Rua Engenheiro Monlevade, próximo ao Supermercado Extra.

Nº. **10644/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, ÁREA PARA PRÁTICA DE SKATE, PISTA PARA CAMINHADA E MINI CAMPO DE AREIA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL NO PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES UTILIZANDO-SE DAS EMENDAS AOS ORÇAMENTOS DE 2014 E 2015.

Nº. **10645/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura da sinalização de solo de vagas de estacionamento na Rua Eng.º Monlevade (trecho entre a Av. Dr. Cavalcanti e a Rua Vigário João José Rodrigues).

Nº. **10646/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Melhorias na iluminação pública da Avenida 14 de Dezembro.

Nº. **10647/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Aplicação de herbicida na calçada da Rua Bartolomeu Dias (Vila Rafael de Oliveira).

Nº. **10648/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Asfaltamento da Rua Duarte da Costa, atualmente pavimentada com paralelepípedo (Vila Rafael de Oliveira).

Nº. **10649/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Aplicação de herbicida na Rua Vasco Fernandes Coutinho (Vila Rafael de Oliveira).

Nº. **10650/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de semáforo de pedestres no cruzamento entre a Av. Prof. Luiz Rosa e a Rua Euclides da Cunha (Vila Padre Nóbrega).

Nº. **10651/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua João Lopes, em frente ao PA Central (Centro).

Nº. **10652/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Alberto Benedicto Pereira, defronte ao número 70 (Bairro Quintas das Videiras).

Nº. **10653/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Avenida Antônio Pincinato, nas proximidades do cruzamento com a Avenida Luiz José Sereno (Jardim Ermida).

Nº. **10654/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Avenida Antônio Pincinato, nas proximidades do cruzamento com a Avenida Luiz José Sereno (Jardim Ermida).

Nº. **10655/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Instalação de semáforo para travessia de pedestres na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, no cruzamento com a Avenida Jundiá (Bairro Anhangabaú).

Nº. **10656/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Ricardo César Favaro, defronte ao número 445 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **10657/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura da sinalização de solo "pare" na Rua Maria do Carmo Pontes de Oliveira, altura do n.º 19 (Vila Hortolândia).

Nº. **10658/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de sinalização de solo "pare" na Rua Sakai Massau, ao lado do Hotel InterCity (Cidade Santos Dumont).

Nº. **10659/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de faixa de pedestres na Rua Areias, em frente à Escola Estadual Dr. Eloy de Miranda Chaves (Vila Aparecida).

Nº. **10660/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Castineta Martins, próximo ao nº 33 (Vila Maringá).

Nº. **10661/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Apiaí, próximo ao n.º 265 (Vila Esperança).

Nº. **10662/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Estudos para limitar a circulação de veículos pesados em toda a extensão da Rua José Fontebasso (Caxambu).

Nº. **10663/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo da Rua Antonio Gropelo (Cidade Nova).

Nº. **10664/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo da Rua Alfredo Rodrigues de Paula (Cidade Nova).

Nº. **10665/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo da Rua Antonio Zanotello (Cidade Nova).

Nº. **10666/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Palmira Cervi Barbaro, próximo ao n.º 863 e ao cruzamento com a Rua Dr. Cândido Mojola (Vila Hortolândia).

Nº. **10667/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Implantação de linha de ônibus que faça a ligação direta entre o bairro Residencial Tupi I e a EMEB Prof.ª Judith Almeida Curado Arruda, no bairro Cidade Nova I.

Nº. **10668/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Reformas no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna ("Sororoca").

Nº. **10669/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal nos bairros Caxambu e Jardim Rosaura.

Nº. **10670/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para pavimentação asfáltica da Avenida Matheus Fontebasso de Aquino (Roseira).

Nº. **10671/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Limpeza e alargamento da Rua Engenheiro Agrônomo Antônio de Araújo Vieira (Jardim do Lírio).

Nº. **10672/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Implantação de uma base da Guarda Municipal e realização de rondas com cães de patrulha atendendo aos bairros Jardim Tarumã, Jardim São Marcus e Jundiá-Mirim.

Nº. **10673/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para sinalização de solo e instalação de radares eletrônicos nas Ruas Espírito Santo, Bahia, Alagoas e Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

Nº. **10674/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Colocação de placas indicativas da denominação nas partes altas e fronteiriças do Complexo Viário Léta e Oswaldo Barbaro.

Nº. **10675/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Medidas para conter a onda de pichação no complexo viário da Ponte São João, e implantação no local do projeto de arte/exposição de rua através do grafite.

Nº. **10676/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Rebaixamento de guia para carga e descarga, com instalação da respectiva placa indicativa, na Avenida Samuel Martins, n.º 19, em frente à Panificadora Vila Arens.

Nº. **10677/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores na Rua Prof. Frederico Ferracini, no trecho entre os n.ºs 29 e 131 (Jardim Tamoio).

Nº. **10678/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores na Rua Manoel José da Fonseca, no trecho entre os n.ºs 177 e 245 (Jardim Tamoio).

Nº. **10679/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores na Rua Tenente José Palermo, no trecho entre os n.ºs 21 e 87 (Jardim Tamoio).

Nº. **10680/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Irma Traldi, n.º 17 (Vila Hortolândia).

Nº. **10681/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores na Rua José Rappa, no trecho entre os n.ºs 195 e 280 (Jardim da Serra).

Nº. **10682/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo localizada na Rua Amaury Ladeira, n.º 20 (Vila Ana).

Nº. **10683/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de bebedouro na EMEB Deodato Janski, localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, n.º 1080 (Jardim Tarumã).

Nº. **10684/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Avenida Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º 1680 (Jardim Tamoio).

Nº. **10685/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza e nivelamento de terreno público usado como campo de futebol, localizado no final da Rua Alagoas (Jardim Tarumã).

Nº. **10686/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização e desratização na Rua Vitalina Torricelli Trevisan (Vila Bernardes).

Nº. **10687/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização e desratização na Rua César Luiz Generali, (Vila Bernardes).

Nº. **10688/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização e desratização na Rua Carlos Drummond de Andrade (Jardim Ângela).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **10689/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização e desratização na Rua Taurino Coimbra (Vila Nossa Senhora Aparecida).

Nº. **10690/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização e desratização na Rua Primo Fillippini (Jardim Ângela).

Nº. **10691/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Repintura de solo no cruzamento da Rua Júlio Ribeiro com a Rua Fernão Dias Paes Leme (Jardim São Camilo).

Nº. **10692/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Recapeamento asfáltico e repinte de sinalização de solo em todo o Jardim Paulista II.

Nº. **10693/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Repintura de sinalização de solo no cruzamento da Avenida União dos Ferroviários com a Rua José Maria Marinho (Vila Agrícola).

Nº. **10694/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de Árvore na Rua Dom João Batista Scalabrini (Núcleo Colonial Barão de Jundiá).

Nº. **10695/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de asfalto na Rua José Fontebasso (Jardim Dona Donatta).

Nº. **10696/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE OU LOMBADAS ELETRÔNICAS EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, NO BAIRRO ALVORADA.

Nº. **10697/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - NIVELAMENTO COM O TERRENO E REPARO EM TAMPÕES DE FERRO DOS POÇOS DE VISITA DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI.

Nº. **10698/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RECONSTRUÇÃO DE PISO ASFÁLTICO NA AVENIDA HUMBERTO CERESER ESQUINA COM A AVENIDA ANTÔNIO BORIN NO BAIRRO CAXAMBU.

Nº. **10699/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REPARO DE BOCA DE LOBO AVENIDA HUMBERTO CERESER ESQUINA COM A AVENIDA ANTÔNIO BORIN NO BAIRRO CAXAMBU.

Nº. **10700/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REMOÇÃO DE ÁRVORES NA ESTRADA DE SERVIDÃO AO LADO DO NÚMERO 5247 DA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA (IGREJA CATÓLICA - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA), BAIRRO IVOTURUCAIA.

Nº. **10701/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - LIMPEZA E RASPAGEM DE MATO EM VIELA SITUADA NA RUA TENENTE JOSÉ BARBARINI AO LADO DO NÚMERO 175, BAIRRO SANTA GERTRUDES.

Nº. **10702/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - LIMPEZA E RASPAGEM DE MATO EM VIELAS SITUADAS NA RUA PROFESSOR CARLOS DE ALMEIDA, UMA AO LADO DO NÚMERO 136 E OUTRA AO LADO DO NÚMERO 141, BAIRRO SANTA GERTRUDES.

Nº. **10703/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIELA SITUADA NA RUA TENENTE JOSÉ BARBARINI, AO LADO DO NÚMERO 175, BAIRRO SANTA GERTRUDES.

Nº. **10704/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIELAS SITUADAS NA RUA PROFESSOR CARLOS DE ALMEIDA, UMA AO LADO DO NÚMERO 136 E OUTRA AO LADO DO NÚMERO 141, BAIRRO SANTA GERTRUDES.

Nº. **10705/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Operação tapa buracos em toda a extensão da Avenida Dr. Walter Gossner, bairro Ivoturucuaia e Av. Bortholo Murari, bairro Cidade Nova.

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.224/2013 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Altera a Lei 6.663/06, para estabelecer novos prazos e fixar penalidades aos estabelecimentos bancários por não-atendimento aos usuários na forma que especifica; e dá providências correlatas. Adiado para a SO de 03/03/2015.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.311/2013 - LEANDRO PALMARINI - Institui e inclui no calendário municipal de eventos a

"Semana do Profissional de Educação Física" (primeira semana de setembro). Adiado para a SO de 25/08/2015.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.688/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Estende a denominação de "Rua CLÁUDIO LUCATO" à Rua 9 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa). Aprovado em urgência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.690/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua WALDEMAR BOLDRINI" a Rua 7 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa). Aprovado em urgência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.691/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua ANTONIO BIANCHI" a Rua 14 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa). Aprovado em urgência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.702/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Estende a denominação de "Rua RICARDO GOBBO" à Rua 01 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras). Aprovado em urgência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.703/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Estende a denominação de "Rua VÍTOR MARCELO DE CASTRO" à Rua 3 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras). Aprovado em urgência.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 11.704/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Estende a denominação de "Rua ANDRADINA" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras). Aprovado em urgência.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 11.678/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARAOLÍMPICOS. Aprovado em preferência.

ITEM 10 - PROJETO DE LEI No. 11.631/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Redenomina a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e altera a lei 3.086/87, para prevê-la na estrutura da Prefeitura Municipal. Aprovado

ITEM 11 - PROJETO DE LEI No. 11.642/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Regula o uso de skate e demais equipamentos similares. Retirado

ITEM 12 - PROJETO DE LEI No. 11.675/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina "UBS Enfermeira MARIA FERNANDA CORRÊA DE LIMA" a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Camilo. Aprovado.

GERSON HENRIQUE SARTORI - PRESIDENTE

RESENHA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 02 de dezembro de 2014)

1) ABERTURA

Horário de Início: 20:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.

1.ª Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO.

2.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.707/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura Municipal, para criar, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Diretoria de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas; e cria o cargo público respectivo. Aprovado

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 987

Art. 1º. A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11.** Os cargos com atribuições de direção, coordenação e chefia poderão ser exercidos, eventualmente, por servidores em substituição, nos casos de impedimento e de afastamento temporário de seus titulares, por períodos iguais ou superiores a 10 (dez) dias, sendo possível a substituição nos demais cargos públicos e funções de confiança, nas mesmas condições, desde que o impedimento ou o afastamento temporário de seus titulares seja por períodos iguais ou superiores a 20 (vinte) dias.

(...)” NR

“**Art. 105** - O adicional pela prestação de horas extraordinárias é acumulável com outras gratificações, salvo a gratificação pela prestação de serviços de brigadista, de cerimonialista e de bilheteiro, na forma da lei específica, mas não adere ao vencimento para cálculo de qualquer vantagem, inclusive de outras gratificações, exceção feita quanto aos reflexos de horas extras nas férias, descanso semanal remunerado e gratificação de Natal.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar os artigos 11 e 105 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A alteração proposta no art. 11 visa possibilitar que nas ausências ou impedimentos dos servidores ocupantes de cargos de direção, coordenação e chefia, por períodos iguais ou superiores a 10 (dez) dias, outro servidor possa substituí-lo, por tratarem-se de funções primordiais para o andamento do serviço no interesse do atendimento das necessidades da Administração.

No tocante ao art. 105, a proposta de alteração estabelece que pela prestação de serviços especiais de brigadista, cerimonialista e bilheteiro, o servidor fará jus somente ao recebimento de gratificação por serviços especiais, não acumulável com o pagamento de adicional pela prestação de horas extraordinárias, considerando que se trata de atividades sem vinculação ao cargo de origem, evitando-se, assim, a remuneração em duplicidade pela prestação do mesmo serviço.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.698

(Dirlei Gonçalves)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO EMPREENDEDORISMO**" (19 de novembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DO**

PODER LEGISLATIVO

EMPREENDEORISMO", a realizar-se anualmente em 19 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/11/2014

DIRLEI GONÇALVES
'Pastor Dirlei'

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO EMPREENDEORISMO**", cuja realização deverá dar-se anualmente em 19 de novembro.

Empreendedorismo designa os estudos relativos ao empreendedor, seu perfil, suas origens, seu sistema de atividades, seu universo de atuação.

Empreendedor é o termo utilizado para qualificar, ou especificar, principalmente, aquele indivíduo que detém uma forma especial, inovadora, de se dedicar às atividades de organização, administração, execução; principalmente na geração de riquezas, na transformação de conhecimentos e bens em novos produtos – mercadorias ou serviços; gerando um novo método com o seu próprio conhecimento. É o profissional inovador que modifica, com sua forma de agir, qualquer área do conhecimento humano. Também é utilizado, no cenário econômico, para designar o fundador de uma empresa ou entidade, aquele que construiu tudo a duras custas, criando o que ainda não existia. Quando uma pessoa tem o desejo de mudar seu rumo sendo um empreendedor, pode mudar o rumo de várias outras, pois sua atitude fortalece seu bairro, sua comunidade, sua cidade, seu estado e o seu país.

Empreender é criar empregos e, conseqüentemente, oferecer mais condições para uma sociedade segura, pois com emprego e renda todos têm dignidade e orgulho de prover seu desenvolvimento próprio. O empreendedorismo é um dos principais fatores de promoção do desenvolvimento econômico e social de um país, e, aliado à educação, acabará com as desigualdades de nossa sociedade.

Cumprir informar que a Lei estadual n.º 14.642, de 14 de dezembro de 2011, instituiu a data no âmbito do Estado de São Paulo.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

DIRLEI GONÇALVES
'Pastor Dirlei'

PROJETO DE LEI N.º 11.699 (Rafael Antonucci)

Prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV).

Art. 1º. Em todo estabelecimento de revenda varejista de gás natural veicular (GNV) haverá, em locais, tamanho e letras facilmente legíveis, placas com as seguintes informações:

I – quanto ao revendedor:

- nome e razão social;
- número de registro expedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, nos termos da Portaria n.º 32/2001 da ANP;

II – nome e sítio na internet do órgão regulador e fiscalizador das atividades de distribuição e revenda de combustíveis (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, www.anp.gov.br);

III – condições de uso, da nocividade e da periculosidade do GNV; e

IV – advertência para que todos os ocupantes fiquem fora do veículo no momento do abastecimento.

Art. 2º. É de responsabilidade dos funcionários dos postos revendedores a abordagem do consumidor, com advertência para:

I – desligar o motor;

II – apagar as luzes;

III – não fumar;

IV – desligar os aparelhos elétricos e eletrônicos; e,

V – que todos os ocupantes saiam do veículo.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/11/2014

RAFAEL ANTONUCCI

JUSTIFICATIVA

Recentemente, com muita tristeza, tomamos conhecimento de acidente ocorrido na cidade do Rio de Janeiro quando um veículo era abastecido dentro de um posto de revenda de combustível GNV, e dentro do veículo encontravam-se dois meninos, um com 8 e outro com 9 anos de idade, cujos corpos foram arremessados do banco traseiro para o dianteiro, sendo que um dos corpos foi totalmente dilacerado.

No banco dianteiro, mãe e filha estavam sentadas e sofreram lesões de gravidade média.

Interessante ressaltar que no Município do Rio de Janeiro, por força da Lei municipal n.º 5.783, de 19 de agosto de 2014, é proibido pessoas no interior do veículo enquanto ocorre o abastecimento com GNV.

Profundamente preocupado com este acontecimento, que pode ocorrer em qualquer posto de revenda desse combustível (tendo-se em vista esse acidente já ocorrido no Município do Rio de Janeiro), é mais do que justificável a apresentação deste projeto de lei, inspirado em projeto com o mesmo objetivo de iniciativa do nobre Vereador da cidade de São Paulo, Alessandro Guedes.

Quanto à competência concorrente do Município, ela é totalmente consubstanciada nos ditames preconizados nos artigos 30, II, c/c art. 24, V e XII, da Constituição Federal, além do que estabelece o art. 55, § 1º, da Lei Consumerista n.º 8.078/90.

A conferir:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 30. Compete aos Municípios:

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

LEI N.º 8.078/90:

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de

consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

A competência do Poder Legislativo, extraímos do que dita o artigo 13, I, da Lei Orgânica de Jundiá:

Art. 13 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município e especialmente:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Segundo recente entendimento do Supremo Tribunal Federal, não invadem a competência federal as normas editadas pelo Município que protejam mais eficazmente o direito do consumidor, o meio ambiente e a saúde pública, matérias estas inseridas na competência legislativa dos entes federativos.

Assim decidiu o Supremo Tribunal Federal em recente decisão proferida na ADIN 2.832-4, oriunda do Estado do Paraná, que é competência do Município legislar “visando à proteção do consumidor, informando sobre as características de produtos comercializados”.

Como se percebe tanto do ponto de vista doutrinário como jurisprudencial, competente o Legislativo Municipal para legislar sobre a matéria objeto do presente projeto.

Pelas razões apresentadas, tanto pela competência como pelo mérito, espero a aprovação dos nobres Vereadores desta Casa para o presente texto.

RAFAEL ANTONUCCI

PROJETO DE LEI N.º 11.700

CAPÍTULO I **DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES**

Art. 1º - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 2º - A educação será desenvolvida com base nos seguintes princípios:

- igualdade de condições para o acesso, permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- valorização do profissional da educação escolar;
- gestão democrática e difusão de direitos e deveres, na forma da lei;
- garantia de padrão de qualidade;
- integração entre as políticas educacionais e sociais;

PODER LEGISLATIVO

- valorização da experiência extra-classe;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 3º - A educação, instrumento da sociedade para a promoção do exercício da cidadania, fundamentada nos ideais de igualdade, liberdade, solidariedade, democracia e integração social, tem por finalidades:

I- o pleno desenvolvimento do ser humano e seu aperfeiçoamento;

II- a formação de cidadãos capazes de compreender criticamente a realidade social e conscientes dos seus direitos e deveres, desenvolvendo-lhes os valores éticos e o aprendizado da participação;

III- o preparo do cidadão para a compreensão e exercício da cidadania e do trabalho;

IV- a produção e difusão do saber e do conhecimento;

V- a valorização e a promoção da vida;

VI- a preparação do cidadão para a efetiva participação política;

VII- a qualificação ou requalificação profissional do cidadão, através do oferecimento de cursos promovidos pelas instituições públicas;

VIII- a valorização da participação familiar e da sociedade no processo educacional.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ

Art. 4º - São objetivos do Sistema Municipal de Ensino:

- oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, públicos e gratuitos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

- oferecer educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola em modalidades condizentes com a formação desejada;

- manter cursos de formação continuada dos servidores da educação, de acordo com suas responsabilidades profissionais;

- promover formas de participação dos profissionais do magistério e servidores da educação, pais e segmentos sociais na formulação de propostas educacionais;

- implantar sistemas de informatização e integração das informações para garantir a gestão das tecnologias e dados gerais da educação;

- elaborar o PPI – Plano Pedagógico Institucional e as estratégias anuais para implantação da melhoria contínua na qualidade da educação;

- instituir formas de avaliação do processo, objetivos, resultados e do clima organizacional dos órgãos da educação;

- definir planos para a erradicação do analfabetismo e universalização do atendimento escolar;

- promover a inclusão digital nas unidades escolares associada ao ensino regular da educação fundamental;

- difundir, em parceria com a Fundação Municipal Televisão Educativa de Jundiá, as ações e diretrizes desta legislação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a organização do Sistema Municipal de Ensino de Jundiá, incumbindo-se de:

I- estruturar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

II- autorizar, credenciar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos do seu sistema de ensino ou sob sua responsabilidade;

III- elaborar e publicar instruções normativas e resoluções para regular a execução e cumprimento dos objetivos e demais disposições desta lei;

IV- oferecer a Educação Infantil até os 5 (cinco) anos de idade e, com prioridade, o Ensino Fundamental a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Art. 6º - Integram o Sistema Municipal de Ensino de Jundiá:

- Secretaria Municipal de Educação - SME;

- Unidades de Educação Infantil e Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;

- Unidades de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

- Conselho Municipal de Educação;

- Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 7º - As Escolas Municipais de Educação Básica terão as seguintes classificações:

I – Escolas com Educação em Tempo Integral: são unidades de educação infantil e fundamental cuja jornada escolar tem duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares e de enriquecimento curricular em outros espaços educacionais;

II – Escolas com Educação em Tempo Parcial: são unidades de educação infantil e fundamental cuja jornada escolar tem duração de até cinco horas diárias, em um dos dois períodos – manhã ou tarde – compreendendo o tempo total que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares de enriquecimento curricular em outros espaços educacionais.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios e parcerias com entidades sociais para oferta adicional de atividades extraclasse.

Art. 8º - As escolas com educação em tempo parcial garantem o pleno cumprimento às normas estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõem sobre os direitos universais à educação e das suas diretrizes e bases.

Art. 9º - Para matrícula do aluno em escola com educação em tempo integral, em consonância com as diretrizes nacionais, deverão ser observadas, as seguintes condições, como critério de classificação e acesso:

- condição socioeconômica da família constituída ou responsável legal;

- situação de vulnerabilidade física e social do aluno;

- localização de sua residência em periferia urbana e zona rural do município.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - São considerados recursos públicos destinados ao Sistema Municipal de Ensino de Jundiá:

- recursos próprios do Orçamento Municipal;

- receitas de transferências constitucionais;

- programas e convênios, estadual e federal, destinados a educação;

- receitas de incentivos fiscais previstos em lei;

PODER LEGISLATIVO

- doações vinculadas e contrapartidas em espécie ou serviços;
- outros recursos previstos em lei.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Ficam revogadas as Leis nº 5.086, de 29 de dezembro de 1997, e nº 6.623, de 21 de dezembro de 2005.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apresentação o presente Projeto de Lei, por meio do qual se busca substituir a Lei de criação do Sistema Municipal de Ensino de Jundiáí. Trata-se, portanto, de um Novo Sistema Municipal de Ensino.

O Sistema Municipal de Ensino de Jundiáí foi criado pela Lei nº 5.086, de 29 de dezembro de 1996, um ano após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Esta Lei municipal foi alterada uma única vez, pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2005, para modificar a idade para a educação infantil e ensino fundamental.

Entretanto, a Lei Federal nº 9.394/96 começou a ser alterada já no ano seguinte à sua publicação, e por esta razão, a Lei municipal que criou o Sistema Municipal de Ensino de Jundiáí não incorporou algumas dessas alterações em seu texto legal, como por exemplo, o entendimento do conceito de escola em tempo integral e a consideração com a diversidade étnico-racial (Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013).

Em face do exposto, torna-se necessária uma nova legislação para o Sistema Municipal de Ensino de Jundiáí, com o objetivo, não só de incluir aspectos que já estão incorporados no cotidiano das escolas, como também permitir a ampliação de outras práticas que possam acompanhar as transformações pelas quais o sistema educacional brasileiro passa nas últimas décadas em decorrência dos desafios que hoje estão postos na sociedade atual.

Portanto, esta gestão, preocupada com uma sociedade de conhecimento e aprendizagem, entende que o sistema municipal de ensino deve dotar os sujeitos sociais de saberes para a participação na vida social, econômica e cultural, a fim de não ensejar novas formas de divisão social, mas, sim, a construção de uma sociedade democrática na forma e no conteúdo.

Por fim, cumpre-nos destacar que esta proposta não provoca a criação de despesas para o Município.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.701

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua ORNÉLIA PICCOLO MEZZALIRA**" a Rua 11 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua ORNÉLIA PICCOLO MEZZALIRA**" a Rua 11 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/12/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.702

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Estende a denominação de "**Rua RICARDO GOBBO**" à Rua 01 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

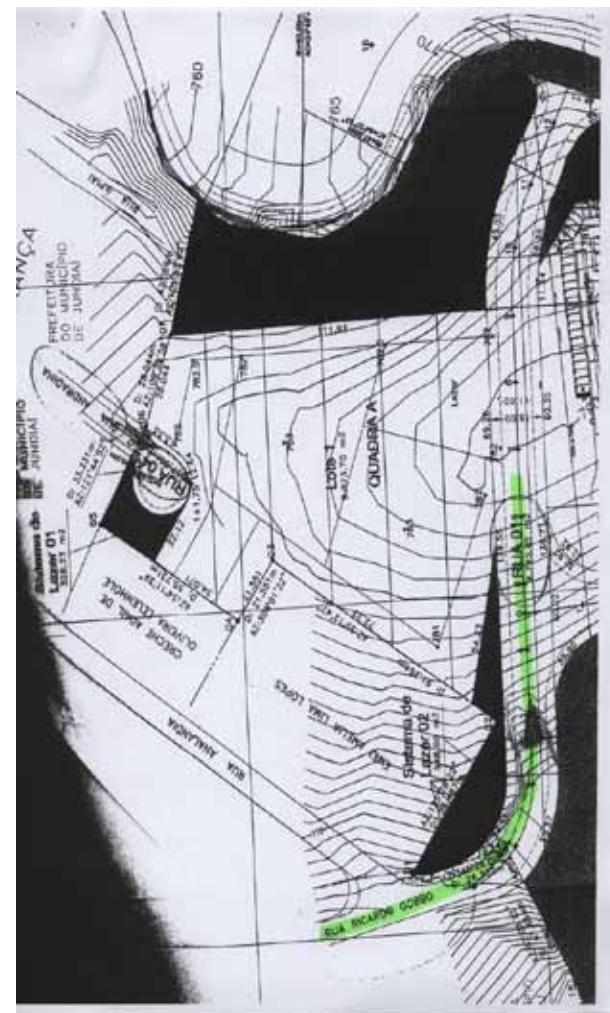
Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua RICARDO GOBBO**" à Rua 01 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/12/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.703

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Estende a denominação de "**Rua VÍTOR MARCELO DE CASTRO**" à Rua 3 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua VÍTOR MARCELO DE CASTRO**" à Rua 3 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

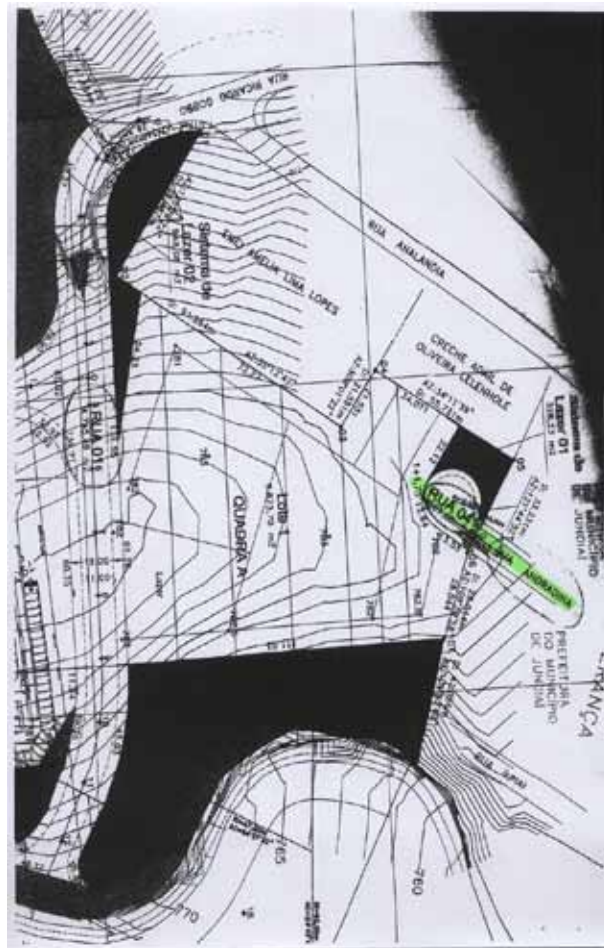
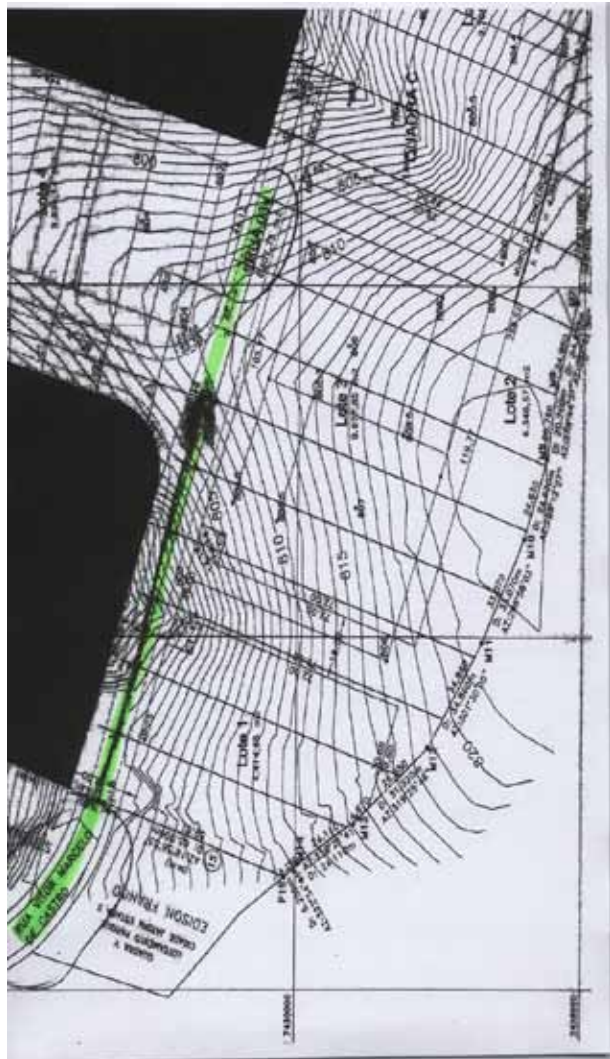
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/12/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PODER LEGISLATIVO



I - não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei;

II – iniciar a construção da obra no prazo de até 2 (dois) anos após a assinatura da escritura pública, prorrogável uma única vez por igual período, sob pena de retrocessão.

Art. 4º - As condições e prazos previstos nesta Lei serão consignados no competente instrumento público de doação, sendo os mesmos de observância obrigatória.

Art. 5º - A inobservância das condições fixadas nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6º - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e a conformidade com as disposições constantes no art. 17, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 110, I, “a”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do donatário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei através do qual se busca obter a necessária autorização legislativa para doação de área ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFESF**, para instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Jundiáí.

Trata-se de área de terreno correspondente a 23.791,62 m², a ser destacada de área maior objeto da matrícula nº 103.579 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí, destinada como Área Institucional Dois (02) do Loteamento “Parque Residencial Jundiáí II”.

A área objeto da presente doação será individualizada oportunamente, tendo em vista a necessidade de cumprimento de prazo perante o órgão federal interessado.

Indiscutivelmente, a finalidade da doação da área à Autarquia Federal, consistente na instalação de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no Município de Jundiáí, reveste-se de relevante e indiscutível interesse público.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra na matéria prevista no art. 6º, *caput* em combinação com os incisos IV e V, e no art. 13, incisos VIII e IX, ambos da Lei Orgânica de Jundiáí.

Observa-se, ainda, que a iniciativa encontra amparo legal no art. 17, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 110, I, “a”, da Lei Orgânica do Município.

Quanto à iniciativa, a Lei Orgânica atribui ao Chefe do Executivo a administração dos bens municipais, de acordo com o disposto no art. 72, IV e V, em combinação com os arts. 107, 108 e 110, I, “a”.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.704

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Estende a denominação de “**Rua ANDRADINA**” à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ANDRADINA**” à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/12/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.705

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área de terreno correspondente a 23.791,82 m², a ser destacada de área maior objeto da matrícula nº 103.579 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí, destinada à Área Institucional Dois (02) do Loteamento “Parque Residencial Jundiáí II”, para instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Jundiáí, caracterizada na planta e descrição perimétrica, que juntamente com o respectivo laudo de avaliação, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação far-se-á mediante escritura pública, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do desmembramento e respectiva individualização da área referida no art. 1º desta Lei, perante a Circunscrição Imobiliária competente.

Art. 3º - O donatário comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado a:

PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se, também, que não haverá alteração da destinação da área em questão, eis que a mesma destina-se a equipamento urbano e comunitário do Loteamento denominado Parque Industrial II.

Demonstrados os motivos que ensejam a presente proposição, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.706

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais) nas dotações:

I – 15.01.08.242.0178.2104 – Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade Complementar Criança e Adolescente com Deficiência 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0000 Própria R\$ 60.595,95;

II – 15.01.08.242.0178.2103 – Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade Complementar Pessoa com Deficiência 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **0000** Própria R\$ 17.164,05.

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com a anulação parcial da dotação:

15.01.08.243.0181.2113: Rede de Proteção Social Especial/Alta Complexidade: Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0000 Própria R\$ 77.760,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que visa abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

A abertura do crédito adicional suplementar em questão dar-se-á mediante remanejamento de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.

A medida se faz necessária, tendo em vista que a SEMADS, neste ano de 2014, firmou convênio com diversas entidades socioassistenciais, sendo que para custear parte dessas despesas indicou recursos orçamentários provenientes de repasse do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Ocorre que, com o advento da Portaria MDS-036, de 25 de abril de 2014, que determinou a suspensão de repasse aos municípios cujos saldos das contas bancárias estivessem elevados, este Município teve suspenso os repasses desse cofinanciamento federal referente ao terceiro trimestre de 2014.

Dessa forma, para cumprir os compromissos assumidos em decorrência dos convênios celebrados, faz-se necessário remanejar recursos próprios, entre ações da referida Pasta

A suplementação em tela se encontra em consonância com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.707

Art. 1º - Fica criada a Diretoria de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.085, de 24 de outubro de 2013, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art.3º - (...).

(...)

XX- Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

(...)

d) Diretoria de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas.” (NR)

Art. 3º - Fica criado na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, integrando o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, o cargo de Diretor de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas, de provimento em Comissão, símbolo CC-03.

§ 1º - As atribuições e os requisitos de provimento do cargo de que trata este artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º - Os vencimentos do cargo a que se refere o “caput” deste artigo são os constantes da tabela que constitui o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.01.27.122.0170.2007.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Diretoria de Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas e respectivo cargo, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A iniciativa visa consolidar o trabalho que vem sendo realizado ao longo dos anos, por meio do Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas – PEAMA, que tem por objetivo a inclusão social na área esportiva.

O referido Programa possibilita que o atleta com deficiência física dispute as competições nacionais, podendo, inclusive, vir a participar de competições internacionais, como as Paraolimpíadas.

A criação de uma Diretoria específica para gerir o referido Programa possibilitará assegurar a continuidade das atividades esportivas com essa parcela da população.

Cumpre-nos, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

VETO Nº 48/2014

Ofício GP. L nº 570/2014 - Processo nº 29.104-6/2014

Jundiá, 24 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº **11.651**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 04 de novembro de 2014, por razões jurídicas, em razão de conter disposição contrária à legalidade e constitucionalidade.

Explica-se: a proposta obriga que todos os estabelecimentos privados ligados à prática esportiva e comercialização de produtos correlatos, afixe placa de dimensões 0,60 m x 0,80 m, com os seguintes dizeres:

“O uso de esteroides anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer e pode provocar dependência.”

O artigo 2º, no entanto, prevê aplicação de multa no valor de 5 (cinco) UFGs (Unidades Fiscais do Município) em caso de infração, e dobra na reincidência.

A fixação de penalidade, embora seja atribuição ligada ao Poder de Polícia do Município e apto em seu exercício, fere o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 460/2008) quando fixa multa em Unidade Fiscal do Município.

E isso porque o art. 6º, §4º do Código Tributário assim prescreve:

“§ 4º - Institui-se a UFM (Unidade Fiscal do Município) com valor de R\$ 90,74 (noventa reais e setenta e quatro centavos) que será atualizada, anualmente, conforme disciplinado no caput, **sendo sua utilização apenas para cálculos e procedimentos internos, inclusive atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.**” Assim procedendo, o legislador feriu, também, explicitamente, o princípio da legalidade, contido no caput do artigo 37 da Constituição Federal, a saber:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]
Registramos que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO PARCIAL** ora aposto.

PODER LEGISLATIVO

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

VETO Nº 49/2014

Ofício GP. L nº 574/2014 - Processo nº 29.102-0/2014

Jundiá, 25 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.493, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 04 de novembro de 2014, por razões jurídicas, sobre as quais passamos a expor:

Quando à iniciativa, o projeto de lei encontra-se eivado de ilegalidade, haja vista que o art. 46, incisos IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal aduz que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que versem sobre:

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

VI – matéria orçamentária: lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e plano plurianual de investimentos.

Ainda, o artigo 72, inciso XII assim profere:

Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

XII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Neste caso, portanto, vislumbra-se a incursão do Legislativo em seara de competência do Poder Executivo.

Reflexamente, anotamos que o vício observado na iniciativa atinge princípios das Constituições Federais e Estaduais, visto a contrariedade ao princípio da legalidade, senão, vejamos:

Constituição Federal/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

Constituição Estadual/SP:

Artigo 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

Outro preceito da Constituição Federal maculado é o art. 2º, que prevê a independência e harmonia entre os Poderes, pressupondo a irregularidade na invasão de um noutro quanto às suas competências inerentes.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

VETO Nº 50/2014

Ofício GP.L nº 583/2014 - Processo nº 11.672-4/2013
Jundiá, 26 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO PARCIALMENTE** o **Projeto de Lei Complementar nº 984**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Executivo, prevê o protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Pública, sendo que o Veto Parcial apostado reporta apenas à seguinte norma:

- acréscimo do parágrafo 5º ao art. 9º da propositura (Emenda Aditiva nº 1):

Art. 9º [...]

§ 5º. O envio a protesto da dívida limitar-se-á a valor originário não inferior a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFMs.

Apesar do louvável propósito de contribuir com o procedimento de protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Pública, o § 5º do art. 9º, introduzido pela emenda aditiva 1, não poderá prosperar, pois o seu conteúdo implica em ofensa frontal ao princípio da isonomia, que veda o tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, nos termos do artigo 5º, “caput”, 150, II da

Constituição Federal e artigo 163, II da Constituição do Estado de São Paulo.

De fato, **a ausência de estudos técnicos** a justificar o limite mínimo de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFMs para fins de envio da dívida a protesto salta aos olhos, não restando demonstrado nexo lógico entre o mencionado fator de discrimen e a própria discriminação do regime jurídico em função dele estabelecido aos contribuintes inadimplentes. Na hipótese vertente, o critério de discrimen eleito - dívida não inferior a 10 UFMs – não parece guardar, em cognição sumária, correlação lógica com a discriminação em função dele adotada, uma vez que o montante da dívida não é elemento adequado e razoável para nortear o procedimento de sua cobrança, sem justificativa técnica que o sustente, o qual deverá ocorrer de forma igualitária frente a todos os inadimplentes.

Sobre a necessidade de estudo técnico a infirmar o Princípio da Isonomia, convém transcrever o seguinte julgado:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI. Lei nº 11424/2013 do Município de São José do Rio Preto, de iniciativa parlamentar, que alterou zoneamento de trecho da Rua Frei Remberto Lessing no Bairro Parque São Jorge, permitindo a instalação da atividade de "Minimercado" no número 895 de referida rua. Vício de iniciativa, sendo privativa a competência do Chefe do Executivo para legislar sobre a administração da cidade. Afrenta aos artigos 5º, 47, II e XIV e 144 da Constituição Bandeirante **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI.** Lei nº 11424/2013 do Município de São José do Rio Preto, de iniciativa parlamentar, que alterou zoneamento de trecho da Rua Frei Remberto Lessing no Bairro Parque São Jorge, permitindo a instalação da atividade de "Minimercado" no número 895 de referida rua. Possibilidade de apreciação de inconstitucionalidade também por outros motivos, diante da natureza "aberta" da causa petendi em ação declaratória de inconstitucionalidade de lei. Norma vergastada que não contou com a participação efetiva da comunidade, **sequer apresentou projeto técnico com vistas a justificar a alteração de zoneamento. Inadmissibilidade, por outro lado, de concessão de privilégio a um cidadão individualizado em detrimento à comunidade. Afrenta ao princípio da igualdade que deve permear as normas.** Afrenta aos artigos 180, inciso II, 181, § 1º e, por força do artigo 144 da Constituição do Estado, dos princípios contidos nos artigos 30, VIII e 182, caput da Constituição Federal. **AÇÃO PROCEDENTE**, declarada a inconstitucionalidade com efeito ex tunc.

2049482-92.2014.8.26.0000 Data de registro: 16/10/2014
Nesse aspecto, levando-se em conta o limite estipulado o § 5º do art. 9º, incluído pela Emenda Aditiva nº 1, o Município deixaria de levar a protesto e, consequentemente, promover a arrecadação de valores de dívida inferiores a R\$ 1.243,70 (mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em um universo correspondente a 22.614 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze) inadimplentes, perfazendo o total de R\$ 4.158.355,64 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao valor principal da dívida, e de R\$ 11.150.749,06 (onze milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) atinentes ao seu valor consolidado, para o mês de novembro de 2014, com a incidência de todos os consectários legais. Além disso, cumpre ressaltar que o custo para a propositura de ação de execução fiscal ensejará, no Município de Jundiá, a estipulação legal de um valor de alçada equivalente a 5 (cinco) UFM's, totalizando R\$ 621,85 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), para o exercício de 2014. Isso significa dizer que os créditos da Fazenda Pública, até esse valor, não terão suas demandas executivas ajuizadas, em prol dos princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade que devem nortear a Administração Pública e, tampouco, poderão ser protestados, considerando o limite ora estipulado no § 5º do art. 9º, consoante inclusão da Emenda Aditiva nº 1, o que poderá significar perda significativa de receita e estímulo à inadimplência pela ausência de mecanismos administrativos e judiciais para a sua efetiva cobrança.

Nesse passo, convém ressaltar que o limitador em questão implica, ainda, em ofensa ao artigo 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como ao artigo 72, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, abaixo transcritos:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e **efetiva arrecadação** de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Art. 72. Ao prefeito compete, privativamente:

(...)

XX – superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e **utilização da receita** e a aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais.”

PODER LEGISLATIVO

Nesse sentido, advém a relevância de ser afastado o valor limitador contido na Emenda Aditiva nº 01, para possibilitar o protesto extrajudicial de Certidões da Dívida Ativa no Município, a fim de que todo e qualquer valor inscrito em dívida ativa possa ser alvo de protesto, possibilitando-se o incremento da arrecadação tributária, sem o ajuizamento de demanda de execução fiscal, sobretudo, para a cobrança de valores em que mencionado mecanismo afigura-se antieconômico em razão dos custos despendidos pela Administração Municipal. Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade do acréscimo do § 5º ao artigo 9º, realizado mediante a emenda aditiva 1 à presente proposição, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto parcial, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida. Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO PARCIAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO Nº 51/2014

Ofício GP L nº 585/2014 - Processo nº 2.050-4/2013

Jundiá, 26 de novembro de 2014. Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO PARCIAL** a determinados dispositivos constantes ao Projeto de Lei Complementar nº 983, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2014, por considerá-los contrários ao interesse público, (**§ 2º do art. 1º**, **§ 2º do art. 4º**), e ilegal e inconstitucional (**parágrafo único do art. 17**), consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei Complementar em questão pretende disciplinar o parcelamento de débitos tributários e não-tributários, revogando a legislação em vigor a respeito.

Ocorre, todavia, que no curso do processo legislativo perante essa Colenda Casa de Leis sofrera alterações em seu texto, desencadeando numa análise sistemática um conflito aparente de dispositivos que compromete a sua aplicação.

Nessa ordem de ideias o VETO PARCIAL ora apostado recai sobre os seguintes dispositivos, acompanhado das razões de forma pormenorizada e individualizada, na forma adiante disposta:

a) § 2º do art. 1º

A redação dada ao § 2º do art. 1º, culminou por fulminar o escopo da lei, na medida em que colide com os termos do “caput” do art. 1º, ao emprestar uma redação que restringe o universo dos exercícios das dívidas, ao condicionar a adesão ao parcelamento à dívida do exercício imediatamente anterior.

Acresça-se a isso, que na prática implicaria na inviabilidade de aplicação da Lei com os espectros pretendidos que visam prestigiar a arrecadação tributária, e minimização da inadimplência.

b) § 2º do art. 4º

A autorização para a inclusão no parcelamento somente dos honorários advocatícios incidentes sobre cobranças judiciais, assim entendidas àquelas relativas aos débitos que se encontram com Ação de Execução Fiscal ajuizada, não prestigia o princípio da justiça fiscal, e ademais penaliza o contribuinte obrigando-o ao pagamento de despesas de tal natureza advindas da cobrança extrajudicial da dívida ativa, à vista.

c) § 4º do art. 5º

O dispositivo em comento faz expressa referência ao disposto no § 2º do art. 4º ora vetado, tornando-se inócua sua permanência no texto.

d) parágrafo único do art. 17

A transferência da responsabilidade pela adoção das medidas atinentes à suspensão do leilão judicial, do sujeito passivo para a Municipalidade, por intermédio de Emenda Parlamentar, se afigura inconstitucional e ilegal, na medida em que essas são admissíveis somente para o projeto de lei do orçamento (art. 131, § 3º, alínea “b” da Lei Orgânica do Município) ou nos casos em que não resultem em aumento de despesas, hipótese na qual não se enquadra a previsão ora vetada.

Registre-se ainda, que, por via oblíqua, o dispositivo em comento se reveste de matéria afeta à organização administrativa ao atribuir responsabilidade para os órgãos da Municipalidade, que em princípio é do peculiar interesse do devedor.

A esse respeito colacionamos julgado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDAS SUPRESSIVAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO AO TEXTO LEGISLATIVO DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO. POSSIBILIDADE. Somente são vedadas as alterações efetivadas pelo Poder Legislativo nos projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, quando há ferimento à restrição de aumento de despesa. JULGARAM IMPROCEDENTE A ADI, REVOGANDO A LIMINAR. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70043393248, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alzir Felipe Schmitz, Julgado em 31/10/2011)

(TJ-RS, Relator: Alzir Felipe Schmitz, Data de Julgamento: 31/10/2011, Tribunal Pleno)

Nesse sentido os ensinamentos do eminente constitucionalista JOSÉ AFONSO DA SILVA,

“**Emendas. Constituem proposições apresentadas como acessórias a outra. O direito de propor emendas é uma faculdade de os membros ou órgãos de cada uma das Casas do Congresso Nacional sugerirem modificações nos interesses relativos à matéria contida em projeto lei.**

(...) Assim é que se admitem emendas, mesmo que importem em aumento de despesas, ao projeto de lei do orçamento anual ou a projetos que o modifiquem, (...)

Fora disso, não se admitem emendas que aumentem despesas em projeto de lei de iniciativa exclusiva do Presidente da República nem nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público (art. 63). (Curso de Direito Constitucional Positivo – 20ª edição – Malheiros Editores, São Paulo: 2002, p. 524)

Afigura-se inviável a comunicação ao Judiciário a cargo do Município visto que este somente tomará conhecimento a respeito da homologação, depois do sujeito passivo realizar a quitação da primeira parcela e da adoção dos procedimentos da conciliação bancária.

Assim, estando a data do leilão designada nesse intervalo de tempo, faltará ao Município condição hábil para tal comunicação. Dessa maneira, por ferir o princípio da legalidade ao descumprir preceitos da Lei Orgânica do Município, a proposta apresenta-se inconstitucional, por desrespeito ao preceituado no art. 37 “caput” da CF.

Diante de tal situação fática, fundada em razões de interesse público e pelo vício de inconstitucionalidade e ilegalidade invocados não nos resta outra alternativa senão a aposição de **VETO PARCIAL** aos dispositivos antes explicitados do Autógrafo.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO PARCIAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 787 (Dirlei Gonçalves)

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma “Visconde de São Leopoldo”.

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 191. (...)

(...)

(inciso) – Diploma “Visconde de São Leopoldo”, destinado aos profissionais da Advocacia, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da profissão.

(...)

Art. 195- __. No caso do inciso (inciso):

I- a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

a) decisão própria, uma vez;

b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II – a biografia será apresentada até 1º de julho de cada ano:

III – o pergaminho:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária:

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana de comemorações alusivas ao Dia do Advogado (11 de agosto).” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/11/2014

DIRLEI GONÇALVES
‘Pastor Dirlei’

PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente Projeto de Resolução pretender instituir o Diploma “Visconde de São Leopoldo”, destinado aos profissionais da Advocacia, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da profissão.

Para tanto, segue a biografia de José Feliciano Fernandes Pinheiro, primeiro Visconde de São Leopoldo, que dá nome à homenagem pretendida.

Conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria.

DIRLEI GONÇALVES

'Pastor Dirlei'

BIOGRAFIA

JOSÉ FELICIANO FERNANDES PINHEIRO, primeiro Visconde de São Leopoldo

Filho do coronel José Fernandes Martins, natural de Guimarães (Portugal), e de Teresa de Jesus Pinheiro, paulista de Santos. Casou com Maria Elisa Júlia de Lima (1793 — 1877), natural do Rio Grande do Sul. Tiveram 10 filhos, dentre os quais Maria Rita Fernandes Pinheiro, que casou com o segundo visconde de Pelotas.

Formado em direito pela Universidade de Coimbra, fez os seus primeiros trabalhos literários, traduções e compilações de assuntos de imediata utilidade prática, ali publicados de 1799 a 1801. Regressou ao Brasil em 1801, onde ocupou o cargo de juiz das alfândegas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Entre 1811 e 1812 foi auditor-geral das tropas do exército pacificador.

Foi eleito, em 1821, deputado às Cortes da nação portuguesa, por São Paulo e pelo Rio Grande do Sul, tendo optado pelo primeiro. Participou da reforma governamental por que esta passou, e como tal tornou a Portugal. Voltou ao Brasil em seguida à declaração da Independência.

Deputado geral à Assembleia Constituinte, de 1823, pelo Rio Grande do Sul, em 12 de junho de 1823 discursou a favor da criação de uma Universidade no Brasil, para evitar a opressão aos alunos brasileiros que iam estudar em Portugal. Como resultado foi instituída uma comissão, que propôs a criação da Faculdade de Direito de São Paulo e a Faculdade de Direito de Olinda, com a dissolução da Assembleia, tal projeto foi adiado. Logo em seguida, em novembro, foi nomeado presidente da província do Rio Grande do Sul, permanecendo até 1826, lá fundou a primeira tipografia e recebeu a primeira leva de imigrantes alemães em São Leopoldo.

Em 1825 entrou para o Conselho do Império, sendo condecorado no ano seguinte com o título de visconde e escolhido conselheiro do Estado e senador do Império do Brasil, cargo em que permaneceu de 1826 a 1847.

Foi ministro do Império e como ministro da Justiça, em 1827, finalmente conseguiu criar as Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda, por decreto de 11 de agosto. Foi ocasionalmente encarregado de missões de caráter diplomático.

Espírito conservador e moderado, foi dos poucos deputados brasileiros que juraram a constituição por ele feita. Além de memórias biográficas de compatriotas ilustres ou sobre limites do Brasil e ainda monografias interessantes para a nossa história literária, escreveu uma obra notável para o tempo e ainda hoje estimável, Anais da Capitania

de S. Pedro. Como livro, quero dizer, sob o puro aspecto bibliográfico, o mais bem-feito dessa época, o mais perfeito de composição e estrutura. Não obstante algumas incorreções de linguagem, galicismos e alguns mais graves defeitos de estilo, a sua redação revê o homem educado em Portugal e a leitura dos portugueses. A língua é geralmente melhor do que aqui comumente escrita. Como historiador se distingue já o visconde de S. Leopoldo por bom critério histórico, aptidões críticas, capacidade de apurar os sucessos nos documentos autênticos de preferência originais ou inéditos, informação segura das fontes ou informes impressos do assunto ou a ele aproveitáveis, arte de dispor e referir os fatos e, notavelmente, menos prolixidade como era, e continuou a ser, de costume. As suas *Memórias*, publicadas postumamente na Revista do Instituto Histórico (tomos 37-38), conquanto lhes falte o interesse das revelações inéditas e mesmo das indiscrições, que principalmente dão relevo e pico a este gênero de literatura, sem que lho levante também um estilo mais literário, são todavia, até pela raridade delas nas nossas letras, estimáveis.

Foi um dos fundadores do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sendo eleito primeiro presidente perpétuo.

MOÇÃO Nº 151

APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, para que reformule as estratégias de atendimento do Hospital Regional localizado em Jundiá de forma a auxiliar o Hospital São Vicente de Paulo, que está comprometido diante da sobrecarga de atendimento.

A SUPERLOTAÇÃO no Hospital São Vicente de Paulo, no Município de Jundiá, é manchete diária nos jornais locais, chegando ao ápice de mobilizar o Ministério Público para apurar tal estado.

Hoje a instituição conta com uma demanda de atendimentos e cirurgias de aproximadamente 140% do que foi pactuado em convênio; das 600 cirurgias mensais em média, 560 são cirurgias de urgência; não está ocorrendo, portando, o escoamento das cirurgias eletivas cuja demanda reprimida avoluma-se. Assim, Sr. Governador, o Hospital São Vicente de Paulo vê-se obrigado a redirecionar o atendimento de consultas ao Pronto Atendimento Central, restringindo o acesso ao seu Pronto Socorro.

Para mensurar a superlotação supracitada, o setor de Gerenciamento de Leitos informou-nos em 26/11/2014 que, naquela data, 314 pacientes estavam internados, sendo que a capacidade do hospital é de 238 leitos, ou seja, um excedente de 79 internações. São pacientes socorridos e internados em macas, nos corredores do Hospital! Ressalta-se que 35% de todo o atendimento prestado pelo hospital é realizado para pacientes das cidades da Região.

O Hospital Regional, recém-inaugurado em nosso Município por Vossa Excelência, é uma unidade especializada, para absorver cirurgias eletivas de pequena e média complexidade, de perfil cirúrgico e de caráter eletivo, cujo objetivo é contribuir na consolidação do modelo de linha de cuidado em cirurgia eletiva, com escopo nas ações de pequena e média complexidade.

O APELO desta Casa de Leis é para que possa haver um protocolo de intenções, mediado pela Diretoria Regional de Saúde, com prazo de duração pré- estipulado, no intuito de, neste momento de crise, acolher os pacientes cirúrgicos que buscam o Hospital São Vicente e, embora não eletivos, possam ser operados no Hospital Regional uma vez que

há patologias cirúrgicas de urgência cuja evolução com diagnóstico definitivo e exames complementares levam 6, 8 ou 12 horas para conclusão (tempo suficiente para se acionar a equipe cirúrgica do Hospital Regional).

Outro setor do Hospital Regional habilitado para atendimento imediato é a sua UTI, com 16 leitos prontos para uso, e logicamente sub-ocupados por conta de acolher pacientes submetidos a cirurgias de pequena e média complexidade, cujos pós-operatórios, salvo casos específicos, possam ter seguimento médico no próprio leito de enfermaria onde se encontram internados.

Com essas medidas, Excelentíssimo Governador, humanitárias mais do que técnicas, acreditamos que o Hospital Regional contribuirá para que não ocorram danos maiores, sem contudo se perder a característica concebida para a sua criação.

Compete-nos sugerir caminhos para esta situação. O Hospital São Vicente de Paulo pede socorro!

Diante do acima exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, para que reformule as estratégias de atendimento do Hospital Regional localizado em Jundiá de forma a auxiliar o Hospital São Vicente de Paulo, que está comprometido diante da sobrecarga de atendimento.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA – COSAP

ANTONIO DE PADUA PACHECO 'DR. PACHECO' – PRESIDENTE

VALDECI VILAR MATHEUS - LEANDRO PALMARINI - RAFAEL ANTONUCCI – PAULO MALERBA

MOÇÃO Nº 152

APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, pelo imediato retorno do Policiamento com bicicletas no Parque Residencial Eloy Chaves e no Centro de Jundiá.

Considerando que há algum tempo, o Centro de Jundiá e o Parque Residencial Eloy Chaves contavam com policiamento e monitoramento por bicicletas, feitos pela Polícia Militar;

Considerando que tal forma de monitoramento inibia muito a ação de criminosos e, conseqüentemente, dava mais segurança aos munícipes; Considerando que apesar dos resultados bastante favoráveis e significativos, a ação foi suprimida por necessidade de readequação da Polícia Militar, deixando os bairros mencionados sem policiamento adequado,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, pelo imediato retorno do Policiamento com bicicletas no Parque Residencial Eloy Chaves e no Centro de Jundiá, dando-lhe ciência desta deliberação, bem como à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e ao Comando do 11.º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2014.

GERSON SARTORI



VIVA ESSA MAGIA

1 DE DEZEMBRO A 6 DE JANEIRO

- ★ Concurso de Árvores de Natal
- ★ Concurso de desenhos
(Tema: 'Meu Natal inesquecível' - Alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino)
- ★ Feira de artesanato de Natal
(De 13 a 23/12, no Circolo Italiano - Rua Bom Jesus de Pirapora, 2832 - Vila Rami. De 2º a 6º, das 14h às 21h. Sábado e Domingo das 9h às 17h)
- ★ Exposição de presépios e apresentação de corais no Solar do Barão
- ★ Iluminação decorativa



Programação completa e mais informações em:

WWW.NATALENCANTADO.JUNDIAI.SP.GOV.BR

Apoio:



Realização:



Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas